

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 169/2025 – GOINFRA

Contratação nº 114947, Processo nº 202500005019183

Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.II com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO-585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.

Proposta Técnica

Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Ref.: EDITAL Nº 169/2025 - GOINFRA
Proposta Técnica

Prezados Senhores,

O **Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF**, formado pelas empresas **PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.417.566/0001-77, e **IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA**, com sede na Rua Cristiano Machado nº 640, Sala 1106 – 1109 e 1111, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita n CNPJ/MF sob nº 08.103.958/0001-10, apresenta sua Proposta Técnica para “Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO 154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.”

Atenciosamente,

THALES THOME
NOGUEIRA:129
06464651

Assinado de forma digital
por THALES THOME
NOGUEIRA:12906464651
Dados: 2026.03.02
07:27:35 -03'00'

Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF

Thales Thomé Nogueira
Representante Legal
CPF nº129.064.646-51



SUMÁRIO



SUMÁRIO

	PÁG.
1. Folha de Rosto.....	005
2. Introdução	007
3. Desenvolvimento	009
A. Capacidade Técnica da Equipe da Licitante (CE).....	010
B. Conhecimento do objeto (CO).....	231
C. Metodologia e Programa de Trabalho (MP)	266
D. Relação dos produtos que serão entregues (RP).....	280
4. Considerações finais	283
5. Referências	285
6. Anexos.....	288
7. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio	314
8. Contratos Sociais Consorciadas	324
9. Termo de Encerramento	344



1. FOLHA DE ROSTO

Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF

Proposta técnica

Edital nº 169/2025 – GOINFRA.

Contratação nº 114947.

Processo nº 202500005019183.

Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO 154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.

Belo Horizonte
Março 2026

2. INTRODUÇÃO

A presente proposta técnica é apresentada em atendimento ao Edital de Concorrência nº 169/2025, promovido pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, cujo objeto consiste na elaboração de projetos executivos de construção das rodovias estaduais do Grupo C25.II com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.

A proposta que ora se apresenta foi estruturada de acordo com as diretrizes do Termo de Referência, contemplando o atendimento integral aos requisitos técnicos, legais e metodológicos fixados pela GOINFRA. Reconhece-se que tais rodovias, atualmente em estado primário e sem pavimentação, possuem importância estratégica para a integração regional, o escoamento da produção agropecuária e o fortalecimento socioeconômico das localidades que interligam.

O escopo previsto demanda a execução de estudos e projetos de elevada complexidade técnica, abrangendo disciplinas essenciais como topografia, tráfego, geologia, geotecnia, hidrologia, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, desapropriação, aspectos ambientais e de paisagismo. Cada uma dessas frentes será tratada em conformidade com o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (GOINFRA, 2025), as Instruções de Projeto específicas e as normas técnicas nacionais aplicáveis, assegurando padronização, qualidade e confiabilidade dos produtos a serem entregues.

Esta proposta expressa, ainda, o compromisso institucional da proponente com a execução do objeto em estrita observância aos prazos, critérios de desempenho e requisitos de sustentabilidade estabelecidos, garantindo a entrega de soluções técnicas consistentes, economicamente viáveis e alinhadas às políticas públicas de infraestrutura rodoviária do Estado de Goiás.

Por fim, a organização da proposta técnica observa rigorosamente os parâmetros estabelecidos no edital e no termo de referência, estruturando-se nos quatro quesitos de avaliação: Capacidade Técnica da Equipe (CE), em que são evidenciados os profissionais que compõem a equipe indicada; Conhecimento do Objeto (CO), materializado em relatórios individualizados para cada trecho; Metodologia e Programa de Trabalho (MP), detalhado em relatório único e abrangente; e Relação dos Produtos (RP), que sistematiza a totalidade dos entregáveis previstos.



3. DESENVOLVIMENTO

A. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DA LICITANTE (CE)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

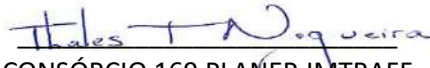
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Processo nº 202500005019183

OBJETO: Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO-585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.

O **CONSÓRCIO 169 PLANEP-IMTRAFF**, constituído pelas empresas **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, e a empresa **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, **DECLARA**, que se compromete a compor a Equipe Técnica aqui relacionada, caso o objeto da licitação venha a ser contratado. Declara ainda que a mencionada equipe a ser utilizada estará disponível durante todo o prazo de execução da obra.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



CONSÓRCIO 169 PLANEP-IMTRAFF
Thales Thomé Nogueira
CPF: 129.064.646-51
Representante Legal do Consórcio

CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUIPE TÉCNICA	EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL	PÁGINA
Engenheiro Coordenador	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 5,0 Pontos; > 8 anos: 3,0 Pontos; > 5 anos: 1,0 Ponto. Atestados: Único: 5,0 Pontos; Até 3: 3,0 Pontos; Até 6: 1,0 Ponto.	CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	013
Engenheiro com experiência em projetos rodoviários	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 4,0 Pontos; > 8 anos: 2,4 Pontos; > 5 anos: 0,8 Ponto. Atestados: Único: 4,0 Pontos; Até 3: 2,4 Pontos; Até 6: 0,8 Ponto.	ITAMAR NEVES DA SILVA	045
Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA	092

ENGENHEIRO COORDENADOR

ENGENHEIRO COORDENADOR

Camilo de Léllis Nogueira

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Camilo de Léllis Nogueira, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Coordenador Geral**.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



Camilo de Léllis Nogueira

CREA/MG: 40.297/D

CPF: 401.464.136-87

DIPLOMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Eu, Professor José Henrique Santos ~, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das minhas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau do curso de Engenharia Civil ~, conferido no dia 01 de março de 1985, a Camilo de Bellis Nogueira, filho de Sebastião Nogueira Borges ~ e Maria da Conceição Braga Nogueira ~, nascido a 28 de junho de 1961, em Belo Horizonte - Minas Gerais, mandei passar-lhe o presente diploma de Engenheiro Civil ~, para que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1985

Alceu Carneiro

Reitor

Camilo de Bellis Nogueira
Diplomado

Elisângela Coelho
Diretor da Unidade

Paulo F. Mendes de Brito
Secretário da Unidade

Escola de Engenharia
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Registrado sob no. 10.339 fls. 81, do livro de
Registros de Diplomas n. 06, desta Escola
Belo Horizonte, 10 de junho de 1985
Uplampelin
pi S/CÃO DE ENSINO

LEI Nº. 7088 DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
Brasileira PORTADOR DA
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. M-1.640.303-
Expedida pela SSP-MG

14 de março de 1986
Crusé de Souza
Maria Thelma Braga

APOTECIA
Assina o Presente Diploma em nome do
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
nas Torres, e por Representante Can-
dido de Melo Carvalho.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CIÊNCIA REGISTRO POR...
SOBRE...
E OUTRO...
DA UNIV. DE MINAS GERAIS
SOB Nº. 0732 REG. 10. FL. 94
PROT. 23072-059160/85-43
BELO HORIZONTE, 10 de junho de 1985
Luiz Antonio
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Oletrora Garai do Departamento de Registro e Arquivo



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a **Camilo de Lélis Nogueira** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Empresarial**, nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 05 de março de 2001 a 11 de junho de 2002.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2003.


Clovis de Faro
Diretor da EPGE/FGV


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV

CÓPIA

CÓPIA



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome do aluno: Camilo de Lélis Nogueira			CC1-0/GEBH-00/7082/2003		
Naturalidade: Belo Horizonte - MG			Data de nascimento: 28/06/1961		
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Empresarial		Total de Horas-Aula:360	Período: 05/03/2001 a 11/06/2002		
Critérios de Aprovação:Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Frequência mínima de 75,00% na carga horária total do curso.			Coeficiente de Rendimento:9,88		
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Comunicação Interpessoal	Frederico Barros de Souza Port	Mestre em Ciência da Computação / Colorado State University	24h	100%	10,00
Ciclo de Vida das Organizações	Maria Elizabeth Pupe Johann	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24h	100%	10,00
Fundamentos de Marketing	Darci Basta dos Santos Silva	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Gestão de Pessoas e Novas Relações de Trabalho	Silvío Luiz Johann	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24h	100%	9,70
Marketing de Serviços	João Baptista de Paula Vilhena Soares	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,50
Matemática Financeira	Marcos Guilherme Heringer	Mestre em Engenharia de Materiais / Instituto Militar de Engenharia	24h	100%	10,00
Gestão da Qualidade	Edmarson Bacelar Mota	Mestre em Engenharia Elétrica / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Contabilidade	Carlos Alberto dos Santos Silva	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Orçamento Empresarial	Luiz Limeira Dinoá	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Administração Estratégica	Luiz Fernando da Silva Pinto	Graduado em Engenharia Civil / Universidade do Brasil	24h	100%	10,00
Sistema Tributário Nacional	Mário Vieira Lopes	Graduado em Ciências Contábeis / Universidade Candido Mendes	24h	100%	10,00
Macroeconomia para Executivos	Virene Roxo Matesco	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,60
Finanças Corporativas	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Gestão Estratégica de Custos	André Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Jogos de Negócios	David Menezes Lobato	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00



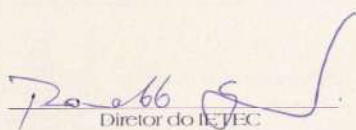
Este curso está enquadrado da Resolução n. 03/99 do CNE/CES, exceto no que se refere à habilitação para docência no magistério superior do Sistema Federal de Ensino. Credenciamento MEC: Portaria nº 2530, publicada no D.O. de 11.09.2002.

Certificado

Certificamos que CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA
Participou DO CURSO ESTABILIDADE DE TALUDES EM ROCHAS

Nos dias 02 DE MAIO A 08 DE JUNHO 1989

Belo Horizonte, 10 DE AGOSTO DE 1989


Diretor do IETEC


Coordenador do Evento

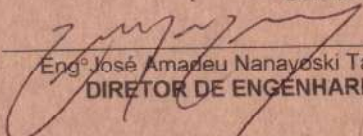


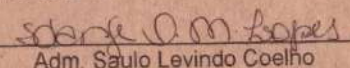
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

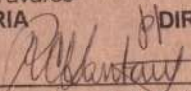
CERTIFICADO

Certificamos que **CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA** participou do Seminário sobre **Técnicas de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Manutenção Rodoviária**, ministrado pelo Dr. Paulo Romeu Assunção Gontijo, dias 10 e 11 de junho de 2003, promovido pelo Serviço de Seleção e Treinamento, neste Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2003.


Eng. José Amadeu Nanavoski Tavares
DIRETOR DE ENGENHARIA


Adm. Saulo Levindo Coelho
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS


Eng. Renato César do Nascimento Santana
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO

Conferido a CAMILLO DE
LELLIS NOGUEIRA *matricula* 205.751
pela sua participação NO CURSO SOBRE SISTEMA GERENCIAL DE PAVIMENTOS
realizado no período de
19/01/87 *a* 23/01/87, *promovido pelo Serviço de*
Seleção e Treinamento, com carga horária de 40 *horas.*

Belo Horizonte, 06 de abril de 1987.



CHEFE DO SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO



DIRETOR DE PESSOAL



DIRETOR GERAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos básicos de gerenciamento de pavimentos
- A importância da informação
- Estratégias de manutenção de pavimentos
- Implementação da estratégia escolhida
- Atividades de um Sistema Gerencial de Pavimentos
- Aplicação da Norma DNER Pro-159/85 no dimensionamento de pavimentos flexíveis

- Local de Realização: DER/MG - SEDE

3619

Nº CERTIFICADO

PS-61

Stano

2995

P/ SEÇÃO DE TREINAMENTO-MATRÍCULA

11/84

The Board of Trustees of
The Ohio University

on the recommendation of the Faculty and in recognition of the
completion of the prescribed course in the

College of Business

has conferred upon

Damilo de Félis Nogueira

the degree of

Master of Business Administration

with all the honors, rights, and privileges belonging thereto.

In witness whereof this diploma has been signed by the duly authorized officers
of the University and the Board of Trustees and sealed with its corporate seal.

Given the two hundred third year of the University at
Athens, Ohio, on March seventeenth, two thousand seven.

Douglas McDavis
President of the University

Wm. E. Collett
Dean of the College



D. Henry Brown
Chairman of the Board of Trustees

Al H. Cisin
Secretary to the Board of Trustees



Brenda L. Wilkes
BRENDA L. WILKES
Notary Public, State of Ohio

My Commission Expires November 29, 2009

CERTIFICATE OFFICIAL CHARACTER, ETC.

THE STATE OF OHIO

COMMON PLEAS COURT

ATHENS COUNTY

I, the undersigned Clerk of the Court of Common Pleas, a Court of Law and Record of said County, do hereby certify that BRENDA WILKES

before whom the annexed document was taken and whose name is subscribed in the certificate of proof thereof, was, at the time of taking the

same, a Notary Public in and for said County, duly sworn and acting as such, and authorized to take the same; that SHE had authority to take the proofs and acknowledgments of deeds to be recorded in the State; that the impression of HER official seal is not required by the laws of the State of Ohio to be

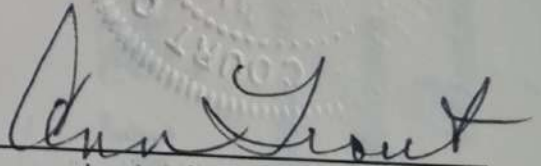
filed in my office; and that HER Commission expires NOV. 29, 2009

And further that I am well acquainted with HER handwriting, and verily believe the signature thereto to be HER genuine signature; and further, that the annexed instrument is executed and acknowledged according to the laws of the State of Ohio.

In Testimony Whereof, I hereunto subscribe my name and affix

Seal of said Court of Athens, Ohio

this May 29, 2007



Signature of Clerk of Courts

United States of America



DEPARTMENT OF STATE

To all to whom these presents shall come, Greetings:

I Certify That the document hereunto annexed is under the Seal of the Secretary of State of the State(s) of Ohio, and that such Seal(s) is/are entitled to full faith and credit.*

In testimony whereof, I, Condoleezza Rice, Secretary of State, have hereunto caused the seal of the Department of State to be affixed and my name subscribed by the Assistant Authentication Officer, of the said Department, at the city of Washington, in the District of Columbia, this twenty-second day of June, 2007.

Condoleezza Rice
Secretary of State
By Annie R. Maddup
Assistant Authentication Officer,
Department of State

*Issued pursuant to CHXIV, State of
Sept. 15, 1789, 1 Stat. 68-69; 22
USC 2657; 22USC 2651a; 5 USC
301; 28 USC 1733 et. seq.; 8 USC
1443(f); RULE 44 Federal Rules of
Civil Procedure.*

**For the contents of the annexed document, the Department assumes no responsibility*

This certificate is not valid if it is removed or altered in any way whatsoever

United States of America
State of Ohio
Office of the Secretary of State

*I, **JENNIFER BRUNNER**, Secretary of*

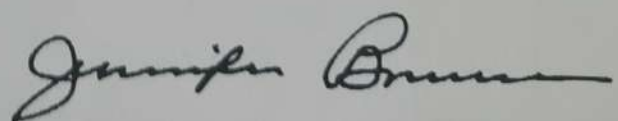
State, do hereby certify that I am the duly elected, qualified and acting Secretary of State of the State of Ohio, and I further certify that

ANN TROUT

whose signature and official seal are affixed to the attestation hereto attached, was at the date hereof, the duly elected, commissioned and qualified Clerk of the Court of Common Pleas of ATHENS County, State of Ohio, and that she is the proper official to make said attestation, which is in due form; and that her acts are entitled to full faith and credit.

This certification certifies only the authenticity of the signature of the official who signed the document, the capacity in which that official acted, and where appropriate, the identity of the seal or stamp, which the document bears. This certification does not imply that the contents of the document(s) are correct, nor that they have the approval of this office.

*IN TESTIMONY WHEREOF, I have hereunto
subscribed my name and affixed the official
Seal of the Secretary of State of Ohio, at
Columbus, Ohio, this 31st day of
May, 2007.*



Jennifer Brunner
Secretary of State



SEC4000 (Rev. 1/07)

® 25

C 161003

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA

Registro: 1403721157

CPF: ***.464.136-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGOS 28 E 29 DO D ECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 15/04/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO ALTA-DIRECAO PROJETOS RODOVIARIOS

Registro: 25170

CNPJ: 10.976.434/0001-85

Data Início: 29/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 27/09/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS

Registro: 0001440918

CNPJ: 52.629.049/0001-01

Data Início: 24/05/2024

Data Fim: 05/03/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO HIDROCONSULT/TECHNE/PLANEP





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236195/2025

Emissão: 11/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: ccZb0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001370901
CNPJ: 48.960.022/0001-20
Data Início: 12/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/01/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CPC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES LTDA
Registro: 0001213415
CNPJ: 39.290.330/0001-02
Data Início: 11/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER
Registro: 0000927686
CNPJ: 40.261.895/0001-32
Data Início: 06/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA
Registro: 0000024326
CNPJ: 10.417.566/0001-77
Data Início: 03/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

27/06/2007

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabáglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, C.I. nº MG-1.640.303 SSP/MG, CPF nº 401.464.136-87, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azevedo, nº 60, aptº 1201, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrutória, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

**Thales Thome Nogueira****Representante legal****Camilo de Lellis Nogueira****CPF: 401.464.136-87**



QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Camilo de Lélis Nogueira**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 1984

Sistema Gerencial de Pavimentos – DER – 1987

Estabilidade de Taludes em Rochas – IETEC - 1989

Pós-Graduação Gestão Empresarial – Fundação Getúlio Vargas – 2002

Técnicas de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Manutenção Rodoviária – DER – 2003

MBA – The Ohio University - 2007

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro Coordenador**

N.º Registro Profissional: **MG-1403721157**

Data de Registro: **20/02/1985**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
402/2005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO. EXTENSÃO TOTAL DE 1.900,00 KM.	SUOT/MT	01/09/2003	31/12/2003	040

ATESTADOS



ATESTADO



Atestamos, conforme solicitação constante do processo nº 36.212-3/2005/SINFRA, para fins de participação em licitações públicas, que a firma **Strum Engenharia Ltda.**, estabelecida em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, nº 1900, 14º Andar, Bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.743.357/0001-32, telefone (31) 3214-2058, elaborou, a contento e de acordo com o **Contrato nº 045/2003/00/00 - ASJU**, assinado em 28/08/2003, no valor de R\$ 623.280,60 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), a **Gerência de Pavimentos e de Banco de Dados e Elaboração de Projetos de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Mato Grosso**, realizada nos anos de 2003 e 2004, perfazendo cada campanha de auscultação **uma extensão total de 1.900,00 km**, compreendendo os seguintes serviços:

Auscultação dos Pavimentos:

- **Demarcação da Base Quilométrica (DBQ)** com hodômetro digital inteligente de alta precisão (erro da ordem de 50 cm/km), dotado internamente de microprocessador realizando simultaneamente os cálculos da distância percorrida e da velocidade do veículo (externadas em mostrador de cristal líquido), enviando e recebendo dados e instruções para o microcomputador ao qual é acoplado. Os marcos inicial e final, bem como outros pontos notáveis de cada rodovia, foram considerados como ponto de referência (PTR), sendo portanto demarcados à tinta, de forma clara e legível, nas bordas do pavimento.;
- **Levantamento Visual Contínuo (LVC)** - realizado de forma contínua (processo de varredura) ao longo de cada uma das faixas de tráfego levantadas, em sistema de vídeo-registro (Sistema Informatizado para Levantamento em Contínuo de Pavimentos Flexíveis/Rígidos com registro em vídeo digital e referência de coordenadas geodésicas), compreendendo inventários do pavimento existente (levantamento das degradações superficiais e das deformações permanentes), sinalizações horizontal e vertical, extração de informações disponíveis das imagens registradas. Os inventários foram realizados através do emprego de veículos-teste automatizados, dotados de câmera digital filmadora com resolução VGA, de microcomputador comandado por softwares top-line, acionado por digitação ou comando de voz, conectado à impressora com tecnologia de matriz ativa, Sistema de gravação digital em discos rígidos e imagens em padrão com gravação em discos DVD;
- **Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI)** - processado em contínuo, em cada uma das faixas de tráfego, através do perfilógrafo a laser, interfaceado com "lap-top" de bordo, dotado de adequados softwares; a calibração do perfilógrafo foi efetuada, com o emprego de DIPSTICK de alta precisão. Os resultados obtidos foram expressos através do parâmetro de comportamento denominado International Roughness Index (IRI);
- **Levantamento da Irregularidade Transversal (Fmáx)** - processado em contínuo, em ambas as trilhas de roda (externa e interna) de cada uma das faixas de tráfego, através de perfilógrafos a laser. Os resultados obtidos foram



expressos através do parâmetro de comportamento denominado Flecha de Trilhas de Roda, medidas em milímetros;

- **Levantamento Deflectométrico (Do e Linhas de Influência)** - realizado com equipamento capaz de promover um carregamento dinâmico à superfície do pavimento equivalente a 41kN e com obtenção concomitante dos valores da deflexão reversível máxima e das linhas de influência. Para o efeito foram medidos valores das deflexões em 7 pontos – o primeiro localizado sob o centro de aplicação da carga e os demais distribuídos ao longo de uma distância equivalente a 1,50 m – exigindo-se a utilização de deflectógrafos de impacto do tipo Falling Weight Deflectometer. Os ensaios foram realizados, no caso de rodovias de pista dupla, a cada 200 metros na faixa mais carregada pelo tráfego e nas rodovias de pista simples os ensaios serão realizados a cada 200 m, alternando-se a faixa de tráfego;
- **Levantamento das Temperaturas do Pavimento e do Ar Ambiente (Tp/Tar)**
- Com a finalidade maior de se poder avaliar mais adequadamente o comportamento reológico dos revestimentos asfálticos existentes, foram procedidas medições das temperaturas do revestimento e do ar ambiente através de termômetros ultra-sensíveis, do tipo emissor-captador de luz infra-vermelha. As leituras das temperaturas foram realizadas, no caso de rodovias de pista dupla, a cada 200 m na faixa mais carregada pelo tráfego; nas rodovias de pista simples;
- **Levantamento das Coordenadas Geodésicas dos Pontos Notáveis (GPS)** - O levantamento das coordenadas geodésicas (latitude, longitude e altitude) de todos os pontos notáveis tais como início e final dos trechos e de perímetros urbanos, trevos, interseções, trincheiras/viadutos, pontes, etc. foram processados por meio de equipamentos do tipo GPS (Sistema de Posicionamento Global), apresentando precisão compatível com as exigências necessárias à futura digitalização de cartas rodoviárias do Estado de Mato Grosso; de igual forma, com base nos dados geo-referenciados obtidos, foram determinados os Índices de Geometria Horizontal (IGH) e Vertical (IGV).
- **Levantamento da Constituição das Camadas da Estrutura do Pavimento (GPR)** – Realizado de forma contínua (processo de varredura) ao longo de cada uma das pistas de tráfego levantadas, através do *Ground Penetrating Radar* – GPR, o qual permite o mapeamento das camadas que constituem a estrutura do pavimento de forma contínua e com alta resolução.

Processamento dos Dados e Resultados – Foram levantadas as manifestações de ruína passíveis de ocorrência na superfície dos pavimentos rodoviários, através da técnica da varredura métrica (avaliações em contínuo). Em face da exigência de aplicação deste procedimento, foi executado o processamento e tratamento dos dados obtidos de forma contínua;

Divisão, Identificação e Agrupamento dos Segmentos Homogêneos - A partir da consideração geral individual de cada faixa de tráfego das rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso foi processada a análise e qualificação de ruínas detectadas e definidos os



segmentos que externavam comportamentos homogêneos distintos dos imediatamente anterior e posterior. Para efeito, os parâmetros de comportamento considerados foram tratados a partir da análise de delineação unitária através do método das diferenças acumuladas. A identificação e o agrupamento dos segmentos dos comportamentos homogêneo ao longo de cada faixa dos trechos rodoviários foram processados após a discretização dos valores contínuos, tradutores das condições do pavimento dos segmentos homogêneos e o respectivo enquadramento no universo de combinações pré-definido.

Diagnóstico do Pavimento dos Segmentos Homogêneos - Os segmentos homogêneos detectados foram diagnosticados de forma plena e consistente (índice de gravidade global, valor de serventia atual, etc.), de forma a permitir a definição específica das intervenções corretivas necessárias. Os resultados obtidos foram apresentados numericamente, em tabelas apropriadas, e de forma gráfica, através de histogramas, "pie-charts", etc., traduzindo percentuais de ocorrência dos estados de serventia do pavimento detectado ao longo dos trechos estudados.

Concepção e Definição das Intervenções de Manutenção Rodoviária - Uma vez definidas as distintas condições de serventia externadas pelos pavimentos, foram definidas e detalhadas as intervenções de manutenção requeridas. Para definição da natureza das intervenções de manutenção e particularização dos tipos alternativos foram compostas "árvores de decisão" (expert systems) vinculando as diversas condições de serventia com a respectiva solução corretiva. As soluções-tipo foram indicadas através de árvores de decisão e traduziram, fundamentalmente, a natureza da tarefa de manutenção, o tipo ou a composição de tipos de intervenção, sem, contudo, definir a sua magnitude. No caso específico de pavimentos que demandaram apenas correções de caráter superficial, a natureza das soluções indicadas, determina a magnitude da medida corretiva; no caso dos pavimentos que demandaram medidas corretivas de caráter eminentemente estrutural, foram indicadas na árvore de decisão as soluções mais prováveis de restauração (reforços simples ou em camadas, reconstrução total ou parcial e o emprego de técnicas de reciclagem e fresagem).

Priorização das Intervenções de Manutenção Rodoviária - Foi estabelecido processo de cotejamento onde as prioridades de execução (quando fazer), onde atendeu simultaneamente às necessidades técnicas e as disponibilidades orçamentárias. O critério de priorização apoiou-se fundamentalmente na ponderação entre os seus sustentáculos: priorização técnica e priorização econômica. Para o estabelecimento da priorização técnica foram consideradas as condições da serventia externadas pelos pavimentos e para o estabelecimento dos critérios de priorização econômica foram considerados concomitantemente as condições funcionais externadas pelo pavimento e o volume de tráfego atuante, condições estas de que, em conjunto, permitiram a adequada definição das condições operacionais da estrada e por conseguinte, a definição das necessidades.

Análise de Estratégias Alternativas - Para comparação entre estratégia de manutenção, foi avaliada a conveniência de se promover avaliações de comportamento futuro dos pavimentos analisados de modo a avaliar o acréscimo dos custos de restauração e o aumento da irregularidade com o tempo. As análises de estratégias alternativas foram efetuadas com base nos modernos conceitos que regem os Sistemas de Gerência de Pavimentos.

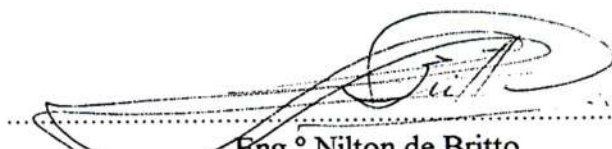


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Superintendência de Obras de Transportes - SUOT

O prazo de execução dos serviços foi de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01/09/2003 e com término em 31/12/2003.

A Equipe Técnica de nível superior que atuou na execução dos serviços foi composta pelos seguintes profissionais: Responsáveis Técnicos: **Engº Paulo Romeu Assunção Gontijo**, CREA nº 10.640/D-MG; **Engº Camilo de Lellis Nogueira**, CREA 40.297/D-MG; Consultor: **Engº Paulo Romeu Assunção Gontijo**, CREA nº 10.6406/D-MG; Coordenador Geral: **Engº Camilo de Lellis Nogueira**, CREA 40.297/D-MG; Chefe de Equipe de Auscultação do Pavimento e Analista de Sistema: **Engº Marcelo Henrique Ribeiro**, CREA nº 65.082/D-MG; Engenheiro Sênior de LVC: **Engº Laert Guimarães Silveira e Engº Sávio César Nogueira**, CREA nº 46.401/D-MG, CREA nº 43.075/D-MG; Engenheiro Sênior: **Engº Ademir Corrêa da Silva**, CREA nº 9.561/D-MG; Engenheiro Sênior: **Engº Luciano Marques Teixeira**, CREA nº 75.322/D-MG; Engº de Campo: **Engº Roney Geraldo Nogueira**, CREA nº 53.236/D-MG.

Superintendência de Obras de Transportes da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2005 em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.


Eng.º Nilton de Britto
Superintendente de Obras de Transportes
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

ANEXO DA CERTIDAO Nº 402/2005
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB
O Nº 40236 REFERENTE OBRA OU
SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº (S)
33M-0184795 e 33M-0184796
EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (S) Enges
civil. Camilo de Lellis
Nogueira e Paulo Romeu
Assunção Gontijo - + -


Janeza Heliana de Arruda Nunes
Coordenadora da CPAN



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **402/2005**

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº **4936**, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA** (ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES), A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.

NÚMERO DA ART :33M-0184795 DATA : 11/09/2003
RESPONSÁVEL TÉCNICO : ENGENHEIRO CIVIL - **CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA**
Nº REGISTRO : 08905/VD
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE : CONTRATO N. 045/2003/00/00-AJU. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GERENCIA E DE BANCO DE DADOS E ELABORACAO DE PROJETOS DE MANUTENCAO DAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO, NUMA EXTENSAO DE 1.900,00 KM.
QUANTIFICAÇÃO : 1.900,00 Km
Atividades
1: ANALISE DE RODOVIA - 1.900,00 Km
2: ANTEPROJETO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
3: AVALIACAO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
4: ESTUDO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
5: LEVANTAMENTO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
6: PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - 1.900,00 Km

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 01/09/2003 À 31/12/2003
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: :CO-AUTOR

ART VINCULADA :33M-0184796 DATA : 11/09/2003
DO PROFISSIONAL : ENGENHEIRO CIVIL - **PAULO ROMEU ASSUNCAO GONTIJO**
Nº REGISTRO : 10713/VD
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: :CO-RESPONSÁVEL

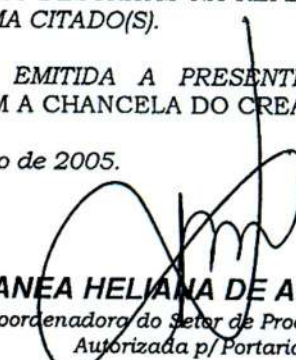
CERTIFICO QUE, ESTE CONSELHO JÁ HAVIA EXPEDIDO EM 30/08/2004 A CERTIDÃO DE ATESTADO nº 267/2004, REFERENTE A OBRA ACIMA.

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2005.


MATILDE SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo


JANEA HELIANA DE ARRUDA NUNES
Coordenadora do Setor de Processos de Anotações
Autorizada p/ Portaria 035/2005



ENGENHEIRO PROJETOS RODOVIÁRIOS

ENGENHEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS RODOVIÁRIOS

Itamar Neves da Silva

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Itamar Neves da Silva, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro com experiência em projetos rodoviários.**

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



Itamar Neves da Silva
CREA/RN: 2001770677
CPF: 297.418.747-15

DIPLOMAS



Fundação Técnico-Educacional Souza Marques

FACULDADE DE ENGENHARIA

Reconhecida pelo Decreto nº 71.610, de 22 de dezembro de 1972. Publicado no D. O. de 26 de dezembro de 1972.

O Diretor da Faculdade de Engenharia Souza Marques, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenheiro Civil, no dia 27 de dezembro de 1978 por

ITAMAR NEVES DA SILVA

filho de Alvaro Neves da Silva e de Rosa Silva, nascido em 29 de setembro de 1952, natural do Rio de Janeiro - RJ, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de JANEIRO de 1981

Janina N. de S. e S. e S.
Secretário

Itamar Neves da Silva
Diretor

Itamar Neves da Silva
Engenheiro

EXT-50128

FAC. ENGENHARIA SOUZA MARQUES
RECONHECIDA

Decreto 71610 - D. O. de 26/12/72

TITO URBANO DA SILVEIRA

Chanceler

MARIA MARGARIDA CORREIRO DE SANTANA
Secretária

Este diploma foi
registrado no
CREA-RJ. em 10/07/81

Assessor de Engenharia
Assessor de Engenharia

FUND. GAO TÉCNICA EDUCACIONAL
SOUZA MARQUES
FACULDADE DE ENGENHARIA

Diploma regs. sob o n.º 2055

as fls. 42 v do Livro 3

Em 15/06/1981

Hygine A. F. F. F.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Diploma registrado sob o n.º 2055

Livro 2 fls. 2 v em 8/6/81

Processo n.º 5510/81 por delegação de
competência do Ministro da Educação e Cultura
nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de
21/10/77.

Divisão de Diplomas 8/6/81

Stella Pereira Taveira

DIRETORA

Luiz S. P.

Superintendente Geral de Ensino de
Graduação e Corpo Docente da UFRJ

VISTO
p/ REITOR

PROF. GEORGE S. DOYLE MAIA
Sub-Reitor de Ensino de Graduação e
Ensino Especial

TABULEIRO
Dr. Américo Ramalho
DIRETOR
Ivan Maurity
AUTORIZADO
Aureo R. dos Santos
Wanda Moreira
Eugenia P. Moritzsohn
Francisco O. Gomes
Adalberto R. Gomes
Rua de Almeida, 1118
TEL. 221-2414
CASA
ALCOA

Recatamento e Firma

10/06/81

10/06/81

10/06/81

10/06/81

10/06/81

10/06/81

Eugenia P. Moritzsohn
TECNICO JUDICIÁRIO JURAMENTADO
AUTORIZADO
Mec. 06/198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1467042/2026

Emissão: 04/02/2026

Validade: 05/05/2026

Chave: 27A7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ITAMAR NEVES DA SILVA

Registro: 2001770677

CPF: ***.418.747-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 13/08/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1089/IRA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS) DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES (não consta no E-MEC)

Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E ITAMAR NEVES DA SILVA

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

ITAMAR NEVES DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 2001770677 CREA/RJ e CPF: 297.418.747-15, residente e domiciliado sede na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 500, Torre Priambu, apto 501, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.037-240, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, nos horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 3 de 3

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2023


Thales Thomé Nogueira
Representante Legal
Itamar Neves da Silva

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Itamar Neves da Silva**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – Fundação Técnico-Educacional Souza Marques – 1978

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro com experiência em projetos rodoviários**

N.º Registro Profissional: **RN-2001770677**

Data de Registro: **13/08/2021**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
12073/2009	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-101-SE, TRECHO: DIV. AL/SE – DIV. SE/BA, SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICAÇÃO – ESTÂNCIA, SEGMENTO: KM 93,4 – KM 153,0, COM EXTENSÃO DE 59,6 KM.	DNIT/SE	20/10/2004	15/03/2009	061

ATESTADOS



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) OBSERVACAO(OES) ***

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 4 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 12073/2009

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTES CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social...: ENGESUR CONSULT E ESTUDOS TECNICOS LTDA.....
Registro.....: 1966200029.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETRONICA, OS ENG
DE TELECOMUNICACOES, OS DE ARQUITETURA, OS DE URBANISMO, OS
GEOLOGIA.....

ART No. AM98483 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....
Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....

Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS DE TRAFEGO - CAPACIDADE E SEGURANCA DE
TRANSITO PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE CAPACIDADE
[FASE I] DA RODOVIA BR 101 / SE TRECHO DIV.AL/SE - DIV.SE&BA -
SUBTRECHO - FINLA DA DUPLICACAO - ESTANCIA SEGMENTO KM 93,4 KM 153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048599 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 2/24

Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E PROJETO DE DRENAGEM REFERENTES

A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO [FASE I] DA RODOVIA

BR-101/SE; TRECHO: DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA]; SUBTRECHO : FINAL DA DUPLICAÇÃO

- ESTÂNCIA; SEGMENTO: KM-93,4 - KM-153,0.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048616 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....

Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....

Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE DE PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E

ACESSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA CAPACIDADE [FASE I] DA

RODOVIA BR-101/SE; TRECHO : DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA]; SUBTRECHO, FINAL DA

DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA; SEGMENTO KM-93,4 - KM-153,0.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 29.11.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 420 Dias.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 3/24

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
ART No. IN00048624 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA
RODOVIA BR-101/SE; TRECHO : DIV. AL/SE - DIV. SE/BA, SUBTRECHO FINAL DA
DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA SEG. KM-93,4 - KM-153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048651 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....
Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....
Endereco...: OUTS SNA-EDF. NÚCLEO DE TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO...
Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 4/24

CHEFE DE EQUIPE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE OBRAS
COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA
RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: FINAL DA
DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA; SEGMENTO: KM 93,4 - KM 153,0
No. Contrato: UT-21-006/04-00
Quantificacao: 59,60 km
Data do Inicio: 20.10.2004
Prazo do Contrato: DETERMINADO 420 Dias
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205

CONCLUSAO em 19.08.2008
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS
Carteira No. RJ-132905/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. IN00048978 - de 08.06.2006 Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: DEPT. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES
Endereco...: OUTS SETOR DE AUTARQUIA NORTE EDF. NÚCLEO Q-3 L-A CENTRO
BRASILIA DF

Atividade Tecnica (1): PROJETO
Especificacao da Atividade (1): OUTROS
Complemento (1): RODOVIA
Informacao Complementar:
ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO
DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. [AL/SE - DIV.
SE/BA]; SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA ;SEG. KM-93,4 A KM 153,0

No. Contrato: UT-21-006/04-00
Quantificacao: 59,60 kg
Data do Inicio: 20.10.2005
Prazo do Contrato: DETERMINADO 420 Dias
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205

CONCLUSAO em 22.12.2009
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS
Carteira No. RJ-132905/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. IN00048981 - de 08.06.2006 Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 5/24

Titulo: GEOLOGO.....

Contratante: DEPT NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS GEOLÓGICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO:

DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA], SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTANCIA -

SEGUIMENTO KM 93,4 AO KM 153,0.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 kg.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00049092 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....

Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....

Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Contratante: DEPT. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

Endereco...: OUTS SAN-EDF. NÚCLEO DOS TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): ILUMINACAO.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE NO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO :

DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA] SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA KM 93,4

- KM 153.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.09.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 6/24

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00049104 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART.NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....
Endereco....: OUTS SAN-EDIF. NÚCLEO DOS TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DOS PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA
BR-101/SE;TRECHO: [DIV. AL/SE - DIV. SE/BA]SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO -
ESTÂNCIA : SEG. KM 93,4 - KM 153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AO16038 - de 14.03.2007.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
RESPONSAVEL TECNICO PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 7/24

CAPACIDADE [FASE 1] DA RODOVIA BR-101-SE, TRECHO: DIV. [AL] SE - DIV. SE/BA, SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICACAO - ESTANCIA, SEG. KM 93,4 - KM 153,0 EXTENSAO 59,6KM. CHEFE DE EQUIPE DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO AMBIENTAL E ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 8.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AL13504 - Data de pagto.: 04.11.2004.....

Profissional: ALBINO PEREIRA MARTINS.....

Carteira No. RJ-1411/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AO69585 - de 02.10.2008.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR.....

Carteira No. RJ-188168/D Registro No. 2005105602.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A - BRASLIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

Especificacao da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....

Complemento (1): TOPOGRAFIA.....

Informacao Complementar:

ESTUDOS TOPOGRAFICOS E PROJETO DE TERRAPLENAGEM PARA ELABORACAO DE PROJETO

EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE CAPACIDADE FASE 1 DA RODOVIA BR 010/SE, TRECHO

DIV AL SE DIV SE/BA, SUBTRECHO FINAL DA DUPLICACAO ESTANCIA SEG KM 93,4 KM

153, EXTENCAO 59.6 KM.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 26.11.2007.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123151 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 8/24

Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/004-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123152 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: VT-21-006/04.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 9/24

ART No. M000123153 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....
Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123154 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 10/24

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. M000123155 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO

Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO

Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -
BRASILIA DF

Atividade Tecnica (1): ESTUDO

(2): PROJETO

Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM

Complemento (1): RODOVIA

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO

No. Contrato: UT-21-006/04-00

Quantificacao: 59,60 km

Data do Inicio: 20.10.2004

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. M000123157 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO

Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES

Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -
BRASILIA DF

Atividade Tecnica (1): ESTUDO

(2): PROJETO

Especificacao da Atividade (1): OUTROS

Complemento (1): RODOVIA

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO

No. Contrato: UT-21-006/04-00

Quantificacao: 59,60 km

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 11/24

Data do Inicio: 29.11.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123158 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123159 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....
Informacao Complementar:

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 12/24

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123160 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123163 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 13/24

(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): ESTACAO METEOROLOGICA.....

(2): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123164 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....

Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123165 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....

Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 14/24

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
ART No. M000123166 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 15/24

ART No. M000123167 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....
Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB055217 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....
Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 16/24

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123168 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR.....
Carteira No. RJ-188168/D Registro No. 2005105602.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....
Complemento (1): TOPOGRAFIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 26.11.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123169 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....
Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 29.11.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 17/24

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123170 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123171 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21.006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 18/24

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123172 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123186 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....
Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO. SUSPENSÃO DE PRAZO.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 19/24

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123183 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar: SUSPENSÃO DE PRAZO.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSÃO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

Endereço da obra: MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123185 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 20/24

Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123188 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSP.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123175 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA-ESTR. TRANSPORTES.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 21/24

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSÃO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.07.2005.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123184 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....

Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

(2): TRAFEGO.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSÃO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123182 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 22/24

Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
 Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
 Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
 Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
 Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
 (2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....
 Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123187 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....

Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
 Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
 (2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DERERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 29.11.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 23/24

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB054717 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....

Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.07.2005.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB055218 - de 22.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....

Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 24/24

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123189 - de 23.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
(2): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

OBSERVACAO.....
O CREA-RJ SOMENTE RECONHECE OS SERVICOS REALIZADOS NA AREA DA ENGENHARIA
CIVIL EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR A PARTIR
DE 26/11/2007, DATA EM QUE O MESMO FOI INCLUIDO NO QUADRO TECNICO DA
EMPRESA.....

RIO DE JANEIRO, 23 de Dezembro de 2009

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

ATESTADO

Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 50600.001.826/2002-75, em que a firma Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda, solicita fornecimento de atestado comprobatória de execução de serviços, para fins de Direito, CERTIFICO que a firma **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à Rua General Canabarro, 784 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, registro no CREA/RJ 1966200029, CNPJ nº 33.104.175/0001-06, tendo como Responsável Técnico e Representante Legal o Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ nº 132.905/D, executou a contento para este DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE - DNIT através da Superintendência Regional no Estado de Sergipe – SR/SE, CNPJ nº 33.628.777/0001-54, através do Contrato UT-21-006/2004-00 assinado em 13/10/2004, Processo Administrativo nº 50600.001.826/2002-75, gerado pela licitação regida pelo Edital de Concorrência Pública nº 0375/2001-21, sendo o prazo inicial de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com prorrogações de 60 (sessenta) dias corridos, conforme 1º Termo Aditivo e 90 (noventa) dias corridos, conforme 3º Termo Aditivo, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, no período de 20/10/2004 a 15/03/2009, considerando as prorrogações e paralisações; valor do contrato (Fase I), a preços iniciais de novembro/2001, R\$ 1.714.515,51 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), o **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO** da Rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, Subtrecho: Final da Duplicação – Estância, Segmento: km 93,4 - km 153,0, com extensão de 59,6 km. Foram executadas as seguintes atividades: **ESTUDOS DE TRÁFEGO**: caracterização do tráfego existente e previsto ao longo do trecho com realização de contagens volumétricas classificatórias, direcionais e origem-destino, fornecendo os parâmetros necessários para o projeto de adequação operacional, o projeto de pavimentação e o projeto de segurança rodoviária; **ESTUDOS TOPOGRÁFICOS**: Levantamento planialtimétrico cadastral em toda a faixa de domínio da rodovia, locação do eixo de referência amarrado ao eixo de projeto (duplicação), nivelamento e contranivelamento do eixo locado, levantamento de seções transversais, implantação de rede de marcos de amarração, cadastro de benfeitorias, drenagem e obras complementares existentes, levantamentos planialtimétricos cadastrais, levantamento planimétrico das áreas a serem desapropriadas e levantamento batimétrico das obras-de-arte existentes e a implantar sobre os cursos d'água. Os elementos resultantes destes levantamentos foram processados eletronicamente no sistema Topograph e editados em Autocad, obtendo-se plantas topográficas na escala de 1:2000, com curvas de nível espaçadas de 1 m e representação de todos os elementos de interesse para o projeto; **ESTUDOS DE TRAÇADO**: visando a caracterização da diretriz do traçado objetivando a sua duplicação, considerando todas as suas implicações e interferências; **ESTUDOS GEOTÉCNICOS**: caracterização do pavimento e do subleito da pista existente, estudos do subleito da pista de duplicação e das outras melhorias operacionais, estudos das ocorrências de jazidas de solo, areais e pedreiras, pesquisa do nível do lençol freático, estudos das fundações das obras-de-arte especiais incluindo sondagens a percussão (SPT) e rotativa, estudos das condições locais de fundações dos aterros, inclusive sobre solos compressíveis, abrangendo sondagens a barra mina, vane shear test, sondagens a percussão, com retirada de amostras shelby, ensaios de triaxial lento, adensamento e caracterização completa das amostras extraídas. Avaliações funcionais e estruturais do pavimento existente, incluindo inventário, estudos das condições superficiais, deflectometria com FWD; **ESTUDOS HIDROLÓGICOS**: caracterização geomorfológica e hidrológica da região, com determinação do regime de chuvas intensas e determinação das descargas de

OBSERVACAO

O CREA-RJ SOMENTE RECONHECE OS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR A PARTIR DE 26/11/2007, DATA EM QUE O MESMO FOI INCLUIDO NO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

RIO DE JANEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2009

le DEZEMBRO de 2009

 Ass. Roberto S. de Carvalho
MCA-III-Superv. de Acervo Técnico
FOL. 021/2009.00



Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs numeradas:
 AM78483, AD16038, AD69585, IN00048599, IN00048616, IN00048624,
 IN00048651, IN00048978, IN00048981, IN00049092, IN00049104, JB055217,
 JB055218, M000123151, M000123152, M000123153, M000123154, M000123155,
 M000123157, M000123158, M000123159, M000123160, M000123161, M000123162,
 M000123164, M000123165, M000123166, M000123167, M000123168, M000123169,
 M000123170, M000123171, M000123172, M000123175, M000123182, M000123183,
 M000123184, M000123185, M000123186, M000123187, M000123188, M000123189,
 fazendo parte integrante da Certidão numero 12073/2009, Foi emitido em
 25/28.

RIO DE JANEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2009

Arg. Roberto S. de Carvalho
Engenheiro-Superv. de Acervo Técnico
(F00 DEL 20496)



projetos das bacias hidrográficas interferentes no projeto, estudo hidráulico das obras de arte existentes e novas; **ESTUDOS AMBIENTAIS:** os estudos ambientais realizados contemplaram a elaboração dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e foram voltados a obtenção da Licença Prévia (LP) para as obras de duplicação, reabilitação do pavimento existente, bem como a reabilitação ambiental da faixa de domínio e a compensação do passivo ambiental. Foram as seguintes as atividades realizadas nos estudos ambientais: identificação da atividade e do empreendedor; dados do empreendimento (caracterização e descrição), regulamentação aplicável (legislação ambiental referente ao empreendimento e às suas áreas de influência, planos e programas co-localizados); definição das áreas de influência direta e indireta; diagnóstico ambiental, estudos dos impactos ambientais, envolvendo a identificação e a avaliação dos impactos ambientais, elaboração da matriz de impacto, classificação dos impactos; prognóstico ambiental, envolvendo medidas mitigadoras e compensatórias para as fases de implantação, operação e manutenção; plano de monitoramento ambiental para controlar a implantação das medidas mitigadoras indicadas (PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e PCA – Plano de Controle Ambiental); **PLANO FUNCIONAL**, com definições de fluxos de veículos na pista duplicada, interseções, acessos, retornos e travessias urbanas, indicações de leiautes de interseções, retornos, acessos e travessias urbanas, inclusive em pistas laterais; **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:** entre as alternativas de solução para o pavimento da pista a ser duplicada, ou seja, entre a alternativa em pavimento flexível e pavimento rígido; **PROJETO AMBIENTAL:** o projeto ambiental foi composto pelo detalhamento dos Programas Ambientais para mitigação e compensação dos impactos, documentos, estudos e especificações necessárias à obtenção da Licença de Instalação (LI) junto ao órgão competente, para proceder ao licenciamento, e contemplou a descrição do empreendimento, a definição das áreas de influência, o levantamento dos passivos ambientais, o diagnóstico ambiental e identificação dos projetos ambientais, programas específicos de ações de proteção ambiental e de monitoramento para garantir a boa execução das obras sob o ponto de vista ambiental; **PROJETO GEOMÉTRICO:** englobando o projeto de duplicação da rodovia, cuja seção transversal inclui duas pistas, cada uma com duas faixas de tráfego de 3,50m, separadas por barreira rígida tipo New Jersey, acostamentos de 2,50m (bordos externos) e faixas de segurança (1,00m) nos bordos internos; projeto geométrico de interseções em nível e dois níveis, acessos, retornos e travessias urbanas, com pistas laterais e paradas de ônibus; **PROJETO DE TERRAPLENAGEM:** englobando análise do perfil geotécnico longitudinal e classificação dos materiais, definição das seções transversais típicas, determinação dos volumes de terraplenagem, englobando materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, através do sistema Topograph, análise da terraplenagem e estudo de distribuição das massas, determinação das distâncias de transporte, elaboração de quadros de distribuição de terra, remoção de solos compressíveis, soluções especiais para aterros sobre solos compressíveis, instrumentação desses aterros, compreendendo placas de recalque, piezômetros, perfilômetros e referências de nível, notas de serviço de terraplenagem e quantificação dos serviços; **PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS E TRAVESSIAS URBANAS:** englobando a interseção de acesso a Quissamã e à Escola Agrotécnica, interseção com a SE-464 (acesso a São Cristóvão), interseção com a SE-265 (acesso a Itaporanga D'Ajuda), interseção com a SE-270(I) (acesso a Caueiras), interseções de acesso às Indústrias de Celulose, Calçados Azaléia, Maratá e Mabel, interseção com a SE-270(II) (acesso a Salgado e Lagarto, em dois níveis), Travessia Urbana da Cidade de Estância, com 5,0 km de extensão; **PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES:** englobando drenagem superficial, drenagem profunda e obras-de-arte correntes envolvendo a concepção geral do sistema, a verificação do estado de conservação e do comportamento hidráulico dos dispositivos existentes, novas soluções nos casos de obras insuficientes, dimensionamento e detalhamento de todos dispositivos propostos, levando-se em consideração a duplicação da rodovia, notas de serviço dos dispositivos de drenagem



RIO DE JANEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2009

Arq. Roberto S. de Carvalho
Ingenh. Superv. de Acervo Técnico
(11) 3041-6040

00123154
 0000
 0000169
 001231
 001231
 0000

superficial, profunda e obras-de-arte correntes e a drenagem urbana da Travessia Urbana da Cidade de Estância; **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:** englobando procedimentos de recuperação do pavimento existente com camadas de reforço de pavimento rígido (Whitetopping) e com reforço em pavimento flexível (CBUQ e Binder), implantação de pavimentos novos na duplicação e nas melhorias operacionais, adotando-se soluções em pavimento rígido (placas de concreto) em toda a extensão da duplicação e em pavimento flexível (concreto asfáltico – binder, faixa “B” e capa, faixa “C”) nos acessos secundários; **PROJETO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS:** englobando vistoria das obras-de-arte especiais, segundo “DNER PRO-123/82 – Inspeções e Vistorias em Pontes e Viadutos de Concreto Armado e Protendido”; projeto de alargamento e reforço para adequação ao trem tipo de 45t das seguintes obras: ponte sobre o rio Poxim Mirim, com extensão de 17,60m e área de 198,88m², ponte sobre o rio Poxim Açú, com extensão de 34,70m e área de 449,95m², viaduto sobre a RFFSA, com extensão de 17,80m e área de 201,14m², ponte sobre o rio Vaza Barris I, com extensão de 17,80m e área de 201,14m², ponte sobre o rio Vaza Barris II, com extensão de 258,50m e área de 2.921,50m², ponte sobre o rio Tijupeba, com extensão de 26,00m e área de 338,00m², ponte sobre o rio Tabocas, com extensão de 20,00m e área de 262,00m², ponte sobre o rio Fundo com extensão de 60,00m e área de 777,00m² e ponte sobre o rio Macacos, com extensão de 28,50m e área de 369,08m²; projeto das seguintes obras-de-arte especiais para duplicação: ponte sobre o rio Poxim Mirim, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², ponte sobre o rio Poxim Açú, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², 2 pontes sobre o rio Pitanga com extensões de 40,60m e áreas de 525,77m² e 458,78 m², 2 pontes sobre o riacho Pindoba, com extensões de 25,60m e áreas de 331,52m² e 289,28m², viaduto sobre a RFFSA, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², ponte sobre o rio Vaza Barris I, com extensão de 30,60m e área de 396,27m², ponte sobre o rio Vaza Barris II, com extensão de 258,00m e área de 3.341,10m², ponte sobre o rio Tijupeba, com extensão de 30,60m e área de 396,27m², ponte sobre o rio Tabocas, com extensão de 35,60m e área de 461,02m², ponte sobre o rio Fundo, com extensão de 75,60m e área de 979,02m², ponte sobre o rio Macacos, com extensão de 35,60m e área de 461,60m² e Viaduto de Acesso a Salgado/Lagarto, com extensão de 40,60m e área de 525,77m²; **PROJETO DE SINALIZAÇÃO:** englobando sinalização horizontal, vertical, sinalização da rodovia durante a execução das obras e serviços de segurança de trânsito; **PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES:** abrangendo cercas, defensas, barreiras rígidas tipo “New Jersey”, abrigos nas paradas de ônibus e contenção em Terra Armada; **PROJETO DE ILUMINAÇÃO:** englobando a Travessia Urbana da Cidade de Estância; **PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO,** compreendendo levantamento cadastral da faixa de domínio, pesquisas sobre os proprietários dos imóveis, determinação do custo de desapropriação de cada unidade, registro das informações em formulários próprios, planta cadastral individual e planilha com os nomes dos proprietários; **ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA.** O projeto foi apresentado em 4 (quatro) lotes de construção, Lote 3.1 – km 93,4 - km 123,0 (Terraplenagem e Pavimentação), Lote 3.2 – km 93,4 - km 123,0 (Obras de Arte Especiais), Lote 4.1 – km 123,0 - 153,0 (Terraplenagem e Pavimentação), Lote 4.2 – km 123,0 - 153,0 (Obras de Arte Especiais). A equipe técnica alocada para a elaboração dos serviços foi composta pelos seguintes técnicos de nível superior: Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ 132.905/D (Coordenador); Engº Antônio José da Silva Filho, CREA/PE 7.330/D (Engenheiro Residente), Engº José Luiz Mattos de Britto Pereira, CREA/RJ 19.860/D (Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego e Segurança de Trânsito), Geólogo Francisco Danciger, CREA/RJ 11.838/D (Chefe de Equipe de Estudos Geológicos), Engª Clarice Maria Laskos Cardoso, CREA/RJ 43.722/D (Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem), Engº Alberto Teixeira Gomes Junior, CREA/RJ 2005105602 (Chefe de Equipe de Estudos Topográficos e Projeto de Terraplenagem), Engº Murilo Carlos de Souza Guimarães, CREA/RJ 88.1016501/D (Chefe de Equipe de Estudo de Traçado, Plano Funcional, Projeto Geométrico e Projeto de Interseções,



Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs e
 AM98483, AD16038, AD69585, IN00048599, IN00048616, IN00048624,
 IN00048651, IN00048978, IN00048981, IN00049092, IN00049104, JB054710,
 JB055217, JB055218, M000123151, M000123152, M000123153, M000123154,
 M000123155, M000123157, M000123158, M000123159, M000123160, M000123161,
 M000123164, M000123165, M000123166, M000123167, M000123168,
 M000123170, M000123171, M000123172, M000123175, M000123182,

M000123184, M000123185, M000123186, M000123187, M000123188,
 fazendo parte integrante da Certidao numero 12073/2009, FOLHA 27/28.

RIO DE JANEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2009


 Arq. Roberto S. de Carvalho
 Engenheiro-Superv. de Acervo Técnico
 (FOLHA 27/28)



Retornos e Acessos e Travessias Urbanas), Engº Cesar da Silva Zimbres (Chefe de Equipe de Estudos Geotécnicos e Projeto de Pavimentação); Engº Carlos Augusto Pinto Fuganti, CREA/PR 1998105348 (Chefe de Equipe de Projeto de Obras-de-Arte Especiais); Engª Roberta Guimarães Martins, CREA/RJ 2005102024 (Chefe de Equipe de Projeto de Iluminação); Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ 132.905/D (Chefe de Equipe de Estudos Ambientais, Projeto Ambiental e Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica); Engº Itamar Neves da Silva, CREA/RJ 46.011/D (Chefe de Equipe de Projeto de Sinalização, Obras Complementares, Desapropriação, Orçamento e Plano de Execução da Obra). O referido Projeto foi aprovado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa deste Departamento, através da Portaria Nº 491, de 08 de maio de 2009 e publicada no Boletim Administrativo nº 018 de 04 a 08/05/2009. E, por nada mais constar do que fui requerido, eu, Harley Saie, matrícula DNIT nº 1606-3, digitei a presente Certidão que vai assinada pelo Engº Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais esperados, aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2009.

Atenciosamente,


ENGº JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES
Superintendente Regional DNIT – Sergipe

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs numeração AM98483, AD16038, AD69585, IN00048599, IN00048616, IN00048624, IN00048651, IN00048978, IN00048981, IN00049092, IN00049104, JB054817, JB055217, JB055218, M000123151, M000123152, M000123153, M000123154, M000123155, M000123157, M000123158, M000123159, M000123160, M000123161, M000123162, M000123163, M000123164, M000123165, M000123166, M000123167, M000123168, M000123169, M000123170, M000123171, M000123172, M000123175, M000123182, M000123183, M000123184, M000123185, M000123186, M000123187, M000123188, M000123189, M000123190, M000123191, M000123192, M000123193, M000123194, M000123195, M000123196, M000123197, M000123198, M000123199, M000123200, M000123201, M000123202, M000123203, M000123204, M000123205, M000123206, M000123207, M000123208, M000123209, M000123210, M000123211, M000123212, M000123213, M000123214, M000123215, M000123216, M000123217, M000123218, M000123219, M000123220, M000123221, M000123222, M000123223, M000123224, M000123225, M000123226, M000123227, M000123228, M000123229, M000123230, M000123231, M000123232, M000123233, M000123234, M000123235, M000123236, M000123237, M000123238, M000123239, M000123240, M000123241, M000123242, M000123243, M000123244, M000123245, M000123246, M000123247, M000123248, M000123249, M000123250, M000123251, M000123252, M000123253, M000123254, M000123255, M000123256, M000123257, M000123258, M000123259, M000123260, M000123261, M000123262, M000123263, M000123264, M000123265, M000123266, M000123267, M000123268, M000123269, M000123270, M000123271, M000123272, M000123273, M000123274, M000123275, M000123276, M000123277, M000123278, M000123279, M000123280, M000123281, M000123282, M000123283, M000123284, M000123285, M000123286, M000123287, M000123288, M000123289, M000123290, M000123291, M000123292, M000123293, M000123294, M000123295, M000123296, M000123297, M000123298, M000123299, M000123300, M000123301, M000123302, M000123303, M000123304, M000123305, M000123306, M000123307, M000123308, M000123309, M000123310, M000123311, M000123312, M000123313, M000123314, M000123315, M000123316, M000123317, M000123318, M000123319, M000123320, M000123321, M000123322, M000123323, M000123324, M000123325, M000123326, M000123327, M000123328, M000123329, M000123330, M000123331, M000123332, M000123333, M000123334, M000123335, M000123336, M000123337, M000123338, M000123339, M000123340, M000123341, M000123342, M000123343, M000123344, M000123345, M000123346, M000123347, M000123348, M000123349, M000123350, M000123351, M000123352, M000123353, M000123354, M000123355, M000123356, M000123357, M000123358, M000123359, M000123360, M000123361, M000123362, M000123363, M000123364, M000123365, M000123366, M000123367, M000123368, M000123369, M000123370, M000123371, M000123372, M000123373, M000123374, M000123375, M000123376, M000123377, M000123378, M000123379, M000123380, M000123381, M000123382, M000123383, M000123384, M000123385, M000123386, M000123387, M000123388, M000123389, M000123390, M000123391, M000123392, M000123393, M000123394, M000123395, M000123396, M000123397, M000123398, M000123399, M000123400, M000123401, M000123402, M000123403, M000123404, M000123405, M000123406, M000123407, M000123408, M000123409, M000123410, M000123411, M000123412, M000123413, M000123414, M000123415, M000123416, M000123417, M000123418, M000123419, M000123420, M000123421, M000123422, M000123423, M000123424, M000123425, M000123426, M000123427, M000123428, M000123429, M000123430, M000123431, M000123432, M000123433, M000123434, M000123435, M000123436, M000123437, M000123438, M000123439, M000123440, M000123441, M000123442, M000123443, M000123444, M000123445, M000123446, M000123447, M000123448, M000123449, M000123450, M000123451, M000123452, M000123453, M000123454, M000123455, M000123456, M000123457, M000123458, M000123459, M000123460, M000123461, M000123462, M000123463, M000123464, M000123465, M000123466, M000123467, M000123468, M000123469, M000123470, M000123471, M000123472, M000123473, M000123474, M000123475, M000123476, M000123477, M000123478, M000123479, M000123480, M000123481, M000123482, M000123483, M000123484, M000123485, M000123486, M000123487, M000123488, M000123489, M000123490, M000123491, M000123492, M000123493, M000123494, M000123495, M000123496, M000123497, M000123498, M000123499, M000123500, M000123501, M000123502, M000123503, M000123504, M000123505, M000123506, M000123507, M000123508, M000123509, M000123510, M000123511, M000123512, M000123513, M000123514, M000123515, M000123516, M000123517, M000123518, M000123519, M000123520, M000123521, M000123522, M000123523, M000123524, M000123525, M000123526, M000123527, M000123528, M000123529, M000123530, M000123531, M000123532, M000123533, M000123534, M000123535, M000123536, M000123537, M000123538, M000123539, M000123540, M000123541, M000123542, M000123543, M000123544, M000123545, M000123546, M000123547, M000123548, M000123549, M000123550, M000123551, M000123552, M000123553, M000123554, M000123555, M000123556, M000123557, M000123558, M000123559, M000123560, M000123561, M000123562, M000123563, M000123564, M000123565, M000123566, M000123567, M000123568, M000123569, M000123570, M000123571, M000123572, M000123573, M000123574, M000123575, M000123576, M000123577, M000123578, M000123579, M000123580, M000123581, M000123582, M000123583, M000123584, M000123585, M000123586, M000123587, M000123588, M000123589, M000123590, M000123591, M000123592, M000123593, M000123594, M000123595, M000123596, M000123597, M000123598, M000123599, M000123600, M000123601, M000123602, M000123603, M000123604, M000123605, M000123606, M000123607, M000123608, M000123609, M000123610, M000123611, M000123612, M000123613, M000123614, M000123615, M000123616, M000123617, M000123618, M000123619, M000123620, M000123621, M000123622, M000123623, M000123624, M000123625, M000123626, M000123627, M000123628, M000123629, M000123630, M000123631, M000123632, M000123633, M000123634, M000123635, M000123636, M000123637, M000123638, M000123639, M000123640, M000123641, M000123642, M000123643, M000123644, M000123645, M000123646, M000123647, M000123648, M000123649, M000123650, M000123651, M000123652, M000123653, M000123654, M000123655, M000123656, M000123657, M000123658, M000123659, M000123660, M000123661, M000123662, M000123663, M000123664, M000123665, M000123666, M000123667, M000123668, M000123669, M000123670, M000123671, M000123672, M000123673, M000123674, M000123675, M000123676, M000123677, M000123678, M000123679, M000123680, M000123681, M000123682, M000123683, M000123684, M000123685, M000123686, M000123687, M000123688, M000123689, M000123690, M000123691, M000123692, M000123693, M000123694, M000123695, M000123696, M000123697, M000123698, M000123699, M000123700, M000123701, M000123702, M000123703, M000123704, M000123705, M000123706, M000123707, M000123708, M000123709, M000123710, M000123711, M000123712, M000123713, M000123714, M000123715, M000123716, M000123717, M000123718, M000123719, M000123720, M000123721, M000123722, M000123723, M000123724, M000123725, M000123726, M000123727, M000123728, M000123729, M000123730, M000123731, M000123732, M000123733, M000123734, M000123735, M000123736, M000123737, M000123738, M000123739, M000123740, M000123741, M000123742, M000123743, M000123744, M000123745, M000123746, M000123747, M000123748, M000123749, M000123750, M000123751, M000123752, M000123753, M000123754, M000123755, M000123756, M000123757, M000123758, M000123759, M000123760, M000123761, M000123762, M000123763, M000123764, M000123765, M000123766, M000123767, M000123768, M000123769, M000123770, M000123771, M000123772, M000123773, M000123774, M000123775, M000123776, M000123777, M000123778, M000123779, M000123780, M000123781, M000123782, M000123783, M000123784, M000123785, M000123786, M000123787, M000123788, M000123789, M000123790, M000123791, M000123792, M000123793, M000123794, M000123795, M000123796, M000123797, M000123798, M000123799, M000123800, M000123801, M000123802, M000123803, M000123804, M000123805, M000123806, M000123807, M000123808, M000123809, M000123810, M000123811, M000123812, M000123813, M000123814, M000123815, M000123816, M000123817, M000123818, M000123819, M000123820, M000123821, M000123822, M000123823, M000123824, M000123825, M000123826, M000123827, M000123828, M000123829, M000123830, M000123831, M000123832, M000123833, M000123834, M000123835, M000123836, M000123837, M000123838, M000123839, M000123840, M000123841, M000123842, M000123843, M000123844, M000123845, M000123846, M000123847, M000123848, M000123849, M000123850, M000123851, M000123852, M000123853, M000123854, M000123855, M000123856, M000123857, M000123858, M000123859, M000123860, M000123861, M000123862, M000123863, M000123864, M000123865, M000123866, M000123867, M000123868, M000123869, M000123870, M000123871, M000123872, M000123873, M000123874, M000123875, M000123876, M000123877, M000123878, M000123879, M000123880, M000123881, M000123882, M000123883, M000123884, M000123885, M000123886, M000123887, M000123888, M000123889, M000123890, M000123891, M000123892, M000123893, M000123894, M000123895, M000123896, M000123897, M000123898, M000123899, M000123900, M000123901, M000123902, M000123903, M000123904, M000123905, M000123906, M000123907, M000123908, M000123909, M000123910, M000123911, M000123912, M000123913, M000123914, M000123915, M000123916, M000123917, M000123918, M000123919, M000123920, M000123921, M000123922, M000123923, M000123924, M000123925, M000123926, M000123927, M000123928, M000123929, M000123930, M000123931, M000123932, M000123933, M000123934, M000123935, M000123936, M000123937, M000123938, M000123939, M000123940, M000123941, M000123942, M000123943, M000123944, M000123945, M000123946, M000123947, M000123948, M000123949, M000123950, M000123951, M000123952, M000123953, M000123954, M000123955, M000123956, M000123957, M000123958, M000123959, M000123960, M000123961, M000123962, M000123963, M000123964, M000123965, M000123966, M000123967, M000123968, M000123969, M000123970, M000123971, M000123972, M000123973, M000123974, M000123975, M000123976, M000123977, M000123978, M000123979, M000123980, M000123981, M000123982, M000123983, M000123984, M000123985, M000123986, M000123987, M000123988, M000123989, M000123990, M000123991, M000123992, M000123993, M000123994, M000123995, M000123996, M000123997, M000123998, M000123999, M000124000, M000124001, M000124002, M000124003, M000124004, M000124005, M000124006, M000124007, M000124008, M000124009, M000124010, M000124011, M000124012, M000124013, M000124014, M000124015, M000124016, M000124017, M000124018, M000124019, M000124020, M000124021, M000124022, M000124023, M000124024, M000124025, M000124026, M000124027, M000124028, M000124029, M000124030, M000124031, M000124032, M000124033, M000124034, M000124035, M000124036, M000124037, M000124038, M000124039, M000124040, M000124041, M000124042, M000124043, M000124044, M000124045, M000124046, M000124047, M000124048, M000124049, M000124050, M000124051, M000124052, M000124053, M000124054, M000124055, M000124056, M000124057, M000124058, M000124059, M000124060, M000124061, M000124062, M000124063, M000124064, M000124065, M000124066, M000124067, M000124068, M000124069, M000124070, M000124071, M000124072, M000124073, M000124074, M000124075, M000124076, M000124077, M000124078, M000124079, M000124080, M000124081, M000124082, M000124083, M000124084, M000124085, M000124086, M000124087, M000124088, M000124089, M000124090, M000124091, M000124092, M000124093, M000124094, M000124095, M000124096, M000124097, M000124098, M000124099, M000124100, M000124101, M000124102, M000124103, M000124104, M000124105, M000124106, M000124107, M000124108, M000124109, M000124110, M000124111, M000124112, M000124113, M000124114, M000124115, M000124116, M000124117, M000124118, M000124119, M000124120, M000124121, M000124122, M000124123, M000124124, M000124125, M000124126, M000124127, M000124128, M000124129, M000124130, M000124131, M000124132, M000124133, M000124134, M000124135, M000124136, M000124137, M000124138, M000124139, M000124140, M000124141, M000124142, M000124143, M000124144, M000124145, M000124146, M000124147, M000124148, M000124149, M000124150, M000124151, M000124152, M000124153, M000124154, M000124155, M000124156, M000124157, M000124158, M000124159, M000124160, M000124161, M000124162, M000124163, M000124164, M000124165, M000124166, M000124167, M000124168, M000124169, M000124170, M000124171, M000124172, M000124173, M000124174, M000124175, M000124176, M000124177, M000124178, M000124179, M000124180, M000124181, M000124182, M000124183, M000124184, M000124185, M000124186, M000124187, M000124188, M000124189, M000124190, M000124191, M000124192, M000124193, M000124194, M000124195, M000124196, M000124197, M000124198, M000124199, M000124200, M0001242

ENGENHEIRO PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ENGENHEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL

Daniel Gomes Cabral de Almeida

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Daniel Gomes Cabral de Almeida, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial**.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA**
Data: 26/02/2026 21:28:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniel Gomes Cabral de Almeida

CREA/MG: 1404435476

CPF: 045.046.756-25

DIPLOMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Daniel Gomes Cabral de Almeida**,
nascido(a) em **Belo Horizonte - MG**, em **24** de **abril** de **1980**,
filho(a) de **Eurico Cabral de Almeida Filho e Léa Maria Gomes Cabral de Almeida**,
concluiu o curso de **Engenharia Civil** em **04 de abril de 2003**,
confere-lhe o título de **Engenheiro Civil** e outorga-lhe o presente diploma
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **01** de **setembro** de **2003**.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora

[Assinatura]
Diretor(a) da Unidade

Daniel G. Cabral de Almeida
Diplomado(a)



LEI Nº 7088, de 23/03/83
 O Diplomado é de Nacionalidade
BRASILEIRA
 Portador da Cédula de Identidade
 Nº **MG-10.479.581**
 Expedida pela **SSP-MG**

APOSTILA

Assina o presente diploma como
 Reitor da Universidade Federal de
 Minas Gerais, o Professor Marcos
 Borato Viana, Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE
 COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
 DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
 SOB O Nº 0844 LVR. LEG 23 FLS. 85
 PROC. 23072 001184/0330
 BELO HORIZONTE, 26 Agosto 2004

Luiz Antonio Almeida de Oliveira
 LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor da Divisão de Registro

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
 ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
 Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
 PARA REGISTRO NO CREA-MG

Em: 16/05/05

Cláudia Maria Chaves Thomazi
 Cláudia Maria Chaves Thomazi

Atendimento
 INSPEÇÃO DE BELO HORIZONTE
 CREA - MG



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,
no uso de suas atribuições, confere a

Daniel Gomes Cabral de Almeida

o grau de Mestre em Engenharia de Estruturas
e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

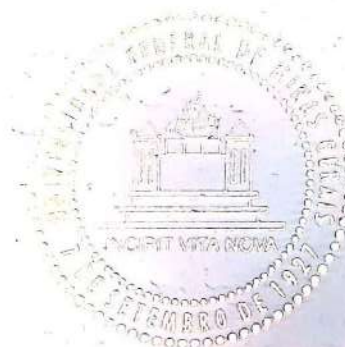
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2011.

Reitor

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)



DIPLOMADO: Daniel Gomes Cabral de Almeida

Filiação: Eurico Cabral de Almeida Filho
Léa Maria Gomes Cabral de Almeida

Data de Nascimento: 24 de abril de 1980

Naturalidade: Belo Horizonte / MG

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-10.779.581

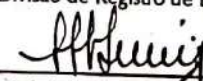
Órgão Emissor: SSP/MG

Data da defesa: 30 de junho de 2009.

Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, nível Mestrado

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008

Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
Registro efetuado nos termos da	
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º	
Número <u>13378</u>	Livro <u>RD. 2011/2</u>
Proc. nº 23072. <u>024539/2011-77</u>	
Belo Horizonte, <u>19 Dezembro 2011</u>	
	
Kátia Cristina Aguiar	
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas	
	
Ana Lúcia Ribeiro Diniz	
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico	


Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA

Registro: 1404435476

CPF: ***.046.756-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000017961

CNPJ: 07.620.296/0001-92

Data Início: 28/09/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOHR - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Registro: 0000047062

CNPJ: 21.130.216/0001-41

Data Início: 05/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BELBA - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3241542/2025

Emissão: 24/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: YYC90

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 42228

CNPJ: 19.293.232/0001-03

Data Início: 02/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 06/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF CERTARE

Registro: 0001212320

CNPJ: 48.368.531/0001-68

Data Início: 27/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000011660

CNPJ: 05.065.971/0001-33

Data Início: 21/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

13/09/2007

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO MODELO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 169/2025
CONTRATAÇÃO N° 114947
PROCESSO N° 202500005019183

A ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.103.958/0001-10, sediada no endereço Av. Cristiano Machado, nº 640, sala 1106, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Rodrigues, portador do RG nº M 8.665.274 SSP/MG e do CPF nº 043.080.986-70, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que caso se sagre vencedor desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico, elencado na composição da EQUIPE TÉCNICA.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Frederico Rodrigues
Diretor
imTraff

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
FREDERICO RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL/ RT
RG: M-8665274
CREA MG-90217/D

EU, Daniel Gomes Cabral de Almeida, Engenheira Civil, Registro 1404435476, CPF nº 045.046.756-25, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório.

DANIEL GOMES CABRAL
DE ALMEIDA:04504675625

Assinado de forma digital por DANIEL
GOMES CABRAL DE ALMEIDA:04504675625
Dados: 2026.02.25 16:17:30 -03'00'

DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA

Contrato Daniel - Ass (1).pdf

Documento número #e95981f0-a851-4006-9ba4-c9e887a80295

Hash do documento original (SHA256): 4dfdf5f431170e5ee75b71c52dc16c6e82218ef32f70e02a1dbea172fc7f5a28

Assinaturas



Frederico Rodrigues

CPF: 043.080.986-70

Assinou como contratante em 25 fev 2026 às 17:21:56

Log

- 25 fev 2026, 17:17:14 Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 criou este documento número e95981f0-a851-4006-9ba4-c9e887a80295. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2026 (17:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2026, 17:17:30 Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@grupويمtraff.com.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Frederico Rodrigues.
- 25 fev 2026, 17:21:56 Frederico Rodrigues assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@grupويمtraff.com.br. CPF informado: 043.080.986-70. IP: 177.55.233.174. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2026, 17:21:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e95981f0-a851-4006-9ba4-c9e887a80295.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e95981f0-a851-4006-9ba4-c9e887a80295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Daniel Gomes de Almeida**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2003

Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas – UFMG - 2011

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial**

N.º Registro Profissional: **MG-1404435476**

Data de Registro: **07/04/2003**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
3059859/2023	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, DE METÁLICA E FUNDAÇÕES PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA DUPLICAÇÃO DO SEGMENTO DA RODOVIA: BR-163/364 PARA CLASSE I-A, NO INTERVALO DO KM 434,600 (VÁRZEA GRANDE) AO KM 542,800 (ROSÁRIO OESTE) NA EXTENSÃO DE 108,2 KM.	CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE	14/04/2020	16/03/2022	110

ATESTADOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3059859/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA**Registro: **0400000086597MG** RNP: **1404435476**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232382043** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2023 Baixada em: 20/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A**CPF/CNPJ: **19.521.322/0001-04**

Endereço do contratante: AVENIDA MIGUEL SUTIL

Nº: 15160

Complemento:

Bairro: COOPHAMIL

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78028015

Contrato: CRO.ENG.184.2020

Celebrado em: 14/04/2020

Valor do contrato: R\$ 1.030.525,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/364, KM 434,600 AO KM 542,800

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78020290

Data de início: 15/04/2020

Conclusão efetiva: 15/04/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A

CPF/CNPJ: 19.521.322/0001-04

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 785.29 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 2 - Análise 3165.47 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 63 - Inspeção 3165.47 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 5791.95 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 1666.25 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 80 - Projeto 2257.18 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 785.29 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 2 - Análise 3165.47 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 63 - Inspeção 3165.47 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 5791.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 1666.25 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 80 - Projeto 2257.18 metro quadrado;

Observações

PROJETO EXEC. ESTRUTURAL, DE FUNDAÇÕES E DE CONTENÇÕES DE PONTES E PASSARELAS NOVAS E DE RECUPERAÇÃO, ALARGAMENTO E REFORÇO DE PONTES EXISTENTES NO TRECHO DO KM 434,6 AO 542,8 DA BR-163/364, NO MT.

Informações Complementares

- A ART número 1420200000006029961 citada no atestado emitido pela CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A datado de 14/03/2023 foi cancelada e substituída pela ART número MG20232382043.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3059859/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3059859/2023

20/09/2023, 11:15

zwY5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwY5w





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.296/0001-92, estabelecida na Rua Itaquera 1391, Bairro da Graça em Belo Horizonte - MG, executou para Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.322/0001-04, estabelecida na Avenida Miguel Sutil 15160, Coophamil em Cuiabá - MT, os serviços de elaboração de estudos e projetos executivos de estruturas de concreto, de metálica e fundações para obras de arte especiais na duplicação do segmento da Rodovia: BR-163/364 para classe I-A, no intervalo do km 434,600 (Várzea Grande) ao km 542,800 (Rosário Oeste) na extensão de 108,2 km, de acordo com ART de nº 14202000000006029961, conforme discriminado nos 5 itens abaixo:

- 1) **Inspecção Especial, Diagnóstico e Análise de Obras de Arte Especiais Existentes (OAEs).**
Inspecção especial e diagnósticos realizados, constando de: Descrição de 20 (vinte) OAEs existentes; Análise do estado de conservação; Análise da adequabilidade; Análise das condições de estabilidade; Registro fotográfico, conclusões e recomendações. A listagem e características das 20 OAEs vistoriadas, totalizando 3.165,47m² vai a seguir:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
Ponte sobre o Rio Pari	35,00	8,25	288,75
Ponte sobre o Rio Esmerial	27,00	8,35	225,45
Ponte sobre o Córrego Carandá	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,00	10,00	550,00
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Córrego Mata Grande	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Padeiro	8,80	8,30	73,04
Ponte sobre o Rio Meira	5,75	8,30	47,73
Ponte sobre o Rio Jangada	60,00	10,00	600,00
Ponte sobre o Ribeirão Grande	14,55	8,25	120,04

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Córrego Cacoal	7,50	8,30	62,25
Ponte sobre o Córrego Guanandi	5,65	8,20	46,33
Ponte sobre o Córrego Lajes	5,70	8,30	47,31
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	30,00	8,30	249,00
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	15,00	8,30	124,50
Ponte sobre o Córrego Carandazinho	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Agulha	26,80	8,30	222,44
Ponte sobre o Córrego Traíras	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Monjolo	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Rio Cotia	7,90	8,30	65,57

2) Projeto de Demolição de Obras de Arte Especiais Existentes (OAEs), sendo 12 (doze)

OAEs existentes, totalizando 785,29m², conforme abaixo:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
Ponte sobre o Córrego Carandá	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Córrego Mata Grande	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Padeiro	8,80	8,30	73,04
Ponte sobre o Rio Meira	5,75	8,30	47,73
Ponte sobre o Córrego Cacoal	7,50	8,30	62,25
Ponte sobre o Córrego Guanandi	5,65	8,20	46,33
Ponte sobre o Córrego Lajes	5,70	8,30	47,31
Ponte sobre o Córrego Carandazinho	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Traíras	5,80	8,30	48,14

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Córrego Monjolo	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Rio Cotia	7,90	8,30	65,57

- 3) **Projeto de Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço de Obras de Arte Especiais Existentes** (OAEs), totalizando 7 (sete) OAEs existentes a serem reaproveitadas, cada uma com Projeto de Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço e um Manual Técnico de Recuperação de Estruturas de OAE, com uma área total de 2.257,18 m², conforme abaixo:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
Ponte sobre o Rio Pari	35,00	11,10	388,50
Ponte sobre o Rio Esmerial	27,00	11,10	299,70
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,00	11,10	610,50
Ponte sobre o Ribeirão Grande	14,55	11,10	161,50
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	30,00	11,10	333,00
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	15,00	11,10	166,50
Ponte sobre o Córrego Agulha	26,80	11,10	297,48

3.1) Ponte sobre o Rio Pari: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,25m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,425m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.2) Ponte sobre o Rio Esmerial: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,35m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,375m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.3) Ponte sobre o Ribeirão Machadinho: A ponte teve sua seção transversal alargada de 10,00m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 0,55m para cada lado. As

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





longarinas foram reforçadas através da utilização de protensão externa. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.4) Ponte sobre o Ribeirão Grande: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,25m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,425m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.5) Ponte sobre o Rio Chiqueirão: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,40m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.6) Ponte sobre o Rio Chiqueirinho: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu para um dos lados, crescendo assim, 2,80m. Foram adotados novos pilares, sob nova viga, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.7) Ponte sobre o Córrego Agulha: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu para um dos lados, crescendo assim, 2,80m. Foram adotados novos pilares, sob nova viga, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

Quantitativos totais de materiais para Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço das OAEs existentes:

Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Ativa (kg)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
1.655	660	264.275	1.370

- 4) **Projeto de Novas Obras de Arte Especiais Existentes** (OAEs), totalizando 14 (quatorze) OAEs, todas elas constituídas de vigas longarinas pré moldadas de concreto protendido, laje, travessas, pilares e blocos em concreto armado e fundações em estaca raiz, com uma área total de 5.791,95 m², conforme abaixo:

OAE Nova	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
----------	-----------------	-------------	-----------

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Rio Pari	35,20	11,10	390,72
Ponte sobre o Rio Esmerial	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,50	11,10	616,05
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem – Pista Existente	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem – Pista Duplicação	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Grande	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	35,20	11,10	390,72
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	54,60	11,10	606,06
Ponte sobre o Córrego Agulha	35,20	11,10	390,72
Viaduto Diamante	27,20	17,65	480,08
Passagem Superior – Nova Jangada – Pista 1	22,05	11,10	244,76
Passagem Superior – Nova Jangada – Pista 2	22,05	11,10	244,76
Ponte sobre o Rio Cotia – Pista Existente	30,20	24,30	733,86
Ponte sobre o Rio Cotia – Pista Marginal	30,20	11,70	353,34

Quantitativos totais de materiais para as OAEs novas:

Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Ativa (kg)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
5.755	75.925	770.780	3.355

- 5) **Projeto de Novas Passarelas**, totalizando 3 (três), todas elas constituídas de travessias em treliças metálicas, rampas com vigas em estruturas metálicas com laje steel-deck + concreto, pilares em estruturas metálicas, blocos de fundação em concreto armado e fundações em estaca raiz, com uma extensão total de 775 m e área de 166,25 m², conforme abaixo:

Passarela	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
-----------	-----------------	-------------	-----------

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Passarela Vargem Grande – km435+900	249,50	2,15	536,43
Passarela Nova Jangada – km502+170	279,00	2,15	599,85
Passarela Rosário do Oeste – km542+380	246,50	2,15	529,97

Quantitativos totais de materiais para as passarelas:

Peso de Aço Estrutural (exceto guarda-corpo) (kg)	Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
137.415	707	36.150	1.075

- Período de Execução:
 - Início: 14/04/2020 Término: 16/03/2022
- Equipe Técnica:
 - Engº Civil Daniel Gomes Cabral de Almeida, registro no CREA-MG nº 86.597/D (Coordenação e elaboração de Projetos de estruturas de concreto e metálica e projetos geotécnicos) – ART 14202000000006029961.
 - Eng.º Civil Jackson Lopes Ferreira, registro no CREA-MG nº 230.672/D (Elaboração de Projetos de estruturas de concreto e metálica) – ART 14202000000006285479.
 - Eng.º Civil Laís Soares Caires, registro no CREA-MG nº 236.542 /D (Elaboração de Projetos de estruturas de concreto e gestão dos projetos) – ART 14202000000006285494.

Os projetos escritos acima foram aceitos e aprovados pela Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO.

Cuiabá, 14 de março de 2023.

DocuSigned by:
Vitor Silva Lima
0063CC639597446...
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE
Vitor Silva Lima
Gerente de Engenharia
CREA nº 6117693

DocuSigned by:
Júlio César Duarte Perdigão
85DD61B0A958415...
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE
Júlio César Duarte Perdigão
Diretor Presidente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas



CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE
EQUIPE TÉCNICA OPCIONAL COMPLEMENTAR

EQUIPE TÉCNICA	EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL	PÁGINA
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro especialista em topografia, geodésia e/ou geoprocessamento	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 4,0 Pontos; > 8 anos: 2,4 Pontos; > 5 anos: 0,8 Ponto. Atestados: Único: 4,0 Pontos; Até 3: 2,4 Pontos; Até 6: 0,8 Ponto.	RAFAEL MORETTO	119
Engenheiro especialista em geotécnica ou pavimentação	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	MAURO SERGIO	135
Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	ANA PAULA	159
Engenheiro Ambiental ou Engenheiro especialista em estudos ambientais	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 2,0 Pontos; > 8 anos: 1,2 Pontos; > 5 anos: 0,4 Ponto. Atestados: Único: 2,0 Pontos; Até 3: 1,2 Pontos; Até 6: 0,4 Ponto.	DARLEANO BORGES	181
Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 2,0 Pontos; > 8 anos: 1,2 Pontos; > 5 anos: 0,4 Ponto. Atestados: Único: 2,0 Pontos; Até 3: 1,2 Pontos; Até 6: 0,4 Ponto.	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA	196

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR OU ENGENHEIRO
ESPECIALISTA EM GEODÉSIA E/OU GEOPROCESSAMENTO**

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR OU ENGENHEIRO
ESPECIALISTA EM TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E/OU
GEOPROCESSAMENTO**

Rafael Fontes Moretto

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Rafael Fontes Moretto, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro especialista em topografia, geodésia e/ou geoprocessamento.**

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



Rafael Fontes Moretto
CREA/PR: RS-159610/D
CPF: 004.006.500-61

DIPLOMAS



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

ENGENHARIA CIVIL

realizada no dia 23 de janeiro de 2009 por

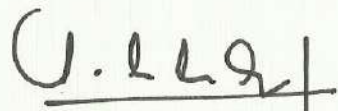
RAFAEL FONTES MORETTO

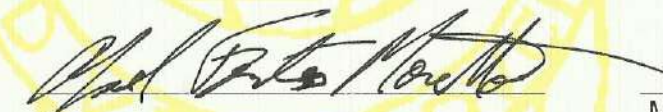
brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8071000767-SJS-RS, nascido a 19 de outubro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

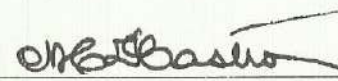
ENGENHEIRO CIVIL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.


Joaquim Clotet
Reitor


Diplomado

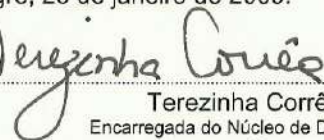

Maria Cristina Felippetto de Castro
Diretor

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

Curso reconhecido pelo Decreto 52195/63 publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 1963.

Diploma registrado sob nº 434 - fls. 168 do livro S4-00014, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.



Terezinha Corrêa
Encarregada do Núcleo de Diplomas



Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Coordenador de Registro Acadêmico

Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional

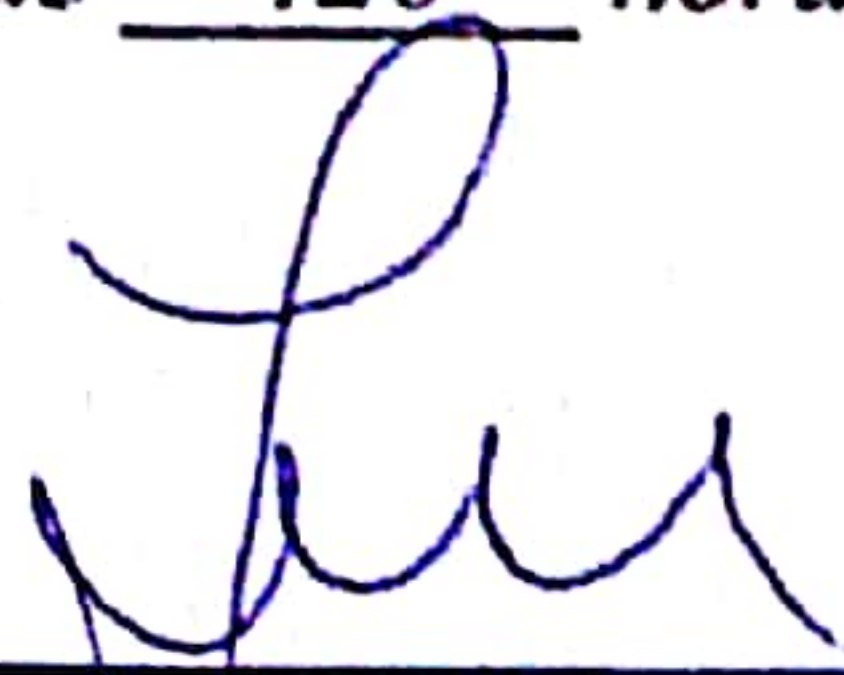
Certificado

A diretoria da Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, localizada em Maringá, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 40º do Regimento Interno deste Estabelecimento de Ensino Superior, e artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, certifica que

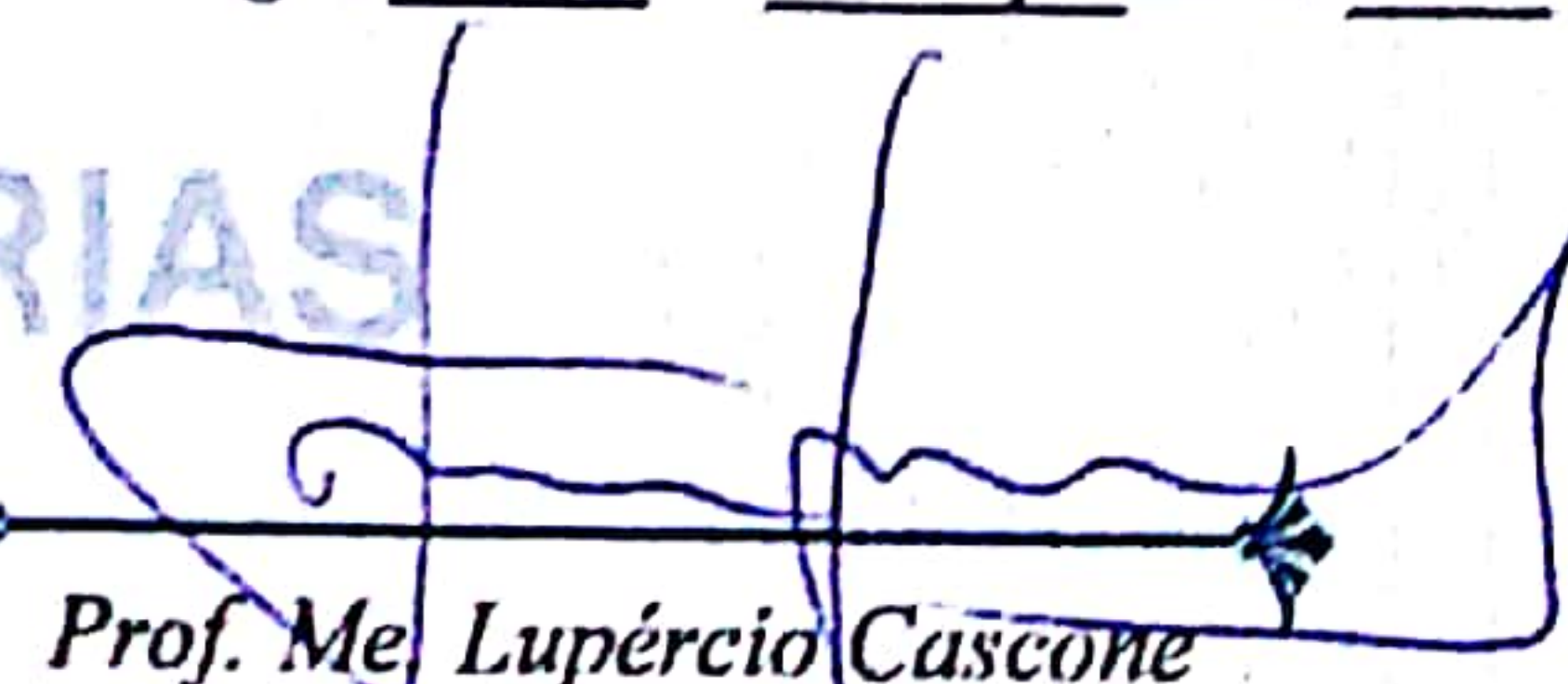
RAFAEL FONTES MORETTO

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias
num total de 420 horas.

Maringá, 01 de Março de 2017


Francielle Evangelista
Secretária Geral
RG: nº 7.548.250-7/PR


Dra. Lucinéia de Caires Bressanin
Diretora Geral
RG: nº 980.029-MT


Prof. Me. Lupércio Cascone
Diretor de Ensino
RG: nº 3.393.179-4/PR

Certificado registrado sob o nº
2017.00000006.02

Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional credenciada pela portaria nº 1.524 de
19 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2011.

HISTÓRICO ESCOLAR – RAFAEL FONTES MORETTO RG –8071000767/RS

DISCIPLINA	MÉDIA	CH	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	CONCEITO
PLANEJAMENTO VIÁRIO	8,7	15H	RAUL DI BONIS ALMEIDA SIMÕES	DOUTOR	APROVADO
ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS	9,0	30H	DANIEL ROQUETTI RONDINELLI	DOUTOR	APROVADO
PROJETO GEOMÉTRICO DE VIAS	9,5	30H	MÁRCIA ANDRADE PEREIRA BERNARDINI	DOUTORA	APROVADO
INFRAESTRUTURA VIÁRIA	8,5	30H	CECILIA FORTES MERIGHI	ESPECIALISTA	APROVADO
DRENAGEM VIÁRIA	9,0	20H	ALESSANDRO HIRATA LUCAS	MESTRE	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	9,0	40H	HUGO LEONARDO PEREIRA MATSUCHITA	MESTRE	APROVADO
SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTES	9,5	10H	JOEL BEZERRA DE ARAUJO	ESPECIALISTA	APROVADO
PROJETOS ESPECIAIS E DE OBRAS DE ARTE	9,5	30H	MAURO LACERDA SANTOS FILHO	DOUTOR	APROVADO
GERENCIA DE PAVIMENTOS	8,6	30H	JOSÉ LEOMAR FERNANDES JUNIOR	DOUTOR	APROVADO
AValiação DE PROJETOS EM TRANSPORTES	8,2	20H	LUCAS ARRUDA	MESTRE	APROVADO
ENGENHARIA DE TRÁFEGO	9,0	30H	WLAMIR LOPES DA COSTA	ESPECIALISTA	APROVADO
SEGURANÇA VIÁRIA	9,0	30H	CHRISTIANA BARBATO MONTMORENCY	MESTRE	APROVADO
GEOPROCESSAMENTO APLICADO A RODOVIAS	10,0	30H	RIGOBERTO PRIETO LAZARO CAINZOS	DOUTOR	APROVADO
PERÍCIAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO RODOVIÁRIOS	9,0	15H	JORGE HENRIQUE BORGES FILHO LUCIA MARIA BRANDÃO	ESPECIALISTA MESTRE	APROVADO
PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES RODOVIÁRIAS	9,0	30H	NELSON JOSÉ RODRIGUES DE MATTOS	ESPECIALISTA	APROVADO
CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS	9,8	30H	LUIZ RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO	ESPECIALISTA	APROVADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	30H	ARMANDO MORILHA JUNIOR	MESTRE	APROVADO

Total da Carga Horária do Curso	420 HORAS
Foram cumpridas todas as disposições da Resolução nº01 de 06/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.	

Período	2013/2015
Título TCC	ANÁLISE COMPARATIVA DOS CIMENTOS ASFÁLTICOS DE PETRÓLEO DISPONÍVEIS NO MERCADO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

7 A 10 – APROVADO

0 A 6,9 – REPROVADO

FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA MÍNIMA – 75%

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 130102/2025

Validade: 31/03/2026

Nome civil:
RAFAEL FONTES MORETTO

CPF:
004.006.500-61

Carteira - CREA-PR Nº:
RS-159610/D

Documento de Identidade:
8071000767

Registro Nacional:
2207003450

Órgão emissor:
SJS/RS

Registrado(a) desde:
23/01/2009

Filiação:
PAI: CARLOS MORETTO FILHO
MÃE: NEUZA MARIA FONTES MORETTO

Naturalidade:
PORTO ALEGRE/RS

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 06/06/2013

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS - PUCRS

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 23/01/2009 - Diplomação: 23/01/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da anotação do título profissional: 25/09/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO FEITEP

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 18/09/2025 - Diplomação: 18/09/2025

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 09/02/2018, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias, ministrado pela Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, em 01/03/2017.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

RAFAEL FONTES MORETTO

CNPJ: 30592708000140

Desde: 30/08/2018 Carga Horária: 2h



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317737/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/11/2025 15:40:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COMPROVANTE DE VÍNCULO



REGISTRO

Contrato de Prestação de Serviço

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP
PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
E RAFAEL FONTES MORETTO.***

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabágliã, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

RAFAEL FONTES MORETTO, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 8071000767 – SESP RS, e CPF: 004.006.500-61, residente e domiciliado na Av. Brasil, 600 – Apto 1007 – Centro, Pato Branco – PR – CEP: 85.501-057, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação tecno-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

Contrato de Prestação de Serviço

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, nos horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos.

Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.



REGISTRO

Contrato de Prestação de Serviço

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 03 de junho de 2024


Thales Thomé Nogueira
Representante Legal


Rafael Fontes Moretto
CPF: 004.006.500-61



ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM GEOTECNIA OU PAVIMENTAÇÃO

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM GEOTECNIA OU PAVIMENTAÇÃO

Mauro Sergio Breda de Matos

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Mauro Sergio Breda de Matos, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro especialista em geotecnia ou pavimentação**.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS

CREA/MG: 1402592698

CPF: 144.356.676-49

DIPLOMAS/ESPECIALIDADES



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de agosto de 1972

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 68.373, de 19 de março de 1971

Em nome da Congregação da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY, DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS,

eu, Professor Gerson Cunha Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, no uso

de minhas atribuições, confiro ao Sr. Mauro Sérgio Brêda de Matos filho de

Romeu de Matos e de Ailza Brêda de Matos

natural do Estado de Guanabara município de Rio de Janeiro nascido a 02 de dezembro de 1949

o título de ENGENHEIRO CIVIL, cujo curso concluiu no ano de 1977, tendo colado grau no dia 01 de dezembro de 1977

E, para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos a esse título, pelas leis do Brasil, mandei passar-lhe o presente diploma, que vai assinado por mim, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, pelo Presidente da Fundação, pelo Secretário e pelo diplomando.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Gerson Cunha

DIRETOR

Horácio de Oliveira

SECRETÁRIO

João de Rocha Lima

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Mauro Sérgio Brêda de Matos

ENGENHEIRO

Fundação Educacional Minas Gerais
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Registrado sob nº. 760 fls. 259 do livro
Detente nº. 20 da Secretaria da E.E.K.

Horizonte, 22 de fevereiro de 1978

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

O presente diploma está registrado sob nº. 21.927-D

Em 19 de março de 1980

Por Patrimônio J. Caldas Pessoa

Visto Maria Fellya Fodrine

chefe da Secretaria Executiva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGACÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DA PORTARIA MI-
NISTERIAL Nº 612.635 E PORTARIA DESUN Nº 7.04,
SOB O Nº 0240 NO LIVRO REG-4 FOLHA
24-1 PROCESSO 00-11537-78
BELO HORIZONTE, 28 - março - 79

[Handwritten signature]

Diretor da Divisão de Registro

[Handwritten signature]

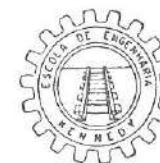
Diretor do Departamento de Registro e
Controle Acadêmico



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Belo Horizonte - MG



Eu, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971, nos termos do § 3º, Art. 27, do Regimento da Escola, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, certifico que o Engenheiro Civil **Mauro Sérgio Brêda de Matos** diplomado em 1977, cursou a especialidade em "Engenharia de Transportes".

Para os devidos efeitos, mandei passar-lhe o presente Certificado, que vai por mim assinado e pelo Secretário da Escola.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Assinatura do Secretário
Secretário

Assinatura do Diretor
Diretor



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY -
BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: MAURO SÉRGIO BREDÁ DE MATOS
Filiação: Romeu de Matos e Nilza Brêda de Mattos
Natural de: Rio de Janeiro - GB
Nascido em: 02/12/1949

CURSO DE ENGENHEIROS CIVIS

SERVIÇO MILITAR

Documento apresentado: Certificado Reservista nº 43011 S/C 48RM
Repartição expedidora: Ministério do Exército
Data da expedição: 21/05/69

CURSO SECUNDÁRIO

1º CICLO:

Estabelecimento: Ginásio Guilherme Gonçalves
Sede: Itabirito - MG
Data da conclusão: 1967

2º CICLO:

Estabelecimento: Escola Técnica Federal de Ouro Preto
Sede: Ouro Preto - MG
Data da Conclusão: 1970

CURSO SUPERIOR

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — ANO LETIVO DE

DISCIPLINAS	Nota de Aprovação	Média
Classificado em Concurso Vestibular em 1973.		



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - F.E.M.G.

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

HISTÓRICO ESCOLAR DE: MAURO BÉRGIO BRÊDA DE MATOS CURSO SUPERIOR

1ª Série

ANO LETIVO DE 1973

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Cálculo Diferencial e Integral			60,00
Desenho Geométrico	63,00		
Física Geral I	58,00		
Geometria Analítica e Projetiva.			
Cálculo Vetorial			50,00
Geometria Descritiva e Aplicações	60,00		
Química Geral	60,00		
Estudo dos Problemas Brasileiros	60,00		
.....			
OBS: Carga Horária: 1050 horas			

2ª Série

ANO LETIVO DE 1973

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Desenho Arquitetônico	50,00		
Desenho Topográfico e Cartográfico	50,00		
Estatística e Cálculo de Observação	53,00		
Física Geral II	50,00		
Geologia e Geologia Aplicada (1973)	66,00		
Mecânica Geral	50,00		
Nomografia e Cálculo Numérico	50,00		
Educação Física	Aprovado		
.....			
OBS: Carga Horária: 1020 horas			

3ª Série

ANO LETIVO DE 1973

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Eletrotécnica Geral	70,00		
Higiene, Saneamento e Elementos de Urbanismo	67,00		
Materiais de Construções	61,00		
Mecânica Aplicada às Máquinas	61,00		
Mecânica dos Fluidos. Hidráulica	60,00		
Resistência dos Materiais			50,00
Topografia	70,00		



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - F. E. M. G.

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

HISTÓRICO ESCOLAR DE: MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

CURSO SUPERIOR (continuação)

4ª Série

ANO LETIVO DE 1976

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Construção de Edifícios			50,00
Concreto Armado			55,40
Estabilidade das Construções (1977)	50,05		
Infra-Estrutura de Estradas e Aeroportos	70,00		
Mecânica dos Solos	61,00		
Portos, Rios e Canais	67,00		
Termodinâmica e Motores Térmicos	65,50		
.....			
OBS.: Carga Horária: 960 Horas aulas.			

5ª Série

ANO LETIVO DE 1977

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Economia e Organização Industrial			54,00
Direito e Legislação	64,50		
Engenharia de Trânsito. Vias de Transportes Urbanos	99,00		
Exploração Técnica e Comercial dos Sistemas de Transportes	87,50		
Pontes. Construções de Concreto de Aço e de Madeira	77,00		
Superestrutura de Estradas e Aeroportos	75,00		
.....			
OBS.: Carga Horária: 810 Horas aulas.			

Data da colação de grau: 01/12/77

Data da expedição do diploma: 02/12/77

OBSERVAÇÕES:

Secretaria da Escola de Engenharia Kennedy, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

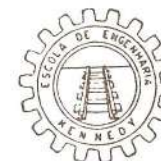
Escola de Engenharia Kennedy
Belo Horizonte - Minas Gerais
[Assinatura]



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Belo Horizonte - MG



Eu, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971, nos termos do § 3º, Art. 27, do Regimento da Escola, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, certifico que o Engenheiro Civil **Mauro Sérgio Brêda de Matos** diplomado em 1977, cursou a especialidade em "Engenharia de Transportes".

Para os devidos efeitos, mandei passar-lhe o presente Certificado, que vai por mim assinado e pelo Secretário da Escola.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Assinatura do Secretário
Secretário

Assinatura do Diretor
Diretor

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO



FEA-FUMEC
FACULDADE DE
ENGENHARIA E
ARQUITETURA

Certificamos que

MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

concluiu o

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
EM PAVIMENTAÇÃO**

Realizado no período de 23 de maio de
1997 à 30 maio de 1998, num total de
384 horas-aula.

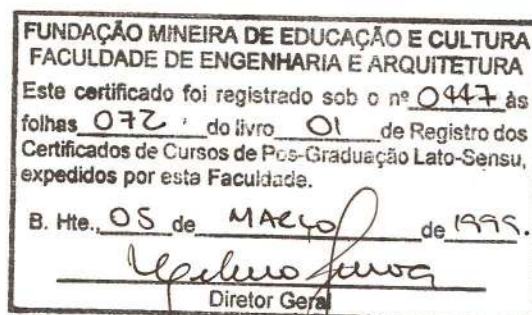
Diretor da FEA - FUMEC

Diretor de Ensino

PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM PAVIMENTAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO(A): MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS		
PERÍODO DO CURSO: 23 DE MAIO DE 1997 À 30 DE MAIO DE 1998		CARGA HORÁRIA TOTAL: 384 HORAS-AULA
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR MÓDULO	NOTA DE APROVAÇÃO
MÓDULO I: (total de pontos distribuídos: 30,0) - Fundamentos técnicos da Pavimentação - Tráfego - Materiais (solos; ligantes betuminosos; aditivos) - Pavimentos Novos - Restauração de Pavimentos - Conservação, Gerência de Pavimentos - Conservação, Gerência de Pavimentos e Custos - Pavimentos Rígidos - Pavimentação Urbana - Equipamentos e Processos Executivos - Palestras e Visitas Técnicas - Avaliação	264 horas-aula	22,1
MÓDULO II: (total de pontos distribuídos: 20,0) - Laboratórios: - Solos, Agregados e Materiais Betuminosos; Determinação de Módulos; Prática de Avaliação de Pavimentos	80 horas-aula	15,1
MÓDULO III: (total de pontos distribuídos: 50,0) - Projeto de Consultoria: - Projeto completo de um pavimento novo - Projeto completo de restauração de um pavimento	40 horas-aula	47,0
NOTA FINAL DE APROVAÇÃO		84,2



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO



FEA-FUMEC

FACULDADE DE
ENGENHARIA E
ARQUITETURA

Certificamos que

*o engenheiro civil MAURO SÉRGIO
BRÊDA DE MATOS* concluiu o curso
de especialização a nível de
pós-graduação "Lato-Sensu" em
Transporte e Trânsito, ministrado
de março a dezembro de 1996, num
total de 388 horas-aula.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sérgio Brêda de Matos', written over a horizontal line.

Diretor da FEA - FUMEC

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Sérgio', written over a horizontal line.

Diretor de Ensino

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO(a): MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA DE APROVAÇÃO
Introdução/Acompanhamento/Conclusão	32 horas-aula	Aprovado
Desenvolvimento Gerencial: • Aprender a aprender • Relações interpessoais • Técnicas de negociação • Criatividade • Redação técnica • Técnicas de apresentação • Programas de qualidade total • Conceitos de informática • Monografia	60 horas-aula	Aprovado
Planejamento: • Contexto dos transportes • Definição de transporte • Instrumentos de planejamento: leis, planos, etc. • Interface com outros setores: economia, urbanismo, desenvolvimento regional, comércio, etc. • O transporte urbano no contexto dos transportes • Metodologia de planejamento • Pesquisa de transporte: tipo, aplicação, etc. • Construção de cenário	62 horas-aula	80,0
Transporte Público: • Tipos/sistema • Sistema ônibus: planejamento, programação, operação fiscalização e controle • Sistema táxi/escolar/fretado: planejamento, operação, fiscalização e controle • Sistema ferroviário: tipos, planejamento, operação, fiscalização e controle • Integração intermodal • Desenvolvimento tecnológico	44 horas-aula	97,0
Engenharia de Tráfego : • Introdução • Planejamento: circulação, estacionamento • Projeto: viário, de sinalização, complementar • Sinalização semafórica: interseções e corredores • Análise de capacidade • Operação • manutenção • Fiscalização/policiamento • Segurança • Pedestres • Ciclistas • Medidas de prioridade para o transporte público • Desenvolvimento tecnológico	54 horas-aula	75,0
Administração, Economia e Estudos Sociais dos Transportes: • Sistema nacional de transportes • Gerenciamento de transportes: serviços público, o papel do Estado, controles • Concessão, permissão e autorização • Licitação e gestão de contrato • Legislação de trânsito • Administração de trânsito • Estudos da demanda e da oferta de serviços de transportes • Política tarifária • Cálculo de tarifas • Financiamento do setor • Avaliação de projetos • O usuário e os transportes • Participação comunitária • Pesquisas de opinião • Psicologia do trânsito • Transporte e meio ambiente	96 horas-aula	100,0
Ênfase: Transporte Público	40 horas aulas	85,0
Monografia TRANSPORTE DE MASSA DE ALTA CAPACIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: UMA REFLEXÃO SOBRE A TOMADA DE DECISÃO EM TRANSPORTE		B

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Este certificado foi registrado sob o nº 348 às
folhas 55 do livro 01 de Registro dos
Certificados de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu,
expedidos por esta Faculdade.

B. Hta., 02 de JULHO de 1998

Alcides J. Silva
Diretor Geral



INFRAERO
AEROPORTOS

Autorizado a funcionar pelo BPS N° 010, de 07/03/2008

Reg. N° 1987

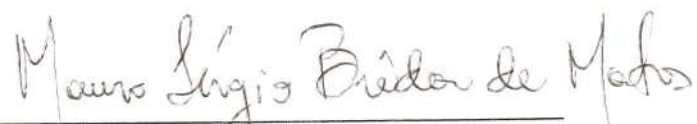
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS portador do documento de identidade n° MG 1.755.159, CPF n° 114.356.676-49, concluiu o Curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil - AVSEC, normatizado pela Resolução N° 63/ANAC, de 26/11/2008, com duração de 05(cinco) horas-aula de instrução teórica, conforme grade no verso.

Confins, 28 de Fevereiro de 2012.



MILTON CAMPOS SIQUEIRA
GERENTE DE SEGURANÇA



MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

GRADE CURRICULAR

CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - AVSEC

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
- Aviação Civil e Atos de Interferência Ilícita	01
- Organização da Segurança no Aeroporto	01
- Credenciamento e Controle de Acesso	01
- Ameaça de Bomba	01
SUBTOTAL	04
Outras Atividades	
- Abertura/Encerramento	01
SUBTOTAL	01
TOTAL	05

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3295620/2025

Emissão: 22/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 94axW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS

Registro: 1402592698

CPF: ***.356.676-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/07/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGOS 28 E 29 DO D ECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 02/12/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MYG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0001418262

CNPJ: 11.897.829/0001-55

Data Início: 23/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000064098

CNPJ: 32.963.001/0001-28

Data Início: 25/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

25/04/2007

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº MG-1.755.159 SSP/MG e CPF nº 144.356.676-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Barbosa, nº 56, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2025.

**Thales Thome Nogueira****CPF: 129.064.646-51****Representante Legal****MAURO SERGIO BRED DE MATOS****CPF: 144.356.676-49**



ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

Ana Paula da Silva Machado Rosa

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Ana Paula da Silva Machado Rosa, Engenheira Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras.**

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

ANA PAULA DA
SILVA MACHADO
ROSA:03716725978

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA
SILVA MACHADO ROSA:03716725978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PP A1, ou=Videoconferencia,
ou=05635616000152, ou=AC: SingularID
Multipla, cn=ANA PAULA DA SILVA
MACHADO ROSA:03716725978
Dados: 2026.02.26 14:16:18 -03'00'

Ana Paula da Silva Machado Rosa

CREA/SC: 2500824624

CPF: 037.167.259-78

DIPLOMAS/ESPECIALIDADES

AUTENTICAÇÃO 325864. Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferido em Florianópolis, 05 de abril de 2021. Em test: da Notária

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCA431467XW- Confira os dados do ato em: https://www.br/selo



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

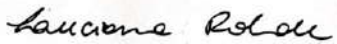
2ª VIA

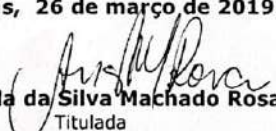
O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Civil** na data de 25 de agosto de 2006, confere o título de **Engenheira Civil** a

Ana Paula da Silva Machado Rosa

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 3.936.814/SC, nascida a 5 de setembro de 1982, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 26 de março de 2019.


Profª. Drª. Luciana Rohde
Coordenadora do curso


Ana Paula da Silva Machado Rosa
Titulada
02136830


Profª. Drª. Alacoque Lorenzini
Erdmann
Reitora em exercício

Matrícula CAGR: 2136830

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134/2013/MEC.

Renovação de Reconhecimento-Portaria nº921 de
27/12/2018 e Publicada no D.O.U em 28/12/2018.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

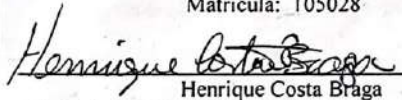
Informações do Registro

Processo administrativo nº: 23080.016638/2019-33
Registro nº: 1446 Livro: CTC/0016 Folhas
nº: 482

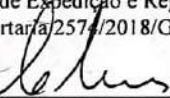
Florianópolis, 26 de março de 2019


Luiz Afonso Borges de Souza

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 105028


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 2574/2018/GR

Visto:


Cesar Trindade Neves

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº-998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

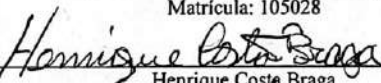
DADOS DA
1ª Via

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

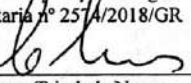
Diploma Registrado sob o nº 501,
Livro CTC/0004, Folhas 167, em 16/10/2006, referente ao
Processo nº 23080.019455/2006-55
Nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 26 de março de 2019


Luiz Afonso Borges de Souza
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 105028


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 2574/2018/GR

Visto:


Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 1º SUBDISTRITO
DO ESTRETO - Notário
Vereador: Lucia Rodrigues - Notário
Rua Silveira, 703 - Bairro do Estreito
CEP: 88075-540 - Florianópolis - SC
(48) 3242-1977 - www.cartoriosdoestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 325864: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e conferi e dou
fé. Florianópolis, 05 de abril de 2021. Em
test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,02 - Selo: R\$ 2,82 - Total:
R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GCA43144 DT08 - Confira os dados do ato em:
www.jus.br/selo



102141



Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba

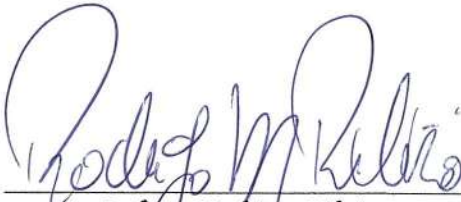
Certificado

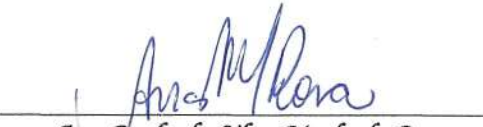
O Reitor do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Engenharia Rodoviária: Concessões de Rodovias e Vias Urbanas** na área de Engenharia, produção e construção, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de **480 horas**, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

Ana Paula da Silva Machado Rosa

brasileira, natural de Estado de Santa Catarina, nascida a 05 de setembro de 1982, portadora do RG nº 3.936.814/SC, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de dezembro de 2022.


Rodrigo Medeiros Ribeiro
Reitor


Ana Paula da Silva Machado Rosa
Concluinte

NOME:	ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA	R.G.	3.936.814/SC		
CURSO:	ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS				
Disciplina		C.H.	Nota	Docente	Titulação
Geotécnica aplicada a projetos de infraestrutura rodoviária		23	10,0	Alexandre Mosimann Silveira	Mestre
Projeto geométrico, terraplenagem, máquinas e equipamentos		23	10,0	Alexandre Mosimann Silveira	Mestre
Técnicas de construção e conservação rodoviária		23	10,0	Andre Supp Martins	Especialista
Estudos e programas ambientais em projetos rodoviários		23	8,0	Daniela Bussmann	Especialista
BIM aplicado em projetos de infraestrutura civil		23	10,0	Deivid Steffans	Especialista
Regulação e fiscalização de rodovias concedidas		23	10,0	Gilmar Cardoso	Doutor
Diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias		23	10,0	Felipe Zacchi Gomes	Mestre
Orçamento, custos e plano de execução de obras rodoviárias		23	10,0	Fernanda Schimit	Especialista
Engenharia de tráfego		23	10,0	Frederico Rodrigues	Doutor
Projeto de sinalização e segurança viária, desapropriação		23	10,0	Frederico Rodrigues	Doutor
Avaliação funcional estrutural e projetos de restauração de pavimentos		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Capacidade de vias/HCM-2010		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Contratação de obras de infraestrutura de transportes		23	10,0	Rafael Gerard de Almeida Demuelenaere	Mestre
Mercado de concessões e operações rodoviárias		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Sistema de gerência de pavimentos		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Tecnologia de pavimento de concreto		23	10,0	Andre Supp Martins	Especialista
Mapeamento e georreferenciamento em projetos rodoviários		23	8,5	Helena Bernardes Cortez	Especialista
Misturas asfálticas		23	10,0	Cristiano Moreira	Especialista
Hidrologia e drenagem aplicados em obras geotécnicas		23	10,0	Felipe Zacchi Gomes	Mestre
Projeto e dimensionamento de pavimentos rodoviários		23	10,0	Ramon Knabben	Pós-doutor
Projeto e inspeções de pontes e viadutos		20	10,0	Ricardo Barbosa Ferreira	Mestre
Regime e Critérios de Avaliação.					
-Curso criado pela portaria nº 0116/2019 da Direção Geral o presente curso foi criado e realizado tendo cumprido todas as disposições da Resolução nº1/2018, do Conselho Nacional de Educação:					
-Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:					
A- Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B- Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C- Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9);					
-Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento); e frequência no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina					
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA Certificado registrado sob o Livro PÓS-01 - nº 3127  Camila Neves de Jesus Secretaria Curitiba, 30 de dezembro de 2022.		Título do Trabalho		ANÁLISE DE MONITORAÇÃO DE TERRAPLENO E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO, DO CAMPO AÔ RELATÓRIO, EXECUTADO POR CONCESSIONÁRIA E ACOMPANHADO POR SUPERVISORA.	
		Local de Realização		Florianópolis/SC	
		Período de Realização		Setembro de 2020 a Junho de 2022	
		Frequência: 100 %			



CERTIFICADO



*O Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis,
no uso de suas atribuições confere o presente Certificado a*

Ana Paula da Silva Machado Rosa

*nacionalidade brasileira, natural do estado de Santa Catarina,
nascida a 05 de setembro de 1982, RG 3.936.814
pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização
"MBA em Gestão Ágil de Projetos" na Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis.*

Florianópolis, 02 de junho de 2020

Danielle Oliveira da Silva
Secretaria Acadêmica

Ana Paula da Silva Machado Rosa
Aluna

Daniel José Tenconi
Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade
88040-900 Florianópolis Santa Catarina



HISTÓRICO SÍNTESE DE GRADUAÇÃO

Matrícula: 02136830		Aluno: Ana Paula da Silva Machado Rosa			
Nascimento: 05/09/1982	Sexo: Feminino	Natural: Florianópolis / SC	Nacionalidade: brasileira		
Identidade: 3.936.814-9	Órgão: SSP / SC	CPF: 037167259-78	Ingresso: Transferência externa simples		
Situação: formado	em 2006/1	Curriculo: 19911	HA Máxima: 4590		
Curso: 201 Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Civil					
Sem.	Disciplina	Nota H.A. Freq. Tipo	Sem. Disciplina Nota H.A. Freq. Tipo		
2001/2	Rv ECV5136 Topografia I	9,0 54 FS Ob	2004/2	ECV5356 Técnicas de Construção Civil I	6,0 72 FS Ob
2001/2	Rv ECV5137 Topografia II	8,0 36 FS Ob	2004/2	ECV5357 Técnicas de Construção Civil II	7,5 72 FS Ob
2001/2	Rv ECV5302 Materiais de Construção Civil I	8,5 72 FS Ob	IA - 7,56 IAA - 7,90 IAP - 7,90 H. A. (total = 3330 aprov = 3330)		
2001/2	Rv ECV5327 Função Social e Formação do Engenheiro	9,5 36 FS Ob	2005/1	TRA0000 Trancamento	
2001/2	Rv EGR5212 Geometria Descritiva	8,0 72 FS Ob	IA - 0,00 IAA - 7,90 IAP - 7,90 H. A. (total = 3330 aprov = 3330)		
2001/2	Rv EGR5604 Desenho Técnico I	7,5 54 FS Ob	2005/2	ECV5135 Fundações	9,0 54 FS Ob
2001/2	Rv EQA5114 Química Tecnológica Geral B	7,0 90 FS Ob	2005/2	ECV5154 Pavimentação de Estradas	8,5 72 FS Ob
2001/2	Rv FSC5051 Estática para Engenharia Civil	9,0 72 FS Ob	2005/2	ECV5251 Estruturas de Madeira I	7,0 54 FS Ob
2001/2	Rv FSC5101 Física I	8,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5255 Estruturas Metálicas I	6,0 54 FS Ob
2001/2	Rv INES108 Estatística e Probabilidade para Ciências Exatas	8,0 54 FS Ob	2005/2	ECV5307 Administração da Construção	6,0 72 FS Ob
2001/2	Rv MTM5161 Cálculo A	8,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5316 Planejamento e Controle das Construções	8,5 72 FS Ob
2001/2	Rv MTM5162 Cálculo B	9,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5319 Instalações II	8,5 54 FS Ob
2001/2	Rv MTM5163 Cálculo C	6,5 90 FS Ob	2005/2	ECV5333 Legislação e Exercício Profissional	9,5 36 FS Ob
2001/2	Rv MTM5245 Álgebra Linear	9,0 72 FS Ob	2005/2	ECV5511 Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC)	10,0 18 FS Ob
2001/2	Rv MTM5512 Geometria Analítica	9,0 72 FS Ob	2005/2	ENS5176 Fundamentos da Engenharia de Segurança	9,5 54 FS Ob
2001/2	Rv QMC5104 Química Básica I	7,0 72 FS Ob	IA - 8,03 IAA - 7,91 IAP - 7,91 H. A. (total = 3870 aprov = 3870)		
IA - 8,20 IAA - 8,20 IAP - 8,20 H. A. (total = 1062 aprov = 1062)			2006/1	ECV5155 Conservação e Restauração dos Pavimentos	8,0 54 FS Op
2002/1	ECV5139 Geologia	9,5 72 FS Ob	2006/1	ECV5317 Instalações I	6,0 54 FS Ob
2002/1	ECV5143 Fotogrametria e Fotointerpretação	10,0 72 FS Ob	2006/1	ECV5513 Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC)	10,0 18 FS Ob
2002/1	ECZ5102 Conservação de Recursos Naturais	8,5 54 FS Ob	2006/1	ECV5717 Estágio Profissionalizante Supervisionado	8,5 540 FS Ob
2002/1	FSC5132 Física Técnica A	9,0 90 FS Ob	2006/1	ENS5106 Saneamento	7,5 72 FS Ob
2002/1	INES201 Introdução à Ciência da Computação	10,0 54 FS Ob	2006/1	ZZD0001 FORMADO	
IA - 9,39 IAA - 8,49 IAP - 8,49 H. A. (total = 1404 aprov = 1404)			IA - 8,21 IAA - 7,96 IAP - 7,96 H. A. (total = 4608 aprov = 4608)		
2002/2	EGR5821 Desenho Técnico para Engenharia Civil	9,5 72 FS Ob			
2002/2	EMC5425 Fenômenos de Transportes	7,0 72 FS Ob			
2002/2	FSC5122 Física Experimental I	8,0 54 FS Ob			
2002/2	FSC5133 Física Técnica B	7,5 90 FS Ob			
2002/2	INES202 Cálculo Numérico em Computadores	9,5 72 FS Ob			
IA - 8,27 IAA - 8,44 IAP - 8,44 H. A. (total = 1764 aprov = 1764)					
2003/1	ARQ5115 Arquitetura I	8,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5213 Mecânica de Sólidos I	7,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5218 Análise Estrutural I	7,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5230 Análise Qualitativa das Estruturas	9,0 54 FS Op			
2003/1	ENS5101 Hidráulica	6,0 90 FS Ob			
2003/1	FSC5123 Física Experimental II	7,0 54 FS Ob			
2003/1	FSC5207 Mecânica II - Dinâmica	6,0 54 FS Ob			
IA - 7,07 IAA - 8,16 IAP - 8,16 H. A. (total = 2232 aprov = 2232)					
2003/2	ARQ5515 Urbanismo	8,0 54 FS Ob			
2003/2	ECV5104 Mecânica dos Sólidos I	7,5 72 FS Ob			
2003/2	ECV5119 Sistemas de Transportes	6,5 54 FS Ob			
2003/2	ECV5161 Desempenho Térmico das Edificações	7,0 54 FS Op			
2003/2	ECV5311 Materiais de Construção Civil II	7,0 72 FS Ob			
2003/2	ENS5102 Hidrologia	6,5 72 FS Ob			
IA - 7,07 IAA - 8,00 IAP - 8,00 H. A. (total = 2610 aprov = 2610)					
2004/1	ECV5115 Projeto Geométrico de Estradas	8,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5214 Mecânica de Sólidos II	8,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5261 Estruturas de Concreto Armado I	6,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5500 Planejamento Econômico e Financeiro	6,0 54 FS Ob			
IA - 7,46 IAA - 7,95 IAP - 7,95 H. A. (total = 2880 aprov = 2880)					
2004/2	ECV5114 Mecânica dos Sólidos II	7,5 72 FS Ob			
2004/2	ECV5134 Implantação de Estradas	9,0 54 FS Ob			
2004/2	ECV5220 Análise Estrutural II	6,5 72 FS Ob			
2004/2	ECV5262 Estruturas de Concreto Armado II	8,0 72 FS Ob			
2004/2	ECV5348 Engenharia de Avaliações II	10,0 36 FS Op			
Prazo máximo para integralização curricular estabelecido pelo CNE: 18					
Semestres cursados: 8					
Semestres Revalidados: 2					
Semestres de prorrogação: (Art. 61 e 62 Resolução 17/CUN/97): 0					
Colação de grau em:					
Curso Reconhecido pela Portaria nº 1.097 de 24.12.2015 e Publicado no D.O.U em 30.12.2015. Renovação de Reconhecimento-Portaria nº921 de 27/12/2018 e Publicada no D.O.U em 28/12/2018.					
Florianópolis, 21 de outubro de 2020					
Departamento de Administração Escolar / Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação					

Observação: O aluno de graduação é considerado aprovado numa disciplina se obtém frequência suficiente (FS) e nota final igual ou superior a 6,0. Quando formado somente as disciplinas com aprovação constarão do histórico escolar (Art. 81 Resolução 17/CUN/97).

Legenda: Ob = Obrigatória, Op = Optativa, Ex = Extracurso, Rv = Revalidada, (I) = Incompleto, (R) = Dispensa EFC, (V) = Atividade Complementar, (S) = Abandono com Aproveitamento, (FI) = Frequência Insuficiente, IA = Índice de Aproveitamento Semestral, IAA = Índice de Aproveitamento Semestral Acumulado, IAP = Índice de Aproveitamento Semestral das disciplinas aprovadas, H/A = Horas Aulas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

CPF: 037.167.259-78

Registro no CREA-SC: 079676-3

Registro nacional: 2500824624

Data do Registro: 16/10/2006

2. Formações

Data: 25/08/2006

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/08/2025 08:38:27 válida até 31/03/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 UF de recebimento:SC PAGA em 28/04/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 UF de recebimento:SC PAGA em 02/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 UF de recebimento:SC PAGA em 30/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 UF de recebimento:SC PAGA em 31/07/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/08/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/09/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 UF de recebimento:SC PAGA em 12/01/2024



COMPROVANTE DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO MODELO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 169/2025
CONTRATAÇÃO N° 114947
PROCESSO N° 202500005019183

A ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.103.958/0001-10, sediada no endereço Av. Cristiano Machado, nº 640, sala 1106, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Rodrigues, portador do RG nº M 8.665.274 SSP/MG e do CPF nº 043.080.986-70, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que caso se sagre vencedor desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico, elencado na composição da EQUIPE TÉCNICA.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Frederico Rodrigues
Diretor
imTraff

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
FREDERICO RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL/ RT
RG: M-8665274
CREA MG-90217/D

EU, Ana Paula da Silva Machado Rosa, Engenheira Civil, Registro 2500824624, CPF nº 037.167.259-78, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório.

ANA PAULA DA SILVA
MACHADO
ROSA:03716725978

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA
MACHADO ROSA:03716725978
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Ministerio da Infraestrutura, ou=55635616000132, ou=AC
SimpliciterID Multipla, cn=ANA PAULA DA SILVA
MACHADO ROSA:03716725978
Dados: 2026.02.25 14:37:58 -03'00'

ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

Contrato Ana Paula_ass.pdf

Documento número #3fe4cd3c-bd7f-4a99-8f59-ed219321ea1d

Hash do documento original (SHA256): c539d1f8234127f8ce09ce66bde92097e88191473f2ab4fa6694e8cd0e3a1c50

Assinaturas



Frederico Rodrigues

CPF: 043.080.986-70

Assinou como contratante em 25 fev 2026 às 17:21:56

Log

- 25 fev 2026, 17:16:37 Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 criou este documento número 3fe4cd3c-bd7f-4a99-8f59-ed219321ea1d. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2026 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2026, 17:16:55 Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@grupويمtraff.com.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Frederico Rodrigues.
- 25 fev 2026, 17:21:56 Frederico Rodrigues assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@grupويمtraff.com.br. CPF informado: 043.080.986-70. IP: 177.55.233.174. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2026, 17:21:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3fe4cd3c-bd7f-4a99-8f59-ed219321ea1d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3fe4cd3c-bd7f-4a99-8f59-ed219321ea1d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Ana Paula da Silva Machado Rosa**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheira Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2003

Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas – UFMG - 2011

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras**

N.º Registro Profissional: **SC-079676-3**

Data de Registro: **16/10/2006**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
02392/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 1: RODOVIA: SC-477/SC 422 – COM EXTENSÃO TOTAL DE 58,921 KM.	DEINFRA	14/07/2008	07/10/2009	178

ATESTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02392/2013

EMITIDA EM 02/08/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ANA PAULA DA SILVA MACHADO

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/08/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

REGISTRO.....: SC S1 079676-3

C.P.F.....: 037.167.259/78

NASCIMENTO...: 05/09/1982

ART 4775918-0

=====

Empresa.....: SOTEPA SOCIEDADE TEC DE EST PROJ E ASSES LTDA

Proprietario.: DEINFRADEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Endereco Obra: ROD SC 477, MOEMA SC 422 DR PEDRINHO

Bairro : XXX

89126 - DOUTOR PEDRINHO

- SC

Cadastrada em: 16/07/2013

Baixada em...: 02/08/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 14/07/2008 Termina.....: 07/10/2009

Autoria.: EQUIPE VINCULADA A ART: 3683660 8

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 2764184 4

PLANEJAMENTO

MENSURACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ...: 58,92 QUILOMETRO(S)

ESPECIFICACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ...: 58,92 QUILOMETRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: DEINFRA - DEP ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, datado(s) de 12 de marco de 2010, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Dirceirene do S. P. de Andrade Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr. 437



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, em atenção ao Processo Protocolado neste Departamento sob nº DEIP 1693/107, que a Empresa **SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.**, com sede à Rua Joaquim Carneiro, 318, Capoeiras, em Florianópolis/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 82.515.834/0001-02, elaborou para o DEINFRA/SC - Departamento Estadual de Infra-Estrutura, através do Contrato nº PJ-100/2008, no valor de R\$ 1.634.480,88, o Projeto de Engenharia Rodoviária para Pavimentação Asfáltica do Lote 1: Rodovia: SC 477/SC 422, Trecho: Moema – Entr. SC 477/SC 422 - Entr. Acesso a Volta Grande, Subtrecho1: Moema – Entr. SC 477/SC 422 e Subtrecho 2: Entr. Acesso a Volta Grande – Entr. SC 477/SC 422, e do Lote 2: Rodovia: SC 477, Trecho: Moema – Entr. SC 422 – Dr. Pedrinho, Subtrecho: Entr. SC 422 – Dr. Pedrinho, com **extensão total de 58,921 Km**, no período de 14/07/2008 a 07/10/2009. Participaram da equipe técnica e tiveram bom desempenho os seguintes profissionais: Engº Almir José Machado: Coordenador Geral e Chefe de Equipe dos Estudos de Tráfego; Engº Ademir Elias Machado: Chefe de Equipe do Projeto Geométrico, do Projeto de Terraplenagem, do Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas, sinalização e segurança rodoviária) e do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²); Engº João Batista Vicelli: Chefe de Equipe dos Estudos Geotécnicos e do Projeto de Pavimentação; Engº Rinaldo Manoel da Silveira: Chefe de Equipe dos Estudos Hidrológicos e do Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (bueiros); Engº Marledo Manoel da Silveira: Chefe de Equipe dos Estudos Topográficos e do Projeto de Desapropriação; Geol. Cícero Mário Bortoluzzi: Chefe de Equipe dos Estudos Geológicos; Arqª Luana Gracilia Periotto Costa: Chefe de Equipe do Estudo, Viabilidade e Projeto de Meio Ambiente (estudo e avaliação de impactos ambientais) e do Projeto de Paisagismo; Engº Rodrigo Muller: Chefe de Equipe do Projeto Geotécnico e Membro de Equipe do Estudo Geotécnico e do Projeto de Pavimentação; Engª Ana Paula da Silva Machado: Chefe de Equipe do Plano de Execução, Quantitativos e Especificações; Engº Ivan Rodrigo Warcken Berticelli: Chefe de Equipe do Estudo e Análise Econômica (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica) e Membro de Equipe do Projeto Geométrico; Engª Andreza Martins: Membro de Equipe do Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (bueiros); Nelson Savaris: Membro de Equipe do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²) e Engº Miguel do Nascimento Cardoso: Membro de Equipe do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²). Certificamos, também, que a empresa executou os serviços objeto do contrato de consultoria seguindo as cláusulas acordadas.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2010.

Engº William Ernst Wojcikiewicz
Diretor de Planejamento e Projetos

Engº Romualdo T. de França Junior
Presidente do DEINFRA/SC

Engº Nelson L. G. Picanço
Consultor Executivo
DEINFRA



Documento registrado conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3684017-2, do Engenheiro Civil Marledo Manoel da Silveira, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01059/2010, na ART nº 3683660-8, do Engenheiro Civil Almir José Machado, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01060/2010, na ART nº 3683933-8, do Engenheiro Civil Ademir Elias Machado, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01061/2010, na ART nº 3683950-8, Engenheiro Civil Rinaldo Manoel da Silveira, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01062/2010, na ART nº 3683990-7, do Engenheiro Civil Rodrigo Muller, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01063/2010, na ART nº 3684004-0, do Engenheiro Civil Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01064/2010, na ART nº 3684000-8, da Engenheira Sanitarista e Ambiental Andreza Martins, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01065/2010 e na ART nº 3684026-1, do Engenheiro Civil Nelson Savaris, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01066/2010.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 01059/2010 a 01066/2010
 de 08/04/10 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308

Documento registrado somente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo, conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3693374-8, da Arquiteta e Urbanista Luana Gracilia Periotto Costa, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01161/2010.x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 01161/2010
 de 19/04/10 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308

Documento registrado para as atividades na área de Engenharia Civil, conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3994032-0, do Engenheiro Civil João Batista Vicelli, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 00955/2011. x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 00955/2011
 de 25/03/11 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308



ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ESTUDOS AMBIENTAIS

ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ESTUDOS AMBIENTAIS

Darleano Borges da Costa

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Darleano Borges da Costa, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro Ambiental ou Engenheiro especialista em estudos ambientais.**

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

DARLEANO BORGES
DA
COSTA:01021812331

Assinado de forma digital
por DARLEANO BORGES DA
COSTA:01021812331
Dados: 2026.02.09 13:10:02
-03'00'

DARLEANO BORGES DA COSTA
CREA/MG: 1910608033
CPF: 010.218.123-31

DIPLOMAS/ESPECIALIDADES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **AGRONOMIA** no Campus/Núcleo "**DEP. JESUALDO CAVALCANTE**" em **CORRENTE - PI**, em 10 de março de 2012, confere o título de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** a

DARLEANO BORGES DA COSTA

nascido(a) a 9 de fevereiro de 1986, nacionalidade Brasileiro, naturalidade MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ, cédula de identidade 2411781 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 29 de março de 2012.

Marcelo de Sousa Neto
PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

[Assinatura]
REITOR

Darleano Borges da Costa
DIPLOMADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO
DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRO Nº	249	LIVRO Nº	57
FOLHA Nº	125	REGISTRO ACADÊMICO	1003536
DATA DE REGISTRO 29/3/2012			

Maria de Fátima de Nascimento

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Elizonete Santos Nascimento

ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Marcilio José de Sousa Costa

MARCILIO JOSE DE SOUSA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO
CURSO DE AGRONOMIA. RECONHECIDO PELO DECRETO
ESTADUAL Nº 13.930 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009 E PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

51483

CERTIFICADO

O Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **MBA Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental**, (Área de conhecimento Ciências Ambientais), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

DARLEANO BORGES DA COSTA

nacionalidade brasileira, nascimento em 09 de fevereiro de 1986, cédula de identidade nº 2411781 - PI, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 29 de maio de 2017.



Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA

ESPECIALISTA



VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

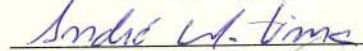
Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de agosto 2016 - Publicação
DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 012433
No livro 041 - Folha(s) 64

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES,
Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de
maio de 2013.

Goiânia, 29 de maio de 2017.



ANDRE MOREIRA DE LIMA
SETOR DE REGISTRO DE CERTIFICADO



VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3294040/2025

Emissão: 18/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: aZW9z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DARLEANO BORGES DA COSTA

Registro: 1910608033

CPF: ***.218.123-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/08/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 381148

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

ANOTAÇÕES DE CURSOS

GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Atribuição: Concedidas conforme PL do Confea no 2087/2004 e Resolução 1073 do Confea em seu artigo 8º.

Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS - PUC-GO

Data de Formação: 04/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

08/08/2023

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E DARLEANO BORGES DA COSTA.**

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabáglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

DARLEANO BORGES DA COSTA, brasileiro, engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2411781 SSP/PI e CPF nº 010.218.123-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins de Andrade, nº 484, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre do Piauí/PI, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrutória, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2025.

THALES THOME
NOGUEIRA:1290
6464651

Assinado de forma digital
por THALES THOME
NOGUEIRA:12906464651
Dados: 2025.11.09 13:40:45
-03'00'

Thales Thome Nogueira

CPF: 129.064.646-51

Representante Legal

DARLEANO BORGES
DA
COSTA:01021812331

Assinado de forma digital
por DARLEANO BORGES DA
COSTA:01021812331
Dados: 2025.11.09 13:10:02
-03'00'

Darleano Borges da Costa

CPF: 010.218.123-31



ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM DESAPROPRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM DESAPROPRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Gustavo Henrique Nogueira

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 169/2025

Eu, Gustavo Henrique Nogueira, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, na função de **Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis**.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.



Gustavo Henrique Nogueira

CREA/MG: 1413476651

CPF: 105.121.036-40

DIPLOMAS/ESPECIALIDADES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramirez, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Gustavo Henrique Nogueira** nascido(a) em **Belo Horizonte - MG** em **30** de **dezembro** de **1989** filho(a) de **Acrísio Sebastião Nogueira e Mágnã Valéria Nogueira** concluiu o curso de **Engenharia Civil** em **24 de julho de 2014** confere-lhe o título de **Engenheiro Civil** e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **01** de **outubro** de **2014**

Jaime Arturo Ramirez
Reitor

Marcos Vinícius Pereira
Diretor(a) da Unidade

Gustavo Henrique Nogueira
Diplomado(a)

LEI Nº 7088, DE 23 / 03 / 83
O Diplomado é de Nacionalidade
BRASILEIRA
Portador da Cédula de Identidade

Nº MG-15.462.383

Expedida pela MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da

lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48

Número: 3500 Livro: RD

Proc. Nº: 2015/10.00118

Belo Horizonte, 11 novembro

Maula

Luciana Moreira de Avelar
Diretora da Divisão de Registro de D

Daniela

Daniele C. M. Fagundes Závila
Diretora de Departamento de Registro e Cont

APOSTILA

Assina o presente diploma o
Diretora do Departamento de Reg
e Controle Acadêmico a Vice- Dire
Sirlene Bustamante Mendes Camis
Matrícula 117390

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que **GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA** concluiu o Curso de Pós-graduação "lato sensu" em **M. ENG. EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**, promovido pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, realizado no período letivo de 18/03/2016 a 08/04/2017, perfazendo uma carga horária total de 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) horas-aula.

Segue, abaixo, seu desempenho nas disciplinas do curso:

DISCIPLINA	CH	FREQ.	NOTA	RESULTADO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	24	100%	100	Aprovado
AVALIAÇÃO DE BENS	108	100%	90	Aprovado
COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	16	100%	100	Aprovado
DURABILIDADE, PATOLOGIA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS	64	100%	99	Aprovado
ENGENHARIA LEGAL, PERÍCIA JUDICIAL, ELABORAÇÃO DE LAUDO	28	100%	95	Aprovado
ESTATÍSTICA INFERENCIAL	24	100%	98	Aprovado
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA ENGENHARIA	24	100%	95	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	36	-	93	Aprovado
NEGOCIAÇÃO	24	100%	100	Aprovado
PERÍCIAS DE ENGENHARIA	48	100%	100	Aprovado
TÓPICOS ESPECIAIS	24	100%	100	Aprovado
VISTORIA CAUTELAR E INSPEÇÃO PREDIAL	24	100%	95	Aprovado
CARGA-HORÁRIA TOTAL	444			
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
Título: DESAPROPRIAÇÃO : VALOR DE MERCADO DIANTE DA ESCASSEZ DE INFORMAÇÕES				Aprovado

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou para a aprovação:

- 1 - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades letivas de cada disciplina.
- 2 - O aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos, em cada disciplina,
- 3 - Apresentação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

Secretária Acadêmica
Educação Continuada - PUC Minas



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

1 Aos oito dias do mês de abril de 2021, às 09h, foi instalada a sessão pública para a defesa da
2 dissertação do discente **Gustavo Henrique Nogueira**, a sessão foi realizada com a participação de
3 todos os membros por meio de videoconferência ou suporte eletrônico equivalente conforme
4 estabelecido pela Resolução Normativa PPGeo 06/2020, sendo a banca examinadora composta
5 pelo Prof. Dr. Eleonardo Lucas Pereira (UFOP), Prof. Dr. Romero Cesar Gomes (UFOP) e pelo
6 Prof. Dr. Tales Moreira de Oliveira (UFSJ). Dando início aos trabalhos, o presidente, com base no
7 regulamento do curso e nas normas que regem as sessões de defesa de dissertação, concedeu a
8 **Gustavo Henrique Nogueira** 30 (trinta) minutos para apresentação do seu trabalho intitulado
9 **“ANÁLISE NUMÉRICA DE SOLUÇÕES DE ATERROS SOBRE CAMADAS**
10 **COMPRESSÍVEIS COM AVALIAÇÃO DA SOBRECARGA ASSIMÉTRICA EM**
11 **ESTACAS DE FUNDAÇÃO”**. Terminada a exposição a presidente da banca examinadora
12 concedeu, a cada membro, um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para perguntas e respostas ao
13 candidato sobre o conteúdo da dissertação, na seguinte ordem: Primeiro Dr. Tales Moreira de
14 Oliveira; segundo, Dr. Romero Cesar Gomes e em último, o Dr. Eleonardo Lucas Pereira. Dando
15 continuidade, ainda de acordo com as normas que regem a sessão, o presidente solicitou ao
16 mestrando e aos espectadores que se retirassem da sessão de videoconferência para que a banca
17 examinadora procedesse à análise e decisão. Após a reconexão da discente e demais espectadores,
18 anunciou-se, publicamente, que a defesa do discente foi aprovada por unanimidade, sob a condição
19 de que a versão definitiva da dissertação deva incorporar todas as exigências da banca, devendo o
20 exemplar final ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias à Coordenação do Programa.
21 Para constar, foi lavrada a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelo presidente da banca.
22 Os demais membros que participaram por videoconferência se comprometem a enviar um parecer
23 digital que conste a Aprovação do discente, este, por sua vez, encaminhará uma declaração de
24 concordância com todas as recomendações apresentadas pelos avaliadores. Ouro Preto, 08 de abril
25 de 2021.

Presidente: Prof. Dr. Eleonardo Lucas Pereira

Membro: Prof. Dr. Romero Cesar Gomes

Membro: Prof. Dr. Tales Moreira de Oliveira

Mestrando: Gustavo Henrique Nogueira

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

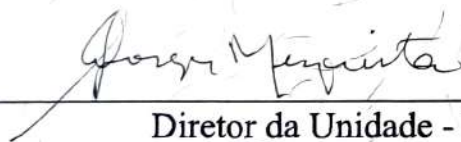
UNIVERSIDADE FUMEC

A UNIVERSIDADE FUMEC, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em *Pavimentação e Restauração Rodoviária*, ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na área de Engenharias, no período de 10 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas, expede o presente certificado a

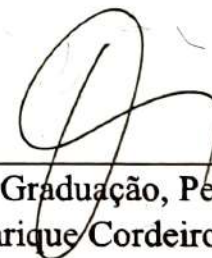
Gustavo Henrique Nogueira

nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 30 de dezembro de 1989, portador da Cédula de Identidade MG-15.462.383 PC/MG, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.



Diretor da Unidade - FEA
Prof. Eduardo Georges Mesquita



Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Prof. Henrique Cordeiro Martins



FUMEC



Recredenciamento: Portaria n° 625, de 22/07/2014, DOU n° 139,
Seção 1, pág. 19, de 23/07/2014.

Processo n° 146227

Registro n° 07/PGPRR 2021

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021

Minas Gerais - Brasil

Spriante

Supervisor(a) da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

47471

Nº 000581

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3329597/2026

Emissão: 08/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 34yZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA

Registro: 1413476651

CPF: ***.121.036-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 24/07/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INFRASOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Registro: 0000865630

CNPJ: 39.382.504/0001-59

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: WALM BH ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000057997

CNPJ: 26.628.457/0001-39

Data Início: 09/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

31/03/2016

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabágliã, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 105.121.036-40, casado, residente e domiciliado na Rua Castelo de Alcazar, nº 194, Apt 401, Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação do serviços técnicos especializados de instrutória, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2025.

**Thales Thome Nogueira****CPF: 129.064.646-51****Representante Legal****Gustavo Henrique Nogueira****CPF: 105.121.036-40**



QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Gustavo Henrique Nogueira**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheira Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2014

Pós-Graduação em M. Eng. Avaliações e Perícias de Engenharia – PUC – 2017

Pós-Graduação em Geotecnia – UFOP – 2021

Especialização em Pavimentação e Restauração Rodoviária – FUMEC - 2019

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis**

N.º Registro Profissional: **MG-1413476651**

Data de Registro: **24/07/2014**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
1420190001490	SERVIÇOS DE APOIO À REGULARIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DE FAIXA DE DOMÍNIO EM DIVERSOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ENTÃO DENOMINADO “CAMINHO DE MINAS”, ATUALMENTE “ESTRADAS DE MINAS”, CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG.	DEER/MG	14/07/2008	07/10/2009	216
1420180008922	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.	PREF. DE MATOZINHOS	15/01/2018	14/06/2018	224

ATESTADOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190001490
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....
Registro: 04.0.0000181619..... RNP: 1413476651.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420190000005053196.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 14/12/2018.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.....

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MG. CPF/CNPJ: 17309790000194
Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..
Complemento: Bairro: CENTRO..
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010
Contrato: PRC-24.001/14..... celebrado em Vinculado à ART: 1420180000004950821
Valor do contrato: R\$ 11673945,12..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA DIVERSAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS..... Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34012-515

Data Início: 3/4/2014.. Conclusão efetiva: 14/12/2018 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MG. CPF/CNPJ: 17309790000194
Atividade Técnica: CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS (ESTRADAS), Quantidade 1700,50
Unidade km.....

Observações

APOIO À REGULARIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DA FAIXA DE DOMÍNIO EM DIVERSOS TRECHOS DO PROGRAMA CAMINHOS DE MINAS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0380487 a 0380493, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001490/2019

14/03/2019, 09:01:55

1420190001490

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, autarquia Pública Estadual, CNPJ 17.309.790/0001-94, com sede em Belo Horizonte – MG, à Avenida dos Andradas nº 1.120, ATESTA, atendendo a requerimento protocolado sob o nº 00307977 2301 2018, em 18/12/2018, que a empresa ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ 01.415.130/0001-58, com sede em Belo Horizonte – MG, à Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, Bairro São Bento, executou, sob Contrato, os serviços de Apoio à regularização expropriatória de faixa de domínio em diversos trechos integrantes do programa então denominado “CAMINHOS DE MINAS”, atualmente “ESTRADAS DE MINAS”, contemplados no Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG, discriminados e quantificados a seguir:

CONTRATO:

- Identificação: PRC-24.001/2014
- Data de Assinatura: 27/01/2014
- Data da Ordem de Início dos Serviços: 03/04/2014
- Valor Contratual: R\$ 11.673.945,12
- Período de Execução: 03/04/2014 a 14/12/2018

Descrição dos serviços Realizados

a) Formalização de processos para fins expropriatório

- Abertura de expedientes administrativos (Processo individual por expropriando);
- Coleta de documentação (títulos de domínio dos imóveis objetos de desapropriação, documentos pessoais dos proprietários, CCIR, ITR, Certidões Negativas de débitos fiscais, etc);
- Levantamentos Topográficos e cadastrais dos Imóveis (croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografia de benfeitorias, etc);
- Vistorias e Pesquisas de Mercado (amostras e imóveis referenciais, classificações de paradigmas, coleta de preços materiais de construção, etc);
- Elaboração de Tabelas de Valores Indenizatórios (desenvolvimento analítico segundo especificações técnicas - ABNT);
- Elaboração de Laudos de Avaliação.

b) Procedimentos Administrativos Complementares:

- Apoio técnico nos trabalhos de negociações e acordos;
- Análises e Conferências dos aspectos legais dos Processos;
- Elaboração de Relatórios para instruir eventuais Ações Judiciais;

c) Procedimentos Técnicos Especiais:

- Estudos de Passagens Rurais (documentação);
- Vistorias cautelares;
- Análises para fins de manutenção do padrão de vida das populações afetadas, conforme políticas de reassentamento.





d) Remoções e Reassentamentos

O Processo Desapropriatório é tipificado pelo caráter social das suas diretrizes, fundamentalmente compromissadas com uma política ambiental que visa garantir os direitos de cidadania das populações afetadas por obras públicas.

Foram implementados "Planos de Gerenciamento e Supervisão" para acompanhar o "Programa de Reassentamento" de acordo com política elaborada em conjunto com o BIRD.

e) Previsão de desembolso

Subsídio ao gerenciamento do Programa Expropriatório do PROACESSO dos trechos financiados pelo BIRD - Banco Mundial com a elaboração de relatórios com previsão de desembolso financeiro.

METODOLOGIA

a) Instrumentos Legais

Foram atendidas as normas e procedimentos estabelecidos pelos seguintes instrumentos legais:

a.1) Leis federais e estaduais:

- Constituição Federal (CRFB/88 - Art 5º, incisos XXII a XXV);
- Decreto Lei 3365/41 (Dispõe sobre desapropriações por Utilidade Pública);
- Publicação de Decreto de Utilidade Pública (Lei 3365/41 - Art.6º ao 10º);
- Lei Federal 6766/79 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências);
- Lei Federal 9785/99 (Alteração Dec. Lei 3365/41 e Lei Federal 6766/79);
- Lei Federal 10.932/04 (Altera o Art 4º da Lei nº 6766/79 - "Reserva não edificável");
- Lei Estadual 14.184/02 (Dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual);
- Código Civil Brasileiro (CCB);
- Código de Processo Civil (CPC);
- Legislação complementar específica (Diversas / Consultar a Procuradoria Jurídica do DEER/MG).

a.2) Atos Normativos, Convênios, Portarias e Instruções Normativas (DEER/MG):

- Portaria nº. 1629/01 (Comissão de Avaliação e Aprovação de Laudos);
- Instrução Normativa - 09.03/82 (Disciplina procedimentos para a liberação de Faixas de Domínio);
- Instrução Normativa - 09.05/96 (Procedimentos para Concessão de Passagens Rurais);
- Instrução Normativa - 01.04d/04 (Padronização de procedimentos referentes à elaboração e controle de convênios no DEER/MG).

a.3) Normas Técnicas (ABNT):

- NBR 14653 -1 (Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais);



Assinaturas manuscritas



- NBR 14653 - 2 (Avaliação de Imóveis Urbanos);
- NBR 14653 - 3 (Avaliação de Imóveis Rurais);
- NBR 14653 - 4 (Avaliação de Empreendimentos);
- RT - DEER/MG (Recomendação Técnica / Diretrizes Reassentamentos).

Processos formalizados - Alta Engenharia

Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
1	Acesso ao Garimpo Bandeira - Entrº BR-364 (Frutal) e Interseção BR-364	4	106.800,0	3,6
2	Água Boa - Malacacheta	117	1.463.400,0	48,8
3	Anel Viário de Sete Lagoas (Avenida Norte Sul) - MG-238 - MG-424	15	99.000,0	3,3
4	Araguari (Entrº BR-050) - Entrº BR-365	10	120.000,0	4,0
5	Baldim - Santana do Riacho	120	1.055.100,0	35,2
6	BambuÍ (Entrº LMG-827) - PiumhÍ (Entrº MG-341)	59	2.392.000,0	59,8
7	Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais	62	855.000,0	28,5
8	Campina Verde - Itapagipe	39	787.200,0	26,3
9	CarandaÍ - Entrº BR-383 (Lagoa Dourada)	76	878.100,0	29,3
10	Carmo do Paranaíba (Entrº BR-354) - Distrito de Quintinos	85	907.500,0	30,3
11	Conceição do Mato Dentro - Serro	111	1.840.000,0	58,7
12	Contorno de Andradas	29	149.700,0	5,0
13	Contorno de Jaíba	11	168.000,0	5,6
14	Contorno Sul de Uberlândia	11	570.000,0	19,0
15	Cordislândia - Carvalhópolis	58	714.000,0	23,8
16	Curvelo - Cordisburgo	37	1.303.800,0	43,5
17	Entrº Conceição das Alagoas - Capelinha do Barreiro - Acesso a Poncianos	36	774.000,0	25,8
18	Entrº BR-040 - São Brás do SuaçuÍ - Jeceaba e Contorno de São Brás do SuaçuÍ	171	3.664.000,0	45,8
19	Entrº BR-122 (Porteirinha) - Riacho dos Machados	84	845.400,0	28,2



Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
20	Entrº MG-353 (Goianá) - Entrº BR-040 (Barreira do Triunfo)	17	552.000,0	13,8
21	Entrº Acesso Faz. Boa Vista - Frutal	29	740.100,0	24,7
22	Entrº BR-365 (Romaria) - Entrº LMG-782 (Iraí De Minas)	9	300.000,0	10,0
23	Entrº BR-452 (Perdizes) - Entrº BR-262	15	1.440.000,0	24,0
24	Entrº MG-020 - Taquaraçu de Minas	65	520.800,0	17,4
25	Entrº MG-181 (Riachinho) - Entrº MGC-479 (Arinos)	2	1.131.000,0	37,7
26	Luz - Esteios - Lagoa da Prata	131	1.366.800,0	45,6
27	Medeiros - Pratinha	75	1.610.400,0	40,3
28	Mercês de Água Limpa - Nazareño	68	677.400,0	22,6
29	Nova Resende - Bom Jesus da Penha	75	567.000,0	18,9
30	Papagalos - Entrº BR-352 (Pitangui)	59	927.000,0	30,9
31	Passa Vinte - Divisa MG/RJ	19	164.400,0	5,5
32	Pedra Bonita - Entrº BR-116 - Variante de Pedra Bonita	68	438.300,0	14,6
33	Pimenta - Entrº BR-265 (Guapé)	106	1.703.200,0	42,6
34	Pindaíbas (Distrito de Patos de Minas) - Entrº BR-365	14	78.000,0	2,6
35	Rio Pacuí - Coração de Jesus	37	616.800,0	20,6
36	Sabará - Nova Lima	29	465.000,0	15,5
37	Jacutinga - Divisa MG/RJ	10	91.800,0	3,1
38	São José do Goiabal - Cava Grande - Timóteo	71	1.710.000,0	57,0
39	Serra do Salitre - Rio Paranaíba e Contorno de Rio Paranaíba	132	1.710.000,0	57,0
40	Taquaraçu de Minas - Nova União e Contorno de Nova União	58	465.600,0	15,5
41	Uberaba (Entrº BR-050) - Conceição das Alagoas	37	774.000,0	25,8
42	Variante de Sarzedo	5	42.000,0	1,4
43	Santa Rita Jacutinga - Divisa MG/RJ	56	680.241,0	22,7
44	Alto Rio doce - Dolores Turvo	48	1.464.000,0	48,8
45	Boa Esperança - Campo Meio - Itac (Distrito) - Carmo Rio Claro	80	1.872.000,0	62,4



Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
46	Bom Jesus Amparo - Nova União	48	570.000,0	19,0
47	Brasilândia Minas (Entrº MG-181) - Entrº Entre Ribeiros - Paracatu (Entrº LMG-690)	45	3.792.000,0	94,8
48	Dores Guanhães - Joanési (Entrº MG-232)	37	1.173.000,0	39,1
49	Itabrito - Rio Acima	38	753.000,0	25,1
50	Montes Claros (Contorno Norte)	10	495.000,0	9,9
51	Peçanha - Entrº Coroaci	38	1.125.000,0	37,5
52	Santa Bárbara - São Gonçalo Rio Abaixo (Entrº BR-381)	41	624.000,0	20,8
53	Inhotim (Brumadinho) - Entrº BR-040 (Bairro Miguelão)	11	96.000,0	3,2
54	Diamantina - Milho Verde	98	1.746.000,0	58,2
55	Varginha - Entrº BR-381	32	540.000,0	18,0
56	São Francisco - Pintópolis	6	93.000,0	3,1
57	Acesso Danone - Jacutinga	7	93.000,0	3,1
58	Acesso ao Distrito Industrial de Jacutinga	6	60.000,0	2,0
59	Contorno de Itapeçerica	7	237.000,0	7,9
60	Virgem da Lapa - Igaratu	109	1.230.000,0	41,0
61	Santa Rita do Itueto - Entrº BR-259	51	624.000,0	20,8
62	Contorno Norte Lagoa Santa	32	411.000,0	13,7
63	Alagoa - Itamonte	85	720.000,0	24,0

3.151,00

55.182.841,03

1.646,70

Responsáveis Técnicos

Engenheiros	Data Registro CREA
Adriano Lopes Camelo – CREA/MG 90.428/D	28/04/2014
Camilo de Lélis Nogueira – CREA/MG 40.297/D	27/04/2014
Roney Geraldo Nogueira – CREA/MG 53.236/D	28/04/2014
Gustavo Henrique Nogueira – CREA/MG 181.619/D	03/11/2016
Pedro Lucas Louzada – CREA/MG 187.805/D	30/11/2016





EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnico: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA/MG nº 90.428/D; **Responsável Técnico:** Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA/MG nº 40.297/D; **Responsável Técnico:** Engº Roney Geraldo Nogueira - CREA/MG nº 53.236/D; **Responsável Técnico:** Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA/MG nº 181.619/D; **Responsável Técnico:** Engº Pedro Lucas Louzada - CREA/MG nº 187.805 /D **Coordenador/Supervisor:** Engº Adriano Lopes Camelo - CREA/MG nº 53.236/D;

Coordenador Setorial/Chefe de Equipe: Engº Roney Geraldo Nogueira - CREA/MG nº 53.236/D;

Consultor/Administração: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA/MG nº 40.297/D;

Engenheiro Médio: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA/MG nº 181.619/D;

Engenheiro Médio: Engº Pedro Lucas Louzada - CREA/MG nº 187.805 /D;

Engenheiro Médio: Engº Guilherme Passos Nogueira - CREA/MG nº 191.855/D.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Código	Serviço	Unid.	Qtde. executada
100	Consultoria		
44118	Equipe Técnica - Coordenador Geral	mês	3,000
44173	Equipe Técnica - Coordenador Setorial de Engenharia	mês	17,630
46228	Profissional de nível superior (experiência > 02 anos)	mês	77,000
46229	Profissional de nível superior (experiência > 07 anos)	mês	31,253
44174	Equipe Técnica - Engenheiro Médio	mês	36,000
46231	Coordenador de equipe de desapropriação	mês	23,000
44235	Equipe Técnica - Técnico em Desapropriação Sênior	mês	29,900
44177	Equipe Técnica - Topógrafo	mês	0,000
44089	Equipe Técnica - Auxiliar de Topografia	mês	0,000
44093	Equipe Técnica - Técnico em Desapropriação	mês	140,520
44094	Equipe Técnica - Cadista	mês	24,733
44277	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Secretária	mês	46,500
44097	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Operador de Computador	mês	0,000
44098	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Motorista	mês	0,000
45423	Veículo tipo gol 1.6, quatro portas, ou similar, sem motorista	mês	150,196
44126	Apoio Logístico - Diárias Pessoal de Nível Superior	U	217,000
44183	Apoio Logístico - Diárias Pessoal de Nível Médio	U	2.399,000
44233	Apoio Logístico - Aluguel de imóvel para escritório, inclusive mobiliário	mês	0,000
44104	Apoio Logístico - Material para Escritório	mês	23,000
44109	Apoio Logístico - Estação Total e acessórios	mês	0,000
44187	Apoio Logístico - Impressora Multifuncional Laser, colorida	mês	47,000
44110	Apoio Logístico - Microcomputador e periféricos	mês	187,151
44225	Serviços gráficos	mês	24,000
46230	Pacote de Software infer, Memo Card e Área Lisp	mês	24,000

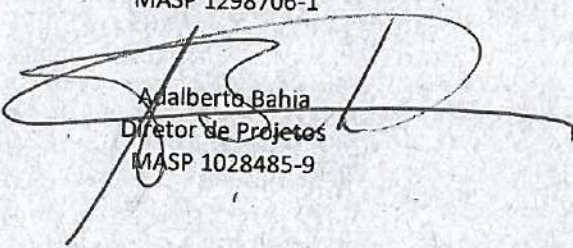


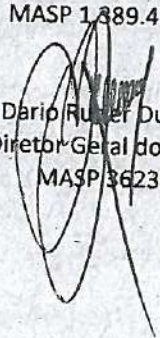
E, para constar, eu, Luís Guilherme Ferreira Chaves Campos, MASP 1.298.706-1, mandei lavrar o presente Atestado, que recebe o número 005/2018 – DP e vai por mim assinada, pela Gerência de Projetos de Estradas, pelo Gerente da Gerência de Desapropriação, pelo Diretor de Projetos e pelo Vice Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.


Luís Guilherme Ferreira Chaves Campos
Gerência de Projetos de Estradas
MASP 1298706-1


Leandro Guimarães Soares
Gerência de Desapropriação
MASP 1.389.475-3


Adalberto Bahia
Diretor de Projetos
MASP 1028485-9


Dario Ruyter Duarte
Vice Diretor Geral do DEER/MG
MASP 36236



ATESTADO

CONTRATO: 255/PMM/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 96/PMM/2017

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.

ATESTADO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, da Prefeitura Municipal de Matozinhos, inscrita no CNPJ Nº 18.771.238/0001-86, com sede administrativa na praça Bom Jesus, nº 99, Centro, Município de Matozinhos-MG, atendendo à solicitação, ATESTA, para fins de comprovação de Acervo Técnico, que a empresa PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 10.417.566/0001-77, com sede na Avenida Zequinha Barreto, nº 384, Sala 113, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-090, foi contratada por este Órgão Público Municipal para a realização dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.**, de acordo com o Contrato nº 255/PMM/2017, adjudicado à Contratada em decorrência do edital na modalidade Concorrência Pública nº 007/2017, com 90 (noventa) dias de prazo para a execução dos serviços, prorrogados por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo final para 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, no valor contratual de R\$ 554.187,01 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e um centavo). O acompanhamento dos serviços de campo, estudos e projetos foram também realizados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras da Prefeitura, o Sr. Indis Antônio da Silva Júnior, CREA MG nº 123.305/D

Os serviços foram realizados de acordo com as Especificações e Normas Técnicas, sendo executados no período de 15/01/2018 até 14/06/2018, tendo a Ordem de Serviço emitida em 15/01/2018.



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

BAIRRO PRESIDENTE		
Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Av. Presidente Juscelino Kubitschek (Rua "A")	1653
2	Rua Contorno	922,5
3	Rua Presidente Deodoro da Fonseca (Rua "B")	526,8
4	Rua Presidente Floriano Peixoto (Rua "C")	549,0
5	Rua Presidente Prudente de Moraes (Rua "D")	731,4
6	Rua Presidente Campos Sales (Rua "E")	460,5
7	Rua Presidente Rodrigues Alves (Rua "F")	792,3
8	Rua Presidente Afonso Pena (Rua "G")	724,8
9	Avenida César Julião Cecé de Sales 1	593,8
10	Rua Presidente Nilo Peçanha (Rua "H")	178,8
11	Rua Presidente Hermes da Fonseca (Rua "I")	118,5
12	Rua Presidente Wenceslau Brás (Rua "J")	455,1
13	Rua Vice Presidente Nereu Ramos (Rua "K")	556,8
14	Rua Presidente João Goulart (Rua "U")	277,2
15	Avenida César Julião de Sales 2	553,5
16	Rua Presidente Epitácio Pessoa (Rua "M")	280,2
17	Rua Presidente Washington Luiz (Rua "O")	797,1
18	Rua Presidente Júlio Prestes (Rua "P")	375,6
19	Rua Presidente Prudente de Moraes (Rua "D")	731,4
20	Rua Presidente Getúlio Vargas (Rua "Q")	518,7
21	Rua Presidente Gaspar Dutra (Rua "R")	362,7
22	Rua Presidente Café Filho (Rua "S")	207,6
23	Rua Vice Presidente Aureliano Chaves (Rua "1")	286,2
24	Rua Presidente Jânio Quadros (Rua "T")	213,9
25	Rua Vice Presidente Pedro Aleixo (Rua "2")	258,6
26	Rua Presidente Arthur Bernardes (Rua "N")	391,2
27	Rua Presidente Costa e Silva (Rua "V")	168,3
28	Rua Presidente Tancredo Neves (Rua "X")	260,7
29	Rua Presidente Ernesto Geisel (Rua "Z")	201,9
30	Rua Presidente João Batista de Figueiredo (Rua "W")	340,5
31	Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici (Rua "Y")	131,4
32	Rua Sem nome	160,5
Total		14.780,10



[Assinatura]
 Indai Antônio da Silva
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano

BAIRRO SÃO JOSÉ

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Rodovia MTZ-010	1285,5
2	Avenida Neide Pereira (A)	804,9
3	Rua Canaã	86,1
4	Rua do Chile	638,4
5	Rua Djalma Fernandes (03)	654,6
6	Rua Maria José Vieira	104,1
7	Rua Walter Ferreira da Silva (27)	101,1
8	Rua Otacílio Junqueira Miranda (26)	105
9	Rua Elizabete de Fátima Martins (25)	76,8
10	Rua Marieta Alves Bahia (24)	41,7
11	Rua José F. Barbosa (23)	40,8
12	Rua Nilse G. Cota (22)	36
13	Rua Guaporé	39
14	Rua Januária	57,6
15	Rua Rio Branco	57
16	Rua Uberaba	41,4
17	Rua Isaías Sávio Maciel (20)	97,5
18	Rua Nair Costa (18)	127,5
19	Rua Nelmo R. Pereira (19)	26,1
20	Rua Lourival Pereira Lacerda (15)	161,7
21	Rua Justino Mota (17)	69,9
22	Rua José S. Batista (16)	54,9
23	Rua Epaminondas D. Corrêa (14)	175,8
24	Rua Flávio de Paula Martins (13)	165
25	Rua Expedicionário João Ferreira Dutra (01)	682,2
26	Rua José Geraldo de Oliveira (02)	626,4
27	Rua Nelson Mendes Linhares (09)	135,6
28	Rua Tarcísio Paulo Alves (08)	111,3
29	Rua Carlos Roberto (BRISA) (07)	93,9
30	Rua Manoel Albano (06)	90,9
31	Rua Cristóvão Aguiar (05)	69,9
32	Rua Alberto Linhares Neves (10)	131,4
33	Rua Leandro de Oliveira (04)	123
34	Rua Maria José de Oliveira Pires	139,8
35	Av. Alcino Gonçalves Cota	191,4
Total		7.444,20



Indis Antônio da Silva Junior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

BAIRRO SÃO PAULO		
Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Rua Maria Odila Martins (01)	981,6
2	Av. Alcino Gonçalves Cota	167,2
3	Rua Lart Gonçalves Silva (03)	225,2
4	Rua Geraldo João Taranto (04)	264,4
5	Rua Isaías Julião de Andrade (05)	303,6
6	Rua Eduardo Braga Cardoso (06)	346,4
7	Rua Jair Segundo Teixeira (07)	382
8	Rua Raimundo Pereira da Fonseca (08)	385,6
9	Rua Lídia Dutra Alves (09)	387,6
10	Rua João Inácio de Lima (10)	377,6
11	Rua Lourdes Junqueira de Miranda (11)	348,8
12	Rua Vilma Pietra Moreira (12)	305,6
13	Rua Genésio de Souza (13)	302
14	Rua Hélio Cândido de Souza (14)	391,6
15	Rua Florestal	696
16	Rua Wilson Jeunon Ribeiro (02)	750
17	Rua Adeli Mendes Linhares (20)	118,4
18	Rua Antônio Gomes de Paula (21)	122,4
19	Rua Alice Cota (22)	190,4
20	Rua Elias José de Oliveira (23)	225,2
21	Rua Heber Viana (24)	258
22	Rua Afrânio da Silva Lima (25)	230,8
23	Rua José Dias Sales (26)	146,8
24	Rua Dona Enoy Eterovick (27)	123,2
25	Rua Horácio Corradi Júnior (28)	106
26	Rua Levi Caldeira (29)	136
27	Rua Geraldo Gonçalves Pereira (15)	486,8
28	Rua Líbia Alves Torres (16)	86,8
29	Rua Lígia Martins de Oliveira (17)	215,6
30	Rua José Rodrigues Barbosa - LIPITO (18)	276
31	Rua Geralda Cota Linhares (19)	316,4
32	Rua Joaquim Caetano Pedro Leopoldo	272,8
33	Rua Ronaldo Duarte Xavier (30)	273,6
34	Rua João Rodrigues da Silva (31)	218
35	Rua Pedro Brás da Silva (32)	55,6
36	Rua Edson Ruas Cordeiro (33)	48,4
37	Rua Paulo José Moreira (34)	87,2
38	Rua Dr. Múcio Bonaparte (35)	184,4
39	Rua Angelina Alves de Oliveira (36)	281,6
40	Rua Leopoldo Dutra Sobrinho (37)	346,8
41	Rua Dagmar Vieira Bicalho (38)	461,6
Total		11.884,00



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Coordenação, Administração, Estudos de Interferência e Iluminação, Estudos de Tráfego, Estudos Hidrológicos: coleta de dados; identificação das precipitações ocorrentes; verificação da hidrografia; identificação do complexo solo/vegetação; determinação do regime de chuvas; determinação dos tempos de recorrência; determinação do tempo de concentração; determinação da intensidade de precipitação; determinação das bacias de contribuição; determinação dos coeficientes de escoamento superficial; cálculo das vazões máximas prováveis, **Estudos Geotécnicos:** Estudo de Materiais constituintes do subleito e de material de corte para utilização na execução das camadas de terraplenagem; Pesquisa, prospecção e coleta de amostras de ocorrências de materiais com potencialidade para servirem de fonte de fornecimento para a execução das camadas do pavimento, englobando jazidas de cascalho/saibro, empréstimos concentrados, areais e pedreiras; Sondagens tipo SPT para os projetos de fundação especial de bueiros celulares, **Levantamento Ambiental, Estudos Topográficos:** implantação de uma poligonal eletrônica principal e secundária; levantamento planialtimétrico cadastral pelo processo de irradiações; cadastro, englobando dispositivos de drenagem, obras-de-arte correntes e obras-de-arte especiais; cadastro das edificações, benfeitorias e interferências, como posteação de rede elétrica, existentes., **Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e Projeto de Terraplenagem:** Análise do Perfil Geotécnico Longitudinal; Seção Transversal de Terraplenagem; Determinação dos Volumes de Terraplenagem; Localização dos Empréstimos; Corpo do Aterro e Camadas Finais, **Projeto de Drenagem e OAC:** Drenagem Superficial; Sarjetas de Concreto; Dimensionamento; Meios-Fios; Valetas de Proteção de Corte; Saídas d'Água de Aterro; Descidas d'Água de Aterro; Bueiros de Greide e Caixas Coletoras; Drenagem de Grotas; Posicionamento das Obras-de-arte; Drenagem Profunda; Drenos Profundos para Cortes em Solo; Dreno Profundo de Corte em Rocha; Fundação dos Bueiros Obras-de-Arte Especiais, **Projeto de Pavimentação:** Concepção do Pavimento; Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis pelo Índice de Suporte Califórnia (CBR); Especificações de Materiais Granulares; Dimensionamento da Estrutura do Pavimento; Determinação do valor do ISC de projeto; Determinação da espessura total do pavimento em termos de material granular; Determinação das espessuras de base e sub-base do pavimento com mistura, revestimento tipo CBUQ, **Projeto de Sinalização e Segurança Viária:** Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Vertical, , **Orçamento de Obras e Quadro de Quantidades**

EQUIPE TÉCNICA:

Responsável Técnico: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG;

Responsável Técnico: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG;

Responsável Técnico: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Responsável Técnico: Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Responsável Técnico: Engª Juliana Alves Rodrigues- CREA nº 142.243/D/MG;
Responsável Técnico: Engº Vinicius Lenner de Assis - CREA nº 213.611/D/MG;
Coordenador Geral: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG;;
Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego/Estudos de Interferência e Iluminação: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem: Engª Juliana Alves Rodrigues- CREA nº 142.243/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Geotécnicos e Projeto de Pavimentação: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Vinicius Lenner de Assis - CREA nº 213.611/D/MG;
Chefe de Equipe de Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Projeto Geométrico, Projeto Geotécnico e de Terraplenagem: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Topográficos: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Projeto de Sinalização e Segurança Viária: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;
Chefe de Equipe de Levantamentos Ambientais: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG;
Quadro de Quantidades/Orçamento de Execução de Obras: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG.

Atestamos ainda que, o fornecimento e os serviços foram executados a contento e dentro dos prazos estabelecidos, de conformidade com as especificações no contrato nº 255/PMM/2017, sendo que tanto os responsáveis técnicos como a empresa atenderam plenamente as obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-los.

Matozinhos, 01 de Agosto de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS




Indis Antônio da Silva Júnior

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
Matozinhos/MG**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180008922

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....

Registro: 04.0.0000181619..... RNP: 1413476651.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420180000004564619.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 7/6/2018..... Baixada em: 14/6/2018.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS..... CPF/CNPJ: 18771238000186

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS..... Nº: 99.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: MATOZINHOS..... UF: MG..... CEP: 35720-000

Contrato: 255/PMM/2017..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 554187,01..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS..... Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: MATOZINHOS..... UF: MG..... CEP: 35720-000

Data Início: 15/1/2018. Conclusão efetiva: 14/6/2018. Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS..... CPF/CNPJ: 18771238000186

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km;

ELABORAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO

ESTUDO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO ESTUDO

TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES

PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO TRANSPORTES PAVIMENTACAO

, Quantidade 36,97 , Unidade km.....

Observações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE TRÁFEGO, GEOTÉCNICOS, AMBIENTAL E OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORÇAMENTO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0373181 a 0373186, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008922/2018**03/12/2018, 16:46:57****1420180008922**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br**CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

B. CONHECIMENTO DO OBJETO (CO)

B.1 – Relatório Trecho I - GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia), extensão de 13,2 km



Figura 1 - GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434

1. Características técnicas

O trecho inicia-se ao final do perímetro urbano de Morro Agudo de Goiás e se estende até o entroncamento com a GO-434 em Valdelândia. A extensão total é de 13,2 km, enquadrada nos SRE's 156EGO0310 e 156EGO0330, tendo como Classificação funcional: Rodovia estadual, de ligação regional com as características a seguir:

- Traçado geométrico: Trecho com traçado em terreno ondulado, e rampas entre 3 e 12%.
- Seção transversal: Pista simples até o final do trecho, sendo a largura média de 9 m, sem acostamentos ou divisões de pistas;
- Pavimento: Rodovia não pavimentada;
- Faixa de domínio: radial de 80 metros de faixa de domínio sendo 40 metros para cada lado;
- Obras de arte: O trecho possui 02 OAES, sendo elementos de transposição, que poderão demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas. Observando que esses quantitativos não estão contemplados nas planilhas do processo.
- Dispositivos de drenagem: Existe uma galeria em execução e foram identificados a existência de no máximo 3 bueiros. Porém não há presença de dispositivos de drenagem superficial, contribuindo diretamente para o estado precário atual da via.
- Sinalização e dispositivos de segurança: inexistentes;
- Iluminação pública: inexistente;
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização. Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da

intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizado conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:

- Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
- Influência do Relevo na Velocidade.

O Trecho I da GO-156 apresenta inserção em perímetro urbano nos dois extremos do segmento, iniciando-se no município de Morro Agudo de Goiás e encerrando-se no município de Valdelândia. Nessas áreas, a rodovia assume função de via estruturante local, concentrando circulação mista composta por veículos leves, transporte escolar, tráfego de carga vinculado à atividade agropecuária e deslocamentos cotidianos da população.

A presença de segmento urbano impõe condicionantes específicas ao projeto, especialmente no que se refere à segurança viária, ordenamento de acessos, adequação da sinalização horizontal e vertical e eventual necessidade de dispositivos de moderação de tráfego. A proximidade de áreas residenciais, comércios locais e equipamentos públicos exige tratamento geométrico compatível com velocidades reduzidas, melhoria das condições de visibilidade, organização de interseções e reforço da sinalização regulamentar e de advertência. O projeto deverá considerar ainda a compatibilização com o sistema viário municipal existente, garantindo integração funcional e segurança para usuários locais.

No desenvolvimento predominante em área rural, a rodovia atravessa regiões caracterizadas por propriedades lindeiras, com acessos diretos a fazendas e áreas produtivas. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar análise e eventual regularização de acessos, definição de pontos adequados de entrada e saída, controle de interferências e adequação da seção transversal para garantir segurança operacional. A presença de tráfego agrícola e veículos de grande porte requer atenção especial à largura de plataforma, acostamentos e dispositivos de drenagem, evitando conflitos entre fluxos locais e tráfego de passagem.

Assim, a coexistência de trechos urbanos e predominantemente rurais ao longo do segmento exige abordagem diferenciada no projeto executivo, com soluções técnicas compatíveis com o ambiente atravessado, assegurando melhoria das condições de segurança viária, organização funcional da circulação e integração adequada à dinâmica socioeconômica local.

O relevo predominante pode ser classificado como ondulado, apresentando inclinações médias entre 3% e 12%. Essas condições não caracterizam um traçado montanhoso, mas exigem atenção em cortes e aterros, bem como soluções geométricas adequadas para assegurar conforto e segurança operacional. Ao longo dos 13,2 km, observa-se variação de cotas de aproximadamente 110 m entre

os pontos mais baixos e mais altos, resultado típico de colinas alongadas e vales rasos, sem desníveis abruptos.



Figura 2 - Trajeto e sua declividade.

2.Características das OAES que serão projetadas

Não há previsão de projetos de Obras de Arte Especiais no Trecho. Porém, o trecho possui 5 elementos de transposição, que poderão demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas. As OAES existentes estão devidamente identificadas na Figura 01.

3.Interseções e Integração Viária

No extremo inicial, o trecho apresenta interseção com a GO-482, no perímetro urbano de Morro Agudo de Goiás, conexão que desempenha papel relevante na distribuição do tráfego local e na articulação com a malha rodoviária estadual. Ao longo do desenvolvimento do segmento ocorre entroncamento com a Rodovia Júlio Garcia (trecho sem pavimentação – GO-251), constituindo acesso secundário de caráter regional, com função de escoamento da produção agropecuária e conexão com propriedades rurais.

No extremo final, o trecho encerra-se no perímetro urbano de Valdelândia, entroncando com a GO-434, o que amplia a conectividade com os municípios de Cruzeiro e Rubiataba, fortalecendo o eixo de circulação regional e promovendo integração entre centros urbanos de pequeno porte e polos econômicos locais.

Sob o ponto de vista operacional, a melhoria do segmento tende a proporcionar maior regularidade geométrica, incremento das condições de segurança viária e redução de tempos de deslocamento, especialmente para o tráfego vinculado à produção agropecuária e ao transporte intermunicipal.

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O trecho atravessa os municípios de Morro Agudo de Goiás e Valdelândia, ambos caracterizados por perfil econômico predominantemente agropecuário, com forte presença de agricultura extensiva e pecuária de corte e leiteira. A rodovia projetada constitui infraestrutura essencial para o escoamento da produção rural, acesso a insumos e integração com mercados regionais.

Nos perímetros urbanos, a rodovia desempenha função estruturadora do sistema viário local, conectando áreas residenciais, pequenos comércios e serviços básicos. A melhoria da infraestrutura viária tende a gerar impactos positivos associados à mobilidade regional, valorização imobiliária, redução de custos logísticos e fortalecimento da integração econômica com municípios vizinhos.

5-Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho apresenta traçado consolidado ao longo de corredor viário já existente, caracterizado por ocupação predominantemente rural. A existência de faixa de domínio deverá ser verificada em levantamento cadastral detalhado, com avaliação de eventuais ocupações pontuais, acessos irregulares ou interferências físicas.

Em áreas próximas aos perímetros urbanos podem ocorrer ocupações marginais e acessos consolidados, exigindo análise específica para compatibilização do projeto geométrico e adequação da seção transversal.

Quanto aos aspectos ambientais, considerando o perfil rural do segmento, é possível a ocorrência de intervenções associadas a drenagens naturais, áreas de preservação permanente vinculadas a cursos d'água e passivos relacionados a processos erosivos marginais. O desenvolvimento do projeto deverá contemplar diagnóstico técnico dessas condições, propondo soluções de drenagem, estabilização e adequação ambiental compatíveis com as diretrizes normativas aplicáveis.

Panorama Geral

O Trecho I da GO-156 apresenta função estratégica de integração regional entre dois municípios de base econômica rural, conectando-se a eixos rodoviários estaduais relevantes. A implantação e melhoria do segmento tendem a fortalecer a logística agropecuária, melhorar as condições de circulação intermunicipal e ampliar a conectividade com centros urbanos de maior porte na região, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-156
Trecho:	Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia)
Data:	24/02/2025

Coordenadas Início:	15°18'28"S 50°3'23"W
Coordenadas Final:	15°13'3"S 50°0'18"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°18'28"S	50°3'23"W
Localização:	Trecho saída do município de Morro Agudo de Goiás	
Descrição:	Trecho de implantação rodoviária, conectando polos locais e estruturando a ligação entre Morro Agudo de Goiás e Valdelândia, com integração à GO-434.	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°13'12"S	50°0'31"W
Localização:	Trecho de Morro Agudo de Goiás a Entr.GO-434	
Descrição:	Predominância de relevo ondulado (56,8%), com significativa parcela plana, demandando soluções geométricas ajustadas e controle de terraplenagem.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°13'3"S	50°0'18"W
Localização:	Trecho de Morro Agudo de Goiás a Entr.GO-434	
Descrição:	Interferências nos perímetros urbanos e no entroncamento com a GO-434, exigindo compatibilização viária e controle de acessos.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°14'27"S	50°1'51"W
Localização:	Ponte	
Descrição:	Duas OAEs em concreto armado (≈12 m e ≈25 m), demandando verificação estrutural e adequação hidráulica.	

B.2 – Relatório Trecho II - GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia), extensão de 24,3 km

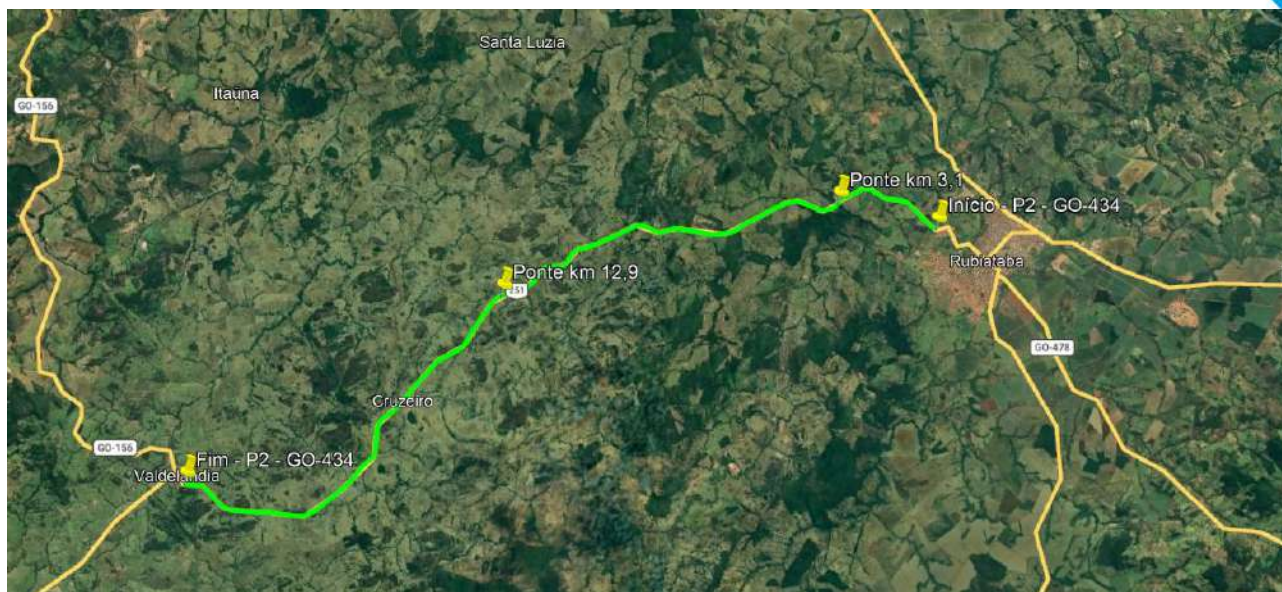


Figura 3 GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia)

1. Características técnicas

O trecho inicia-se ao final do perímetro urbano de Rubiataba e se estende até o início do perímetro urbano de Valdelândia. A extensão total é de 24,3 km, enquadrada nos SRE's 434EGO0070 e 434EGO0080, tendo como Classificação funcional: Rodovia estadual, de ligação regional com as características a seguir:

- Traçado geométrico: Trecho com traçado em terreno ondulado, e rampas entre 3 e 12%.
- Seção transversal: Pista simples até o final do trecho, sendo a largura média de 9 m, sem acostamentos ou divisões de pistas;
- Pavimento: Rodovia não pavimentada;
- Faixa de domínio: radial de 80 metros de faixa de domínio sendo 40 metros para cada lado;
- Obras de arte: O trecho possui 02 OAES, sendo uma com 56 metros com relevância estrutural e hidráulica. Observando os quantitativos de projeto contemplam somente a ponte de 56 metros.
- Dispositivos de drenagem: Foram identificados a existência bueiros. Porém não há presença de dispositivos de drenagem superficial,
- Sinalização e dispositivos de segurança: inexistentes;
- Iluminação pública: inexistente;
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização. Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da

intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizada conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:

- Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
- Influência do Relevo na Velocidade.

O Trecho II, GO-434 apresenta inserção em perímetro urbano nos dois extremos do segmento, iniciando-se no município de Rubiabatá e encerrando-se no município de Valdelândia, além de passar pelo Município de Cruzeiro.

- Km 0,0 - Fim do perímetro urbano de Rubiataba;
- Km 16,7 - Início do perímetro urbano de Cruzeiro;
- Km 17,1 - Fim do perímetro urbano de Cruzeiro;
- Km 24,3 - Início do perímetro urbano de Valdelândia.

Nessas áreas, a rodovia assume função de via estruturante local, concentrando circulação mista composta por veículos leves, transporte escolar, tráfego de carga vinculado à atividade agropecuária e deslocamentos cotidianos da população.

A presença de segmento urbano impõe condicionantes específicas ao projeto, especialmente no que se refere à segurança viária, ordenamento de acessos, adequação da sinalização horizontal e vertical e eventual necessidade de dispositivos de moderação de tráfego. A proximidade de áreas residenciais, comércios locais e equipamentos públicos exige tratamento geométrico compatível com velocidades reduzidas, melhoria das condições de visibilidade, organização de interseções e reforço da sinalização regulamentar e de advertência. O projeto deverá considerar ainda a compatibilização com o sistema viário municipal existente, garantindo integração funcional e segurança para usuários locais.

No desenvolvimento predominante em área rural, a rodovia atravessa regiões caracterizadas por propriedades lindeiras, com acessos diretos a fazendas e áreas produtivas. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar análise e eventual regularização de acessos, definição de pontos adequados de entrada e saída, controle de interferências e adequação da seção transversal para garantir segurança operacional. A presença de tráfego agrícola e veículos de grande porte requer atenção especial à largura de plataforma, acostamentos e dispositivos de drenagem, evitando conflitos entre fluxos locais e tráfego de passagem.

Assim, a coexistência de trechos urbanos e predominantemente rurais ao longo do segmento exige abordagem diferenciada no projeto executivo, com soluções técnicas compatíveis com o ambiente atravessado, assegurando melhoria das condições de segurança viária, organização funcional da circulação e integração adequada à dinâmica socioeconômica local.

O relevo predominante pode ser classificado como **ondulado**, apresentando inclinações médias entre 3% e 12%. Essas condições não caracterizam um traçado montanhoso, mas exigem atenção em cortes e aterros, bem como soluções geométricas adequadas para assegurar conforto e segurança operacional. Ao longo dos 24,3 km, observa-se variação de cotas de aproximadamente 241 m entre os pontos mais baixos e mais altos, resultado típico de colinas alongadas e vales rasos, sem desníveis abruptos.

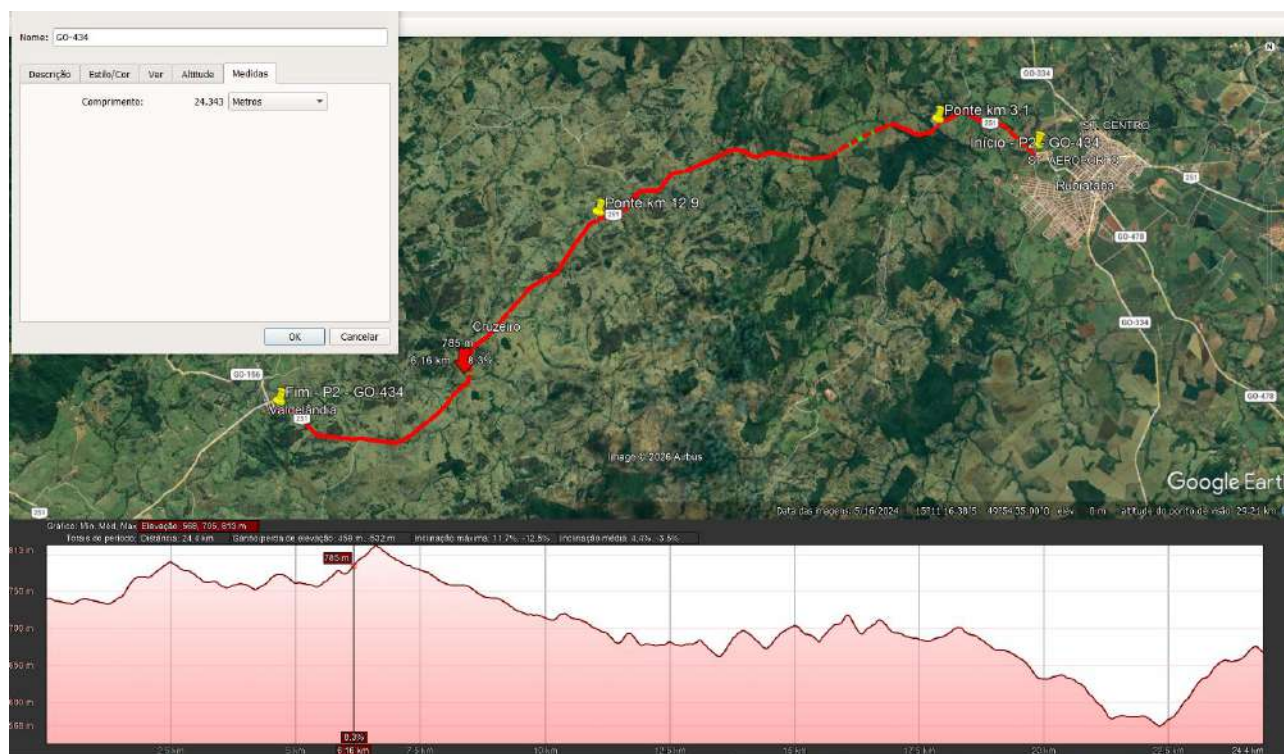


Figura 4 - Trajeto e sua declividade.

2.Características das OAES que serão projetadas

Conforme levantamento técnico do trecho GO-434 (Rubiataba – Valdelândia), está prevista a elaboração do projeto executivo de Obra de Arte Especial no km 3,1, consistindo em ponte com extensão estimada de 56,00 m, identificada como necessária nos estudos de caracterização e avaliação hidráulica do segmento.

A estrutura será concebida para transposição de curso d'água de maior porte, adotando solução em concreto armado ou protendido, a ser definida a partir de análise técnico-econômica e condicionantes geotécnicos e hidráulicos. Considerando estimativa preliminar de vãos unitários de até 20 m, a configuração provável envolve múltiplos vãos com pilares intermediários e encontros estruturais em ambas as extremidades.

O dimensionamento estrutural será realizado com verificação em Estados Limites Últimos e de Serviço, considerando ações permanentes, variáveis e móveis compatíveis com a classe da rodovia, além de efeitos de impacto, frenagem e variações térmicas. A definição das fundações será baseada

em campanha geotécnica específica (8 furos previstos, inclusive em leito de curso d'água), permitindo caracterização estratigráfica adequada e definição do sistema de fundação mais apropriado.

Do ponto de vista hidráulico, o projeto assegurará seção de vazão compatível com o período de recorrência adotado, verificação de gabarito hidráulico, análise de velocidades de escoamento e definição de dispositivos de proteção contra erosão e socavamento.

A superestrutura será compatibilizada com a seção transversal da rodovia, contemplando largura de pista, acostamentos, barreiras de proteção, dispositivos de drenagem e transições aterro-estrutura, garantindo segurança operacional e desempenho estrutural adequado.

O projeto executivo abrangerá memoriais de cálculo estrutural e hidráulico, detalhamento executivo completo, especificações técnicas, quantitativos e orçamento específico da OAE, em conformidade com as Instruções de Projeto da GOINFRA e normas técnicas aplicáveis.

3. Interseções e Integração Viária

O trecho da GO-434 estende-se do fim do perímetro urbano de Rubiataba (km 0,0) ao início do perímetro urbano de Valdelândia (km 24,3), configurando eixo estruturante de ligação intermunicipal. Nos segmentos inseridos em perímetro urbano — Rubiataba e Cruzeiro (km 16,7 ao km 17,1) — a rodovia assume função de via urbana estruturante, exigindo tratamento específico quanto à adequação geométrica, ordenamento de acessos, reforço de sinalização, compatibilização com o sistema viário local e incremento das condições de segurança viária, conciliando tráfego regional e circulação local. No extremo final, a conexão com Valdelândia consolida a integração territorial e fortalece o eixo logístico associado à produção agropecuária regional.

A melhoria do segmento tende a promover maior regularidade geométrica, padronização da seção transversal, qualificação da drenagem, incremento da segurança viária e redução de tempos de deslocamento, reforçando sua função estratégica na articulação entre Rubiataba, Cruzeiro e Valdelândia

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O trecho da GO-434 desenvolve-se entre Rubiataba e Valdelândia, atravessando o núcleo urbano de Cruzeiro, configurando eixo estratégico de integração regional no norte goiano. A região apresenta perfil econômico predominantemente agropecuário, com produção de grãos, pecuária de corte e leiteira, além de atividades comerciais e de serviços vinculadas ao setor rural.

Rubiataba exerce papel de centralidade regional, concentrando comércio e serviços, enquanto Cruzeiro e Valdelândia possuem dinâmica urbana diretamente dependente da rodovia como elemento estruturador da mobilidade local e intermunicipal.

A melhoria da infraestrutura viária tende a ampliar a eficiência logística, reduzir custos de transporte, elevar os padrões de segurança viária e fortalecer a integração socioeconômica entre áreas produtivas rurais e centros urbanos da região.

5-Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho apresenta traçado consolidado ao longo de corredor viário já existente, caracterizado por ocupação predominantemente rural. A existência de faixa de domínio deverá ser verificada em levantamento cadastral detalhado, com avaliação de eventuais ocupações pontuais, acessos irregulares ou interferências físicas.

Em áreas próximas aos perímetros urbanos podem ocorrer ocupações marginais e acessos consolidados, exigindo análise específica para compatibilização do projeto geométrico e adequação da seção transversal.

Quanto aos aspectos ambientais, considerando o perfil rural do segmento, é possível a ocorrência de intervenções associadas a drenagens naturais, áreas de preservação permanente vinculadas a cursos d'água e passivos relacionados a processos erosivos marginais. O desenvolvimento do projeto deverá contemplar diagnóstico técnico dessas condições, propondo soluções de drenagem, estabilização e adequação ambiental compatíveis com as diretrizes normativas aplicáveis

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-434
Trecho:	Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia)
Data:	24/02/2025

Coordenadas Início:	15° 9'31.92"S 49°49'4.30"W
Coordenadas Final:	15°13'7.77"S 50° 0'5"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°9'32"S	49°49'4"W
Localização:	Trecho saída Perímetro Urbano de Rubiataba	
Descrição:	Trecho de implantação, estruturante da ligação entre Rubiataba, Cruzeiro e Valdelândia, promovendo integração regional	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°9'12"S	49°50'53"W
Localização:	Trecho entre Rubiataba e Entr. GO-156	
Descrição:	Relevo majoritariamente ondulado (57,6%), com trechos planos relevantes, exigindo ajustes pontuais no traçado geométrico.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°11'56"S	49°56'52"W
Localização:	Perímetro Urbano do município de Cruzeiro	
Descrição:	Travessias em três perímetros urbanos, com necessidade de ordenamento de acessos e soluções de segurança viária.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	15°9'49"S	49°50'30"W
Localização:	Ponte	
Descrição:	OAE com aproximadamente 56 m de extensão, com relevância estrutural e hidráulica no contexto do trecho.	

B.3 – Relatório Trecho III - (III) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080, extensão de 25,7 km



Figura 5 GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080

1. Características técnicas

O trecho III GO-241 inicia-se no km 0,0, ao final do perímetro urbano de Bonópolis, e estende-se até o km 25,7, no entroncamento com a BR-080, totalizando 25,7 km de extensão, enquadrada no SRE 241EGO0380. Trata-se de rodovia estadual com função de ligação regional, exercendo papel estratégico de conexão entre a malha estadual e a rodovia federal.

As principais características observadas são:

- Traçado geométrico: Predominantemente inserido em terreno plano, com aproximadamente 97% da extensão apresentando declividades entre 0% e 3%, e cerca de 3% classificado como ondulado (3% a 12%). A variação altimétrica ao longo do segmento é da ordem de 57 m, sem ocorrência de relevo montanhoso.
- Seção transversal: Plataforma existente com largura média aproximada de 9,0 m, pista simples, sem divisão física de fluxos.
- Pavimento: Trecho não pavimentado, com superfície em revestimento primário, apresentando pontos com deficiência de drenagem e erosões marginais.
- Faixa de domínio: A existência e largura formal da faixa de domínio deverão ser confirmadas mediante levantamento cadastral e dominial específico, considerando tratar-se de corredor viário já implantado.
- Obras de arte: O trecho possui 01 OAE, sendo elementos de transposição, que poderão demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas. Observando que esses

quantitativos não estão contemplados nas planilhas do processo.

- Dispositivos de drenagem: Foram identificados oito pontos de passagem (bueiros e ponte), com utilização de diferentes tipologias (BSTC, BDTC e BSCC), havendo indícios de processos erosivos e necessidade de reavaliação hidráulica em determinados segmentos. Não se observou sistema estruturado de drenagem superficial contínua.
- Sinalização e dispositivos de segurança: Inexistentes ou insuficientes ao longo do segmento.
- Iluminação pública: Inexistente no desenvolvimento rural do trecho.
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização. Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizada conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:
 - Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
 - Influência do Relevo na Velocidade.
- Conexão com rodovia federal (BR-080), que poderá influenciar a demanda e o padrão operacional.

O segmento apresenta inserção urbana apenas no extremo inicial (Bonópolis), sendo o restante do traçado predominantemente rural, atravessando áreas agrícolas e propriedades lindeiras. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar:

- Regularização e ordenamento de acessos rurais;
- Compatibilização geométrica com tráfego agrícola e veículos de carga;
- Adequação da drenagem superficial e transversal;
- Controle de erosões marginais;
- Definição de seção transversal compatível com segurança operacional.

A conexão final com a BR-080 impõe atenção específica quanto à geometria do entroncamento, visibilidade, canalizações e compatibilização com os padrões da rodovia federal.

O relevo predominante pode ser classificado como plano, O traçado da rodovia percorre predominantemente terrenos planos, com 93% da extensão apresentando declividades entre 0% e 3%, o que favorece a trafegabilidade e a implantação de infraestrutura viária com menor necessidade de movimentação de terra. Cerca de 7% do percurso é caracterizado como ondulado, com inclinações variando entre 3% e 12%, indicando a presença de relevos suaves que podem exigir algumas adequações no projeto geométrico.

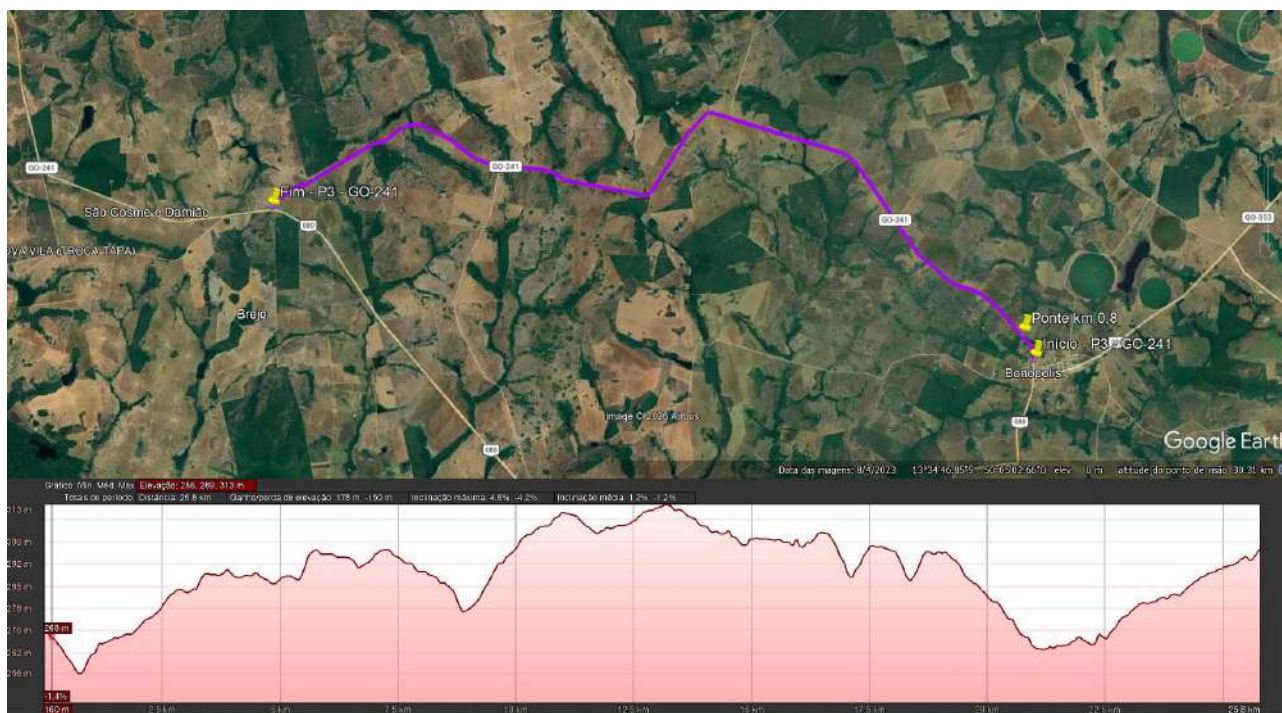


Figura 6- Trajeto e sua declividade.

2. Características da OAE

Não há previsão de projetos de Obras de Arte Especiais no Trecho. Porém, o trecho possui 5 elementos de transposição, que poderão demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas.

3. Interseções e Integração Viária

O trecho da GO-241 configura eixo estruturante de ligação entre Bonópolis e a BR-080, desempenhando função estratégica de integração da malha estadual à rede federal.

No km 0,0, observa-se o fim do perímetro urbano de Bonópolis, onde a rodovia assume caráter de transição entre ambiente urbano e rural, exigindo:

- Tratamento adequado de acessos;
- Reforço de sinalização regulamentar e de advertência;
- Compatibilização geométrica com circulação local.

No km 25,7 ocorre o entroncamento com a BR-080, ponto de elevada relevância operacional, que deverá ser objeto de estudo específico quanto à geometria de interseção, visibilidade, canalização e segurança viária.

Ao longo do segmento predominam acessos rurais dispersos, vinculados a propriedades agrícolas. O projeto deverá avaliar a regularização desses acessos, buscando reduzir conflitos operacionais e garantir segurança aos usuários.

A melhoria do trecho tende a promover:

- Regularização geométrica;

- Padronização da seção transversal;
- Requalificação da drenagem;
- Incremento da segurança viária;
- Melhoria da integração logística regional.

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O segmento desenvolve-se integralmente no município de Bonópolis, conectando-o diretamente à BR-080, eixo estruturante de circulação regional.

A região apresenta perfil econômico predominantemente agropecuário, com produção de grãos e pecuária de corte e leiteira. A rodovia exerce papel fundamental no escoamento da produção rural, no acesso a insumos e na integração com mercados regionais.

A melhoria da infraestrutura viária tende a:

- Reduzir custos logísticos;
- Ampliar eficiência do transporte de cargas;
- Elevar padrões de segurança viária;
- Fortalecer a integração econômica local com a malha federal.

5. Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho desenvolve-se majoritariamente em ambiente rural consolidado. A delimitação formal da faixa de domínio deverá ser confirmada por levantamento cadastral específico.

Podem ocorrer:

- Acessos diretos a propriedades lindeiras;
- Interferências pontuais;
- Processos erosivos marginais associados à drenagem deficiente.

Foram identificados pontos com presença de água represada e dispositivos de drenagem com necessidade de reavaliação hidráulica, o que indica possível subdimensionamento ou deficiência de manutenção.

O projeto deverá contemplar:

- Diagnóstico ambiental simplificado;
- Verificação de interferências com cursos d'água;
- Adequação de dispositivos de drenagem transversal;
- Proposição de soluções de estabilização e controle de erosões;
- Compatibilização com diretrizes ambientais aplicáveis.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-241
Trecho:	Bonópolis/Entr. BR-080
Data:	25/02/2025

Coordenadas Início:	13°38'54"S 49°50'12"W
Coordenadas Final:	13°36'41"S 50°1'38"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°38'54"S	49°50'12"W
Localização:	Entrada Perímetro Urbano Bonópolis	
Descrição:	Trecho de duplicação rodoviária, ampliando capacidade operacional e segurança no eixo entre Bonópolis e a BR-080.	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°37'16"S	49°51'58"W
Localização:	Trecho entre Bonópolis e Entr. BR-080	
Descrição:	Predominantemente plana (≈97%), favorecendo soluções otimizadas de duplicação e reduzida movimentação de terra.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°36'41"S	50°1'38"W
Localização:	Interseção entre Bonópolis e Entr. BR-080	
Descrição:	Interação com perímetro urbano de Bonópolis e conexão com rodovia federal, exigindo compatibilização geométrica e operacional.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°38'32"S	49°50'21"W
Localização:	Ponte	
Descrição:	Ponte em concreto armado no km 0,8, além de dispositivos de drenagem transversal distribuídos ao longo do trecho.	

B4. – Relatório Trecho IV – GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO, extensão de 8,80 km



Figura 7 GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO,

Características técnicas

O trecho IV GO-154 inicia-se no km 0,0, ao final do perímetro urbano de Novo Planalto, e estende-se até o km 8,8, na divisa entre os Estados de Goiás e Tocantins, totalizando 8,8 km de extensão, enquadrada no SER 154EGO0530. Trata-se de rodovia estadual com função de ligação regional e relevância estratégica por estabelecer conexão direta com a malha viária do Estado do Tocantins, com as características a seguir:

- Traçado geométrico: Trecho com traçado predominante em terreno plano, e rampas entre 0 e 03%.
- Seção transversal: Pista simples até o final do trecho, sendo a largura média de 8 m, sem acostamentos ou divisões de pistas;
- Pavimento: Rodovia não pavimentada;
- Faixa de domínio: radial de 80 metros de faixa de domínio sendo 40 metros para cada lado;
- Obras de Arte Especial: O Trecho não prevê OAE;
- Dispositivos de drenagem: Foram identificados a existência bueiros. Porém não há presença de dispositivos de drenagem superficial,
- Sinalização e dispositivos de segurança: inexistentes;
- Iluminação pública: inexistente;
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização. Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da

intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizada conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:

- Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
- Influência do Relevo na Velocidade.

O Trecho IV, GO-154 apresenta inserção em perímetro urbano no município de Novo Planalto.

Nessas áreas, a rodovia assume função de via estruturante local, concentrando circulação mista composta por veículos leves, transporte escolar, tráfego de carga vinculado à atividade agropecuária e deslocamentos cotidianos da população.

A presença de segmento urbano impõe condicionantes específicas ao projeto, especialmente no que se refere à segurança viária, ordenamento de acessos, adequação da sinalização horizontal e vertical e eventual necessidade de dispositivos de moderação de tráfego. A proximidade de áreas residenciais, comércio locais e equipamentos públicos exige tratamento geométrico compatível com velocidades reduzidas, melhoria das condições de visibilidade, organização de interseções e reforço da sinalização regulamentar e de advertência. O projeto deverá considerar ainda a compatibilização com o sistema viário municipal existente, garantindo integração funcional e segurança para usuários locais.

No desenvolvimento predominante em área rural, a rodovia atravessa regiões caracterizadas por propriedades lindeiras, com acessos diretos a fazendas e áreas produtivas. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar análise e eventual regularização de acessos, definição de pontos adequados de entrada e saída, controle de interferências e adequação da seção transversal para garantir segurança operacional. A presença de tráfego agrícola e veículos de grande porte requer atenção especial à largura de plataforma, acostamentos e dispositivos de drenagem, evitando conflitos entre fluxos locais e tráfego de passagem.

Assim, a coexistência de trechos urbanos e predominantemente rurais ao longo do segmento exige abordagem diferenciada no projeto executivo, com soluções técnicas compatíveis com o ambiente atravessado, assegurando melhoria das condições de segurança viária, organização funcional da circulação e integração adequada à dinâmica socioeconômica local.

O relevo predominante pode ser classificado como plano, com 96,6% da extensão apresentando declividades entre 0% e 3%, o que favorece a trafegabilidade e a implantação de infraestrutura viária com menor necessidade de movimentação de terra. Cerca de 3,4% do percurso é caracterizado como ondulado, com inclinações variando entre 3% e 12%, indicando a presença de relevos suaves que podem exigir algumas adequações no projeto geométrico.

Ao longo dos 8,8 km, observa-se variação de cotas de aproximadamente 48 m entre os pontos mais baixos e mais altos.



Figura 8 - Trajeto e sua declividade.

2. Características das OAES que serão projetadas

Não há previsão de projetos de Obras de Arte Especiais no Trecho.

3. Interseções e Integração Viária

O trecho apresenta dois pontos estruturantes:

- Km 0,0 – Fim do perímetro urbano de Novo Planalto;
- Km 8,8 – Divisa GO/TO.

No extremo inicial, a rodovia assume caráter de transição urbano-rural, onde os pontos de atenção da projetista serão quanto a:

- Tratamento adequado de acessos;
- Organização geométrica compatível com tráfego local;
- Reforço de sinalização e dispositivos de segurança.

No extremo final, a conexão interestadual confere ao segmento papel logístico relevante, funcionando como eixo de articulação entre o norte goiano e o sul do Tocantins.

A melhoria do trecho tende a:

- Reduzir discontinuidades operacionais na divisa estadual;
- Ampliar regularidade geométrica;
- Incrementar segurança viária;

- Favorecer integração econômica entre os dois estados

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O trecho da GO-154 desenvolve-se integralmente no município de Novo Planalto, localizado na região norte do Estado de Goiás, em área limítrofe com o Estado do Tocantins. Trata-se de município com perfil econômico predominantemente agropecuário, inserido na dinâmica produtiva do norte goiano, onde se destacam a pecuária de corte e leiteira e a produção de grãos, especialmente soja e milho. Essas atividades estão diretamente vinculadas ao agronegócio regional e dependem fortemente de infraestrutura logística eficiente para o escoamento da produção, aquisição de insumos e acesso a centros consumidores.

Nesse contexto, a condição atual do trecho — caracterizada por ausência de pavimentação e padrão geométrico limitado — impõe restrições operacionais relevantes, afetando a regularidade do transporte de cargas, elevando custos logísticos e reduzindo a previsibilidade dos deslocamentos, sobretudo em períodos de maior intensidade pluviométrica. A deficiência estrutural do segmento compromete ainda a segurança operacional e limita a integração plena do município com polos comerciais e centros de distribuição situados fora de seu território.

A conexão direta com o Estado do Tocantins confere ao trecho importância estratégica adicional, ao estabelecer eixo de articulação interestadual que amplia o alcance logístico da produção local. A melhoria da GO-154 nesse segmento tende a fortalecer a integração com a malha rodoviária tocaninense, facilitando o acesso a mercados consumidores do eixo norte-nordeste e possibilitando maior eficiência na circulação de mercadorias entre áreas de expansão agrícola situadas na faixa de transição entre os dois estados. Além disso, a qualificação da infraestrutura reduz a dependência de rotas alternativas mais extensas ou com padrão técnico inferior, racionalizando fluxos de transporte e promovendo maior competitividade ao setor produtivo regional.

Sob a perspectiva territorial, a implantação e adequação do trecho contribuem para a consolidação de corredor de integração estadual e interestadual, ampliando a coesão regional em área historicamente marcada por baixa densidade de infraestrutura. A melhoria da rodovia tende, portanto, a gerar impactos estruturantes na mobilidade regional, na eficiência logística e na dinâmica socioeconômica local, reforçando o papel estratégico de Novo Planalto como ponto de articulação entre Goiás e Tocantins.

5-Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho apresenta traçado consolidado ao longo de corredor viário já existente, caracterizado por ocupação predominantemente rural, com ocupação esparsa e presença de propriedades lindeiras.

Será necessária verificação cadastral da faixa de domínio, com avaliação de:

- Acessos consolidados;
- Interferências pontuais;
- Processos erosivos marginais;
- Interação com drenagens naturais.

Quanto aos aspectos ambientais, considerando o perfil rural do segmento, é possível a ocorrência de intervenções associadas a drenagens naturais, áreas de preservação permanente vinculadas a cursos d'água e passivos relacionados a processos erosivos marginais. O desenvolvimento do projeto deverá contemplar diagnóstico técnico dessas condições, propondo soluções de drenagem, estabilização e adequação ambiental compatíveis com as diretrizes normativas aplicáveis

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-154
Trecho:	Novo Planalto/Divisa GO-TO
Data:	25/02/2025

Coordenadas Início:	13°14'11"S 49°30'52"W
Coordenadas Final:	13°10'14"S 49°33'35"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°14'11"S	49°30'52"W
Localização:	Trecho saída do município de Novo Planalto	
Descrição:	Trecho de implantação, consolidando a ligação interestadual entre Goiás e Tocantins via Novo Planalto.	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°13'33"S	49°31'34"W
Localização:	Trecho de Novo Planalto/GO a Divisa GO-TO	
Descrição:	Relevo predominantemente plano (96,6%), com baixa complexidade altimétrica e boa condição para implantação linear.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°10'43"S	49°33'19"W
Localização:	Trecho de Novo Planalto/GO a Divisa GO-TO	
Descrição:	Início em perímetro urbano e término em divisa estadual, sem travessias intermediárias expressivas.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°11'25"S	49°32'54"W
Localização:	Trecho de Novo Planalto/GO a Divisa GO-TO	
Descrição:	Não há OAEs previstas, apenas OACs de pequeno porte para atendimento à drenagem.	

B4.5 – Relatório Trecho V – GO-585 Entr. GO-244 (Novo Planalto) / Divisa GO-TO, extensão de 6,90 km



Figura 9 GO-585 Entr. GO-244 (Novo Planalto) / Divisa GO-TO

Características técnicas

O trecho V GO-585 inicia-se no km 0,0, no entroncamento com a GO-244, no município de Novo Planalto, e estende-se até o km 6,9, na divisa entre os Estados de Goiás e Tocantins, totalizando 6,9 km de extensão, enquadrada no S.R.E 585EGO0010. Trata-se de rodovia estadual com função de ligação regional e relevância estratégica por estabelecer conexão direta com a malha viária do Estado do Tocantins, com as características a seguir:

- Traçado geométrico: Trecho com traçado predominante em terreno plano, e rampas entre 0 e 03%.
- Seção transversal: Pista simples até o final do trecho, sendo a largura média de 8 m, sem acostamentos ou divisões de pistas;
- Pavimento: Rodovia não pavimentada;
- Faixa de domínio: radial de 80 metros de faixa de domínio sendo 40 metros para cada lado;
- Obras de Arte Especial: O Trecho não prevê OAE;
- Dispositivos de drenagem: Foram identificados a existência bueiros. Porém não há presença de dispositivos de drenagem superficial,
- Sinalização e dispositivos de segurança: inexistentes;
- Iluminação pública: inexistente;
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização.

Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizada conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:

- Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
- Influência do Relevo na Velocidade.

O Trecho V, GO-585 apresenta inserção em perímetro urbano no município de Novo Planalto.

Nessas áreas, a rodovia assume função de via estruturante local, concentrando circulação mista composta por veículos leves, transporte escolar, tráfego de carga vinculado à atividade agropecuária e deslocamentos cotidianos da população.

A presença de segmento urbano impõe condicionantes específicas ao projeto, especialmente no que se refere à segurança viária, ordenamento de acessos, adequação da sinalização horizontal e vertical e eventual necessidade de dispositivos de moderação de tráfego. A proximidade de áreas residenciais, comércios locais e equipamentos públicos exige tratamento geométrico compatível com velocidades reduzidas, melhoria das condições de visibilidade, organização de interseções e reforço da sinalização regulamentar e de advertência. O projeto deverá considerar ainda a compatibilização com o sistema viário municipal existente, garantindo integração funcional e segurança para usuários locais.

No desenvolvimento predominante em área rural, a rodovia atravessa regiões caracterizadas por propriedades lindeiras, com acessos diretos a fazendas e áreas produtivas. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar análise e eventual regularização de acessos, definição de pontos adequados de entrada e saída, controle de interferências e adequação da seção transversal para garantir segurança operacional. A presença de tráfego agrícola e veículos de grande porte requer atenção especial à largura de plataforma, acostamentos e dispositivos de drenagem, evitando conflitos entre fluxos locais e tráfego de passagem.

Assim, a coexistência de trechos urbanos e predominantemente rurais ao longo do segmento exige abordagem diferenciada no projeto executivo, com soluções técnicas compatíveis com o ambiente atravessado, assegurando melhoria das condições de segurança viária, organização funcional da circulação e integração adequada à dinâmica socioeconômica local.

O relevo predominante pode ser classificado como plano, com 92,8% da extensão apresentando declividades entre 0% e 3%, o que favorece a trafegabilidade e a implantação de infraestrutura viária com menor necessidade de movimentação de terra. Cerca de 7,2% do percurso é caracterizado como ondulado, com inclinações variando entre 3% e 12%, indicando a presença de relevos suaves que podem exigir algumas adequações no projeto geométrico.

Ao longo dos 6,9 km, observa-se variação de cotas de aproximadamente 29 m entre os pontos mais baixos e mais altos.



Figura 10 - Trajeto e sua declividade.

2.Características das OAES que serão projetadas

Não há previsão de projetos de Obras de Arte Especiais no Trecho.

3.Interseções e Integração Viária

O trecho apresenta dois pontos estruturantes:

- Km 0,0 – Entroncamento com a GO-244 (Novo Planalto)
- Km 6,9 – Divisa GO/TO

No extremo inicial, a rodovia assume caráter de transição urbano-rural, onde os pontos de atenção da projetista serão quanto a:

- Tratamento adequado de acessos;
- Organização geométrica compatível com tráfego local;
- Reforço de sinalização e dispositivos de segurança.

No extremo final, a conexão interestadual confere ao segmento papel logístico relevante, funcionando como eixo de articulação entre o norte goiano e o sul do Tocantins.

A melhoria do trecho tende a:

- Reduzir discontinuidades operacionais na divisa estadual;
- Ampliar regularidade geométrica;
- Incrementar segurança viária;

- Favorecer integração econômica entre os dois estados

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O trecho da GO-585 desenvolve-se integralmente no município de Novo Planalto, localizado na região norte do Estado de Goiás, em área limítrofe com o Estado do Tocantins. Trata-se de município com perfil econômico predominantemente agropecuário, inserido na dinâmica produtiva do norte goiano, onde se destacam a pecuária de corte e leiteira e a produção de grãos, especialmente soja e milho. Essas atividades estão diretamente vinculadas ao agronegócio regional e dependem fortemente de infraestrutura logística eficiente para o escoamento da produção, aquisição de insumos e acesso a centros consumidores.

Nesse contexto, a condição atual do trecho — caracterizada por ausência de pavimentação e padrão geométrico limitado — impõe restrições operacionais relevantes, afetando a regularidade do transporte de cargas, elevando custos logísticos e reduzindo a previsibilidade dos deslocamentos, sobretudo em períodos de maior intensidade pluviométrica. A deficiência estrutural do segmento compromete ainda a segurança operacional e limita a integração plena do município com polos comerciais e centros de distribuição situados fora de seu território.

A conexão direta com o Estado do Tocantins confere ao trecho importância estratégica adicional, ao estabelecer eixo de articulação interestadual que amplia o alcance logístico da produção local. A melhoria da GO-585 nesse segmento tende a fortalecer a integração com a malha rodoviária tocaninense, facilitando o acesso a mercados consumidores do eixo norte-nordeste e possibilitando maior eficiência na circulação de mercadorias entre áreas de expansão agrícola situadas na faixa de transição entre os dois estados. Além disso, a qualificação da infraestrutura reduz a dependência de rotas alternativas mais extensas ou com padrão técnico inferior, racionalizando fluxos de transporte e promovendo maior competitividade ao setor produtivo regional.

Sob a perspectiva territorial, a implantação e adequação do trecho contribuem para a consolidação de corredor de integração estadual e interestadual, ampliando a coesão regional em área historicamente marcada por baixa densidade de infraestrutura. A melhoria da rodovia tende, portanto, a gerar impactos estruturantes na mobilidade regional, na eficiência logística e na dinâmica socioeconômica local, reforçando o papel estratégico de Novo Planalto como ponto de articulação entre Goiás e Tocantins.

5-Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho apresenta traçado consolidado ao longo de corredor viário já existente, caracterizado por ocupação predominantemente rural, com ocupação esparsa e presença de propriedades lindeiras.

Será necessária verificação cadastral da faixa de domínio, com avaliação de:

- Acessos consolidados;
- Interferências pontuais;
- Processos erosivos marginais;
- Interação com drenagens naturais.

Quanto aos aspectos ambientais, considerando o perfil rural do segmento, é possível a ocorrência de intervenções associadas a drenagens naturais, áreas de preservação permanente vinculadas a cursos d'água e passivos relacionados a processos erosivos marginais. O desenvolvimento do projeto deverá contemplar diagnóstico técnico dessas condições, propondo soluções de drenagem, estabilização e adequação ambiental compatíveis com as diretrizes normativas aplicáveis

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-585
Trecho:	Novo Planalto/Divisa GO-TO
Data:	25/02/2025

Coordenadas Início:	13°14'33"S 49°29'47"W
Coordenadas Final:	13°14'25"S 49°25'59"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°14'33"S	49°29'47"W
Localização:	Início de trecho Perímetro Urbano de Novo Planalto	
Descrição:	Trecho de implantação, reforçando a conectividade regional e a ligação complementar à GO-154.	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°14'26"S	49°26'42"W
Localização:	Trecho entre Novo Planalto a Divisa GO/TO	
Descrição:	Predominância de relevo plano (92,8%), com pequenas variações onduladas de baixa interferência geométrica.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°14'25"S	49°25'59"W
Localização:	Trecho entre Novo Planalto a Divisa GO/TO	
Descrição:	Interseção inicial com a GO-244 e término em divisa estadual, com baixa incidência de ocupações marginais.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°14'31"S	49°29'20"W
Localização:	Trecho entre Novo Planalto a Divisa GO/TO	
Descrição:	Sem OAEs identificadas; apenas dispositivos de drenagem transversal previstos.	

B4.6 – Relatório Trecho VI – GO-448, Trecho: Entr. BR-153 (Cajueiro) / Divisa GO-TO, extensão de 22,10 km

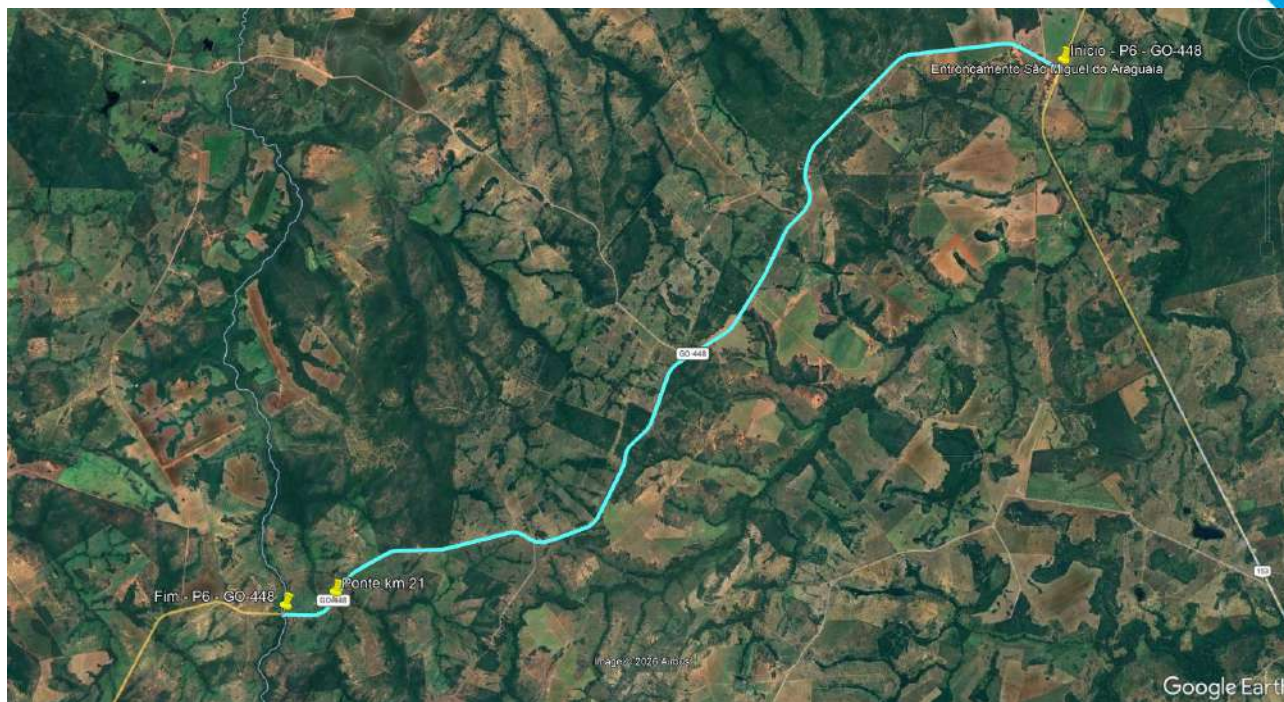


Figura 11 GO-448, Trecho: Entr. BR-153 (Cajueiro) / Divisa GO-TO

Características técnicas

O trecho VI GO-448 compreendido entre o entroncamento com a BR-153 (Cajueiro) e a divisa GO/TO desenvolve-se em região de predominância rural, com função logística estratégica para o município de São Miguel do Araguaia e para a conexão interestadual com o Tocantins.

Possui 22,10 km de extensão, enquadrada no S.R.E 448EGO0010, com as características a seguir:

- Traçado geométrico: Trecho com traçado predominante em terreno plano, e rampas entre 0 e 03%.
- Seção transversal: Pista simples até o final do trecho, sendo a largura média de 8 m, sem acostamentos ou divisões de pistas;
- Pavimento: Rodovia não pavimentada;
- Faixa de domínio: radial de 80 metros de faixa de domínio sendo 40 metros para cada lado;
- O trecho possui 01 ponte de madeira, que poderá demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas. Observando que esses quantitativos não estão contemplados nas planilhas do processo.
- Dispositivos de drenagem: Foram identificados a existência bueiros. Porém não há presença de dispositivos de drenagem superficial,
- Sinalização e dispositivos de segurança: inexistentes;

- Iluminação pública: inexistente;
- Não foi possível identificar a velocidade atual da rodovia devido à falta de sinalização. Portanto, em projeto será feita a determinação da velocidade diretriz como resultado da intersecção entre a demanda de tráfego esperada e as condições topográficas da região onde a rodovia será implantada. Portanto, a elaboração do projeto será preconizada conforme estabelecido na IP 08/2018, a partir de dois critérios fundamentais:
 - Classificação Técnica por Volume de Tráfego;
 - Influência do Relevo na Velocidade.

O Trecho VI, GO-448 apresenta inserção em perímetro urbano no município de São Miguel do Araguaia.

Nessas áreas, a rodovia assume função de via estruturante local, concentrando circulação mista composta por veículos leves, transporte escolar, tráfego de carga vinculado à atividade agropecuária e deslocamentos cotidianos da população.

A presença de segmento urbano impõe condicionantes específicas ao projeto, especialmente no que se refere à segurança viária, ordenamento de acessos, adequação da sinalização horizontal e vertical e eventual necessidade de dispositivos de moderação de tráfego. A proximidade de áreas residenciais, comércios locais e equipamentos públicos exige tratamento geométrico compatível com velocidades reduzidas, melhoria das condições de visibilidade, organização de interseções e reforço da sinalização regulamentar e de advertência. O projeto deverá considerar ainda a compatibilização com o sistema viário municipal existente, garantindo integração funcional e segurança para usuários locais.

No desenvolvimento predominante em área rural, a rodovia atravessa regiões caracterizadas por propriedades lindeiras, com acessos diretos a fazendas e áreas produtivas. Nesse contexto, o projeto deverá contemplar análise e eventual regularização de acessos, definição de pontos adequados de entrada e saída, controle de interferências e adequação da seção transversal para garantir segurança operacional. A presença de tráfego agrícola e veículos de grande porte requer atenção especial à largura de plataforma, acostamentos e dispositivos de drenagem, evitando conflitos entre fluxos locais e tráfego de passagem.

Assim, a coexistência de trechos urbanos e predominantemente rurais ao longo do segmento exige abordagem diferenciada no projeto executivo, com soluções técnicas compatíveis com o ambiente atravessado, assegurando melhoria das condições de segurança viária, organização funcional da circulação e integração adequada à dinâmica socioeconômica local.

O relevo predominante pode ser classificado como plano, com 91,9% da extensão apresentando declividades entre 0% e 3%, o que favorece a trafegabilidade e a implantação de infraestrutura viária

com menor necessidade de movimentação de terra. Cerca de 8,1% do percurso é caracterizado como ondulado, com inclinações variando entre 3% e 12%, indicando a presença de relevos suaves que podem exigir algumas adequações no projeto geométrico.

Ao longo dos 22,1 km, observa-se variação de cotas de aproximadamente 63 m entre os pontos mais baixos e mais altos.

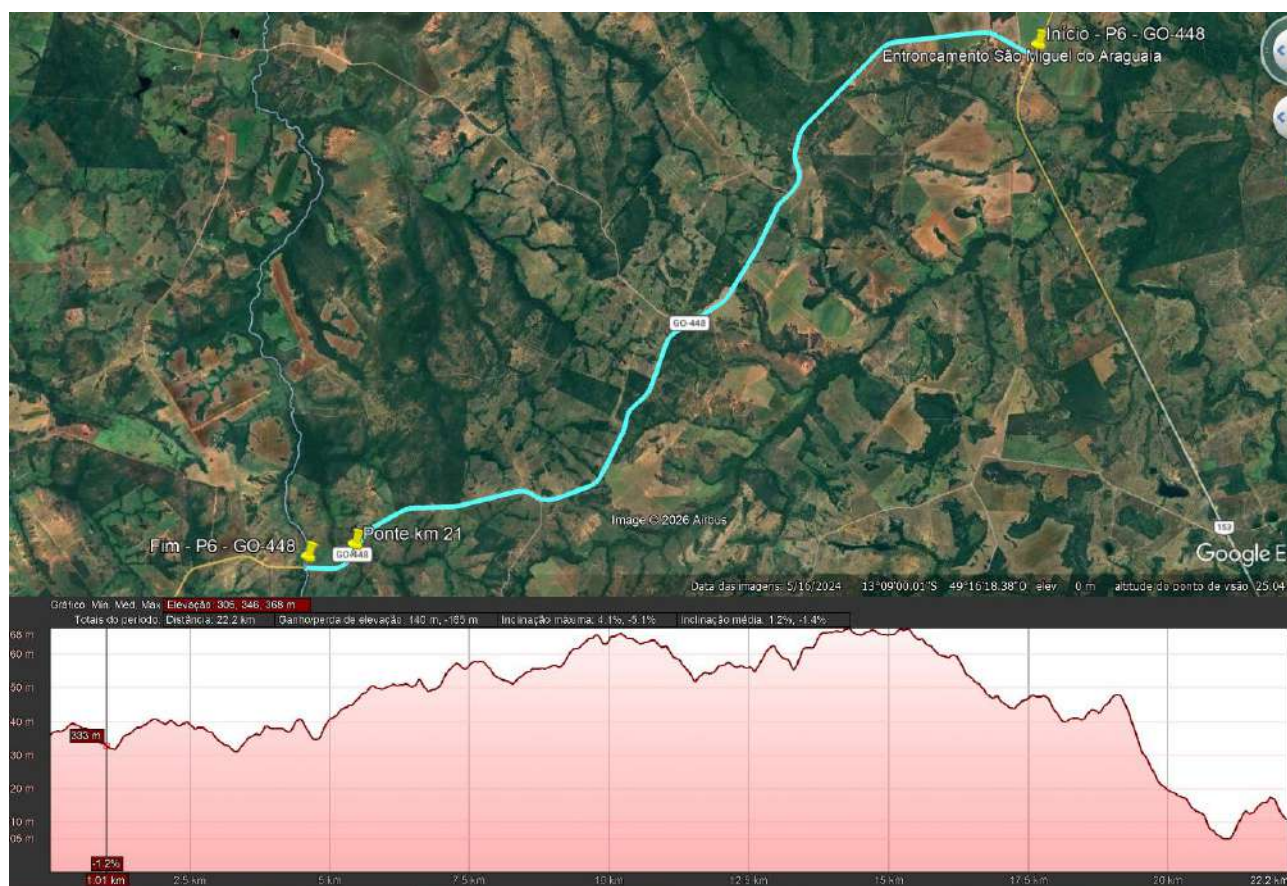


Figura 12 - Trajeto e sua declividade.

2.Características das OAES que serão projetadas

Não há previsão de projetos de Obras de Arte Especiais no Trecho. Porém, o trecho possui 01 elementos de transposição em madeira, que poderão demandar verificações estruturais e adequações hidráulicas. As OAES existentes estão devidamente identificadas na Figura 11.

3.Interseções e Integração Viária

O trecho apresenta dois pontos estruturantes:

- Km 0,0 - Início do trecho: Entr. BR-153 (Cajueiro) e Perímetro Urbano de São Miguel do Araguaia
- Km 22,1 - Fim do trecho: Divisa GO/TO (Rio Pau Seco)

No extremo inicial, a rodovia assume caráter de transição urbano-rural, onde os pontos de atenção da projetista serão quanto a:

- Tratamento adequado de acessos;

- Organização geométrica compatível com tráfego local;
- Reforço de sinalização e dispositivos de segurança.

No extremo final, a conexão interestadual confere ao segmento papel logístico relevante, funcionando como eixo de articulação entre o norte goiano e o sul do Tocantins.

A melhoria do trecho tende a:

- Reduzir descontinuidades operacionais na divisa estadual;
- Ampliar regularidade geométrica;
- Incrementar segurança viária;
- Favorecer integração econômica entre os dois estados

4. Municípios Atravessados e Contexto Socioeconômico

O trecho da GO-448 compreendido entre o entroncamento com a BR-153 (Cajueiro) e a divisa dos Estados de Goiás e Tocantins desenvolve-se integralmente no território do município de São Miguel do Araguaia – GO, inserindo-se em área predominantemente rural e de forte vocação produtiva.

Embora não atravesse núcleo urbano consolidado, o segmento possui relevância estratégica para a estrutura logística regional, funcionando como via de integração entre a malha rodoviária federal (BR-153), a rede viária rural produtiva e a conexão interestadual com o Tocantins, na travessia do Rio Pau Seco.

O município de São Miguel do Araguaia apresenta economia fortemente baseada no setor primário, com destaque para:

- Pecuária de corte extensiva, atividade predominante na região;
- Agricultura mecanizada, especialmente produção de grãos como soja e milho;
- Cadeias associadas ao fornecimento de insumos agropecuários;
- Serviços logísticos vinculados ao transporte de produção primária.

A eficiência da infraestrutura rodoviária é elemento determinante para a competitividade dessas atividades, considerando a necessidade de transporte regular de insumos, escoamento de produção agropecuária, circulação de maquinário agrícola e acesso a centros de comercialização.

Nesse contexto, a GO-448 assume papel complementar à BR-153, operando como eixo alimentador do corredor federal Norte-Sul e ampliando a capacidade de articulação logística do município.

O início do trecho no entroncamento com a BR-153 representa ponto de elevada importância estratégica. A BR-153 constitui um dos principais eixos estruturantes do país, garantindo conexão com mercados regionais e interestaduais.

A melhoria da GO-448 potencializa a eficiência dessa interface, proporcionando maior fluidez ao tráfego local, redução de custos operacionais e aumento da confiabilidade no transporte de cargas provenientes da zona rural de São Miguel do Araguaia.

O término do segmento ocorre na divisa Goiás/Tocantins, exatamente na travessia do Rio Pau Seco, limite natural entre os dois estados. Esse ponto configura importante interface logística interestadual, permitindo intercâmbio econômico e produtivo entre propriedades rurais situadas em ambos os territórios.

A consolidação estrutural dessa conexão fortalece a integração regional, reduz vulnerabilidades sazonais associadas ao regime hídrico e assegura continuidade operacional do corredor viário.

A implantação e adequação do trecho tendem a produzir efeitos positivos relevantes, tais como:

- Redução de custos logísticos para o setor agropecuário;
- Maior previsibilidade operacional durante o período chuvoso;
- Ampliação da segurança viária para usuários locais;
- Valorização das propriedades rurais;
- Fortalecimento da integração regional e interestadual.

Dessa forma, o trecho da GO-448 não se caracteriza apenas como via de circulação local, mas como infraestrutura estruturante para a dinâmica produtiva de São Miguel do Araguaia e para a consolidação de fluxos logísticos entre Goiás e Tocantins, assumindo papel estratégico no desenvolvimento econômico regional.

5-Faixa de Domínio, Ocupações e Passivos Ambientais

O trecho apresenta traçado consolidado ao longo de corredor viário já existente, caracterizado por ocupação predominantemente rural, com ocupação esparsa e presença de propriedades lindeiras.

Será necessária verificação cadastral da faixa de domínio, com avaliação de:

- Acessos consolidados;
- Interferências pontuais;
- Processos erosivos marginais;
- Interação com drenagens naturais.

Quanto aos aspectos ambientais, considerando o perfil rural do segmento, é possível a ocorrência de intervenções associadas a drenagens naturais, áreas de preservação permanente vinculadas a cursos d'água e passivos relacionados a processos erosivos marginais. O desenvolvimento do projeto deverá contemplar diagnóstico técnico dessas condições, propondo soluções de drenagem, estabilização e adequação ambiental compatíveis com as diretrizes normativas aplicáveis

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-448
Trecho:	Entr. BR-153/Divisa GO-TO
Data:	25/02/2025

Coordenadas Início:	13°6'8"S 49°11'58"W
Coordenadas Final:	13°12'8"S 49°20'40"W
Referente ao Lote:	Único



N° da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°6'8"S	49°11'58"W
Localização:	Interseção com a BR-153	
Descrição:	Trecho de implantação, estratégico por conectar a BR-153 à divisa GO/TO, fortalecendo a malha inter-regional.	

N° da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°11'11"S	49°17'17"W
Localização:	Trecho Entr. BR-153 e Divisa GO-TO	
Descrição:	Predominantemente plano (91,9%), com trechos ondulados pontuais, permitindo soluções geométricas racionais.	



N° da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°12'8"S	49°20'40"W
Localização:	Trecho Entr. BR-153 e Divisa GO-TO	
Descrição:	Entroncamento com rodovia federal no início e término em divisa estadual, exigindo compatibilização operacional.	

N° da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	13°11'59"S	49°20'7"W
Localização:	Trecho Entr. BR-153 e Divisa GO-TO	
Descrição:	Presença de pontes de madeira e Obras de Arte Corrente	



C. METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO (MP)

A Metodologia e o Programa de Trabalho foram estruturados em conformidade com o Termo de Referência, o Edital, o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA de 2025, as Instruções de Projeto vigentes e os anexos contratuais aplicáveis ao Grupo C25.11, que contempla a elaboração de Projetos Executivos para implantação rodoviária em aproximadamente 101,00 km.

A abordagem segue a lógica técnico operacional adotada pela GOINFRA para desenvolvimento, análise e aprovação de projetos, observando o encadeamento disciplinar entre estudos preliminares, topografia, geotecnia, hidrologia, definição geométrica, drenagem e obras de arte correntes, eventual desenvolvimento de obras de arte especiais, pavimentação, orçamento e compatibilização final.

O plano de trabalho está alinhado ao Cronograma Físico Financeiro do Anexo I e respeita o prazo de 240 dias por trecho, os marcos de entrega intermediários e os procedimentos formais de submissão e validação técnica. A execução considera trechos majoritariamente em relevo ondulado e será conduzida sob coordenação centralizada, com responsabilidades por disciplina, controle documental sistemático e rastreabilidade das entregas, de modo a assegurar consistência técnica, conformidade normativa e atendimento aos prazos contratuais.

A elaboração do Projeto Executivo seguirá as Etapas 1 a 5 do Termo de Referência, com marcos de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação, conforme o Manual de 2025. Cada etapa terá escopo, critérios de início e conclusão e evidências de aceite, com registro obrigatório no Diário de Projetos. As disciplinas serão executadas conforme as Instruções de Projeto da GOINFRA, mantendo georreferenciamento SIRGAS 2000 em UTM e LTM quando aplicável.

A condução adota padronização documental, com numeração espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, modelos, metadados e controle de configuração, e contempla gestão de mudanças entre marcos, com reemissões controladas. A rastreabilidade será suportada por checklists e Declarações de Entrega por etapa. A produção técnica tramitará no CDE e no GED e integrará as aplicações Handler e IACOUNT, além do E SAFE quando pertinente, assegurando cadeia de custódia dos dados, coerência entre disciplinas e prontidão para aceite, em conformidade com o Termo de Referência, o Manual de 2025 e as Instruções de Projeto.

C1.1.1. Processos e procedimentos, etapas, fluxos e entregas intermediárias

O desenvolvimento do Projeto Executivo será executado conforme o encadeamento por Etapas 1 a 5 previsto no Termo de Referência, com marcos formais e critérios objetivos de transição. Cada etapa terá escopo definido, evidências mínimas de conclusão e registro obrigatório no Diário de Projetos, adotado como repositório oficial de pautas, atas, pedidos de informação, pareceres, checklists, Declarações de Entrega e evidências de validação.

O fluxo de tramitação e controle do projeto seguirá, para cada etapa e disciplina, o rito formal: submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação. A passagem de etapa ocorrerá apenas com: insumos validados, minutas verificadas internamente e interfaces reconciliadas, reduzindo retrabalho e acelerando ciclos de análise.

As macroetapas operacionais e suas entregas intermediárias são:

1. Planejamento e mobilização: abertura do Diário de Projetos, rede lógica, caminho crítico, plano de frentes e bases de apoio, matriz inicial de interfaces e procedimentos de comunicação.
2. Coletas, levantamentos e ensaios: topografia, tráfego, geologia e geotecnia, hidrologia, com validações por checagens amostrais, contraprovas e conferências cruzadas antes de alimentar dimensionamentos.
3. Modelagens e estudos: diretrizes geométricas e hidrológicas, concepções e pré-dimensionamentos, estudos complementares e emissão de minutas iniciais para orientar o detalhamento.
4. Minutas por disciplina: produção dos projetos por disciplina com memórias de cálculo, peças gráficas, especificações e checklists, já no padrão final de publicação.
5. Compatibilização e consolidação: revisão integrada das interfaces, fechamento de pendências com matriz de compatibilização e emissão do Projeto Executivo consolidado por Volumes V1 a V6, incluindo orçamento e cronograma físico financeiro coerentes com os quantitativos e a lógica executiva.

A

Figura 3 apresenta o quadro com mapa macro de processo, com objetivos, principais entregas/evidências, insumos que condicionam o avanço e o marco de cada etapa ou subetapa.

C1.1.2. Abordagem metodológica, técnicas, ferramentas, softwares e sistemas de controle

A abordagem metodológica do projeto será conduzida sob modelo híbrido, integrando gestão preditiva e gestão iterativo incremental aplicada ao desenvolvimento de projetos, de modo a assegurar conformidade, rastreabilidade e capacidade de adaptação diante de incertezas técnicas próprias de projetos executivos rodoviários. Essa combinação é compatível com o espectro adaptativo e com o conceito de tailoring descritos no Guia PMBOK, 7ª edição, que orienta o ajuste da forma de condução e da cadência de inspeção e adaptação às necessidades de cada projeto.

A gestão preditiva organizará o trabalho por fases e marcos, estabelecerá linhas de base de escopo, prazo, custo e qualidade e formalizará a gestão de mudanças, com controle suportado por plano mestre com rede lógica e caminho crítico, estrutura analítica do projeto para definição de pacotes de trabalho, matriz de responsabilidades para consolidação de papéis e interfaces e controle de configuração para

rastreio de versões e preservação da unicidade de fonte. O desenvolvimento seguirá o encadeamento por etapas previsto no Termo de Referência, com submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação, com registro obrigatório no Diário de Projetos, acompanhado de checklists e Declarações de Entrega.

Entre marcos, a gestão iterativo incremental estruturará ciclos curtos de revisão e compatibilização, com entregas verificáveis e tratamento contínuo de pendências técnicas, priorizando interfaces críticas entre disciplinas. As decisões técnicas, os encaminhamentos e as evidências associadas a cada ciclo serão consolidados no Diário de Projetos e incorporados ao dossiê de etapa para fins de tramitação formal junto à Agência.

A execução será suportada por ambiente digital integrado, centralizado no Ambiente Comum de Dados e na Gestão Eletrônica Documental, que funcionará como repositório oficial e versionado dos produtos e evidências, em arquivos editáveis e não editáveis, organizados conforme a estrutura de volumes aplicável. Nesse ecossistema, o Handler será utilizado para formularização e registro padronizado das atividades de campo, com georreferenciamento, autoria e carimbo de data e hora e, quando aplicável, evidência fotográfica, assegurando cadeia de custódia e rastreabilidade dos dados coletados. O IACOUNT será empregado para tabulação automatizada de dados de tráfego a partir de vídeo, gerando séries e relatórios consolidados que, após validação e publicação no repositório oficial, constituirão a base de dados para subsidiar os estudos e dimensionamentos subsequentes. O E-SAFE será utilizado, quando pertinente, como painel de apoio às análises associadas à segurança viária, com informações georreferenciadas e indicadores, cujos extratos e camadas necessários serão publicados como anexos do pacote de etapa, compatibilizados com a base cartográfica do projeto.

A governança do processo combinará a manutenção das linhas de base com a cadência interna de revisão e compatibilização, sob condução de profissionais certificados em gerenciamento de projetos no âmbito do Consórcio, responsáveis por sincronizar o cronograma mestre com os ciclos internos, priorizar as interfaces e acionar a gestão de mudanças quando identificados impactos relevantes. Como pilares transversais, a execução será sustentada por Sistema de Gestão Integrado, alinhado às normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, assegurando controle documental, verificação técnica e tratamento de não conformidades, gestão de aspectos e impactos ambientais e gestão de riscos ocupacionais e liberação segura de frentes, com registros e evidências compatíveis com os critérios de aceite e com a tramitação formal estabelecida. Quando pertinente, ensaios serão realizados por laboratórios acreditados conforme a ISO IEC 17025 e inspeções técnicas poderão ser conduzidas por Organismo de Inspeção conforme a ISO IEC 17020 Tipo C, reforçando rastreabilidade metrológica e independência de verificação.

C1.1.2.1 Programa de Trabalho e Planejamento de Execução

O Modelo Administrativo e o Programa de Trabalho organizam a execução do contrato de elaboração dos Projetos Executivos e demonstram como o Consórcio coordenará, controlará e comprovará as entregas ao longo das Etapas do Termo de Referência. A estratégia estrutura-se em cinco eixos integrados: organização do Consórcio e interfaces com a GOINFRA, matriz RACI por Etapa, programa por marcos do Termo de Referência, cronograma de utilização da equipe e gestão de mudanças e riscos.

Toda a tramitação seguirá o rito institucional de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação. O Diário de Projetos será o repositório oficial de pautas, atas, pedidos de informação, respostas, pareceres, checklists e Declarações de Entrega. O CDE e o GED concentrarão a publicação versionada dos produtos e das evidências, organizados nos Volumes V1 a V6, em PDF não editável e em arquivos editáveis, com nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados padronizados e histórico de versões.

A organização do Consórcio adota estrutura matricial, com Coordenação do Contrato como ponto focal institucional, coordenações por disciplina, PMO para planejamento e controle e núcleo de QA e QC para verificação técnica por revisor distinto do autor. Essa estrutura assegura segregação entre produção e verificação, clareza de responsabilidades e interface direta com os homólogos da Administração, em alinhamento com o Manual de Análise de Projetos Rodoviários de 2025.

O Programa de Trabalho espelha o encadeamento por Etapas do Termo de Referência e define, para cada etapa, atividades marco, critérios de início e conclusão, evidências mínimas de aceite e produtos e volumes associados. Para garantir aderência ao cronograma físico financeiro oficial, as sondagens para obras de arte especiais serão planejadas ao longo da Etapa 3, com continuidade no início da Etapa 4, e o Projeto Estrutural de obras de arte especiais será distribuído entre as Etapas 3, 4 e 5, contemplando concepções e pré-dimensionamentos, minutas estruturais e ajustes decorrentes da compatibilização.

No anexo de figuras são apresentados os quadros com a matriz RACI. Na seção a seguir são as apresentadas as atividades de cada etapa e, logo após cada uma, as observações operacionais que orientam a execução, os gates internos de qualidade e a forma de evidência no Diário de Projetos e no CDE e no GED.

C1.1.2.2 Matriz RACI por Etapa

No anexo de Figuras apresentamos a matriz RACI por Etapa, nas Figuras de 2 a 6, do TR, com a atribuição de papéis internos do Consórcio para cada atividade-marco. Os papéis são: R (Responsible – executa), A (Accountable – responde pelo resultado), C (Consulted – consultado tecnicamente) e I (Informed – informado). As matrizes estão espelhadas às Etapas do TR e ao rito de submissão, análise

técnica, aceitação, validação e aprovação, com registro obrigatório no Diário de Projetos e publicação no CDE/GED conforme a forma de apresentação por Volumes V1–V6.

Papéis/áreas listadas nas tabelas: Coordenação do Contrato (Coord); PMO; QA/QC; Administração Contratual (Adm); Topografia (Topo); Tráfego; Geologia/Geotecnia/Geólogo (Geo); Geométrico (Geom); Terraplenagem (Terrap); Drenagem/OAC (Dren); OAE (Estruturas); Pavimentação (Pav); Sinalização/Segurança (Sinal); Ambiental (Amb); Desapropriação (Desap); Interferências/Iluminação (Interf); CAD/SIG (CAD).

Etapla 1 — Estudos iniciais e dados de entrada (dias 1–60)

Atividades-marco da Etapa 1:

- Reunião de kick-off e plano de trabalho
- Gate de liberação das frentes (SST e ambiental)
- Coletas de topografia e tráfego
- Publicação das validações no Diário e organização do acervo no CDE/GED

O início das coletas de campo ficará condicionado ao gate de liberação de frentes, com preenchimento dos checklists de segurança e saúde no trabalho e de aspectos ambientais, bem como com o registro das evidências correspondentes no Diário de Projetos e o arquivamento do conjunto no pacote da etapa. As validações dos dados de entrada, incluindo checagens amostrais, contraprovas e conferências cruzadas, deverão estar publicadas no Diário de Projetos antes de qualquer utilização como insumo para diretrizes e dimensionamentos. O encerramento da Etapa 1 exigirá o checklist da etapa e a Declaração de Entrega, além da organização do acervo no CDE e no GED, com versionamento e metadados, de modo a preservar a unicidade de fonte.

Etapla 2 — Diretrizes e minuta do geométrico (dias 61–90)

Atividades-marco da Etapa 2

- Consolidação de diretrizes geométricas e minuta do projeto geométrico (alinhamentos, perfis, seções-tipo preliminares).
- Estudos hidrológicos iniciais e condicionantes de drenagem para orientar o traçado e as seções.
- Compatibilizações preliminares entre disciplinas (tráfego→pavimentação; geotecnia→geom./terr.; drenagem↔geom.; sinalização↔geom.).
- Pré-análise técnica (pré-aceite) com a Administração para reduzir retrabalhos.
- Submissão da Etapa 2 com protocolo no Diário e publicação do pacote no CDE/GED.

A minuta do projeto geométrico orientará as compatibilizações preliminares, e quaisquer ajustes de diretrizes ou parâmetros serão documentados no Diário de Projetos, com publicação das versões

correspondentes no CDE e no GED. Os estudos hidrológicos iniciais estabelecerão condicionantes de cotas, declividades e locais de descarga, de modo a reduzir retrabalhos nas etapas subsequentes. A pré análise técnica antecederá o envio formal e contribuirá para reduzir pendências na análise administrativa. A submissão da Etapa 2 será realizada com a publicação do pacote nos volumes aplicáveis, V1 e V2, e V3 quando houver notas ou cadernos, em PDF não editável e em arquivos editáveis, com nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados e histórico de versões, sendo que o protocolo no Diário de Projetos encerrará a etapa. /IP, metadados e histórico de versões; o protocolo no Diário encerra a etapa.

Etapa 3 — Aprofundamentos e investigações (dias 91–150)

Atividades-marco da Etapa 3

- Planejamento detalhado das investigações geotécnicas (locação, malha, profundidades e plano de ensaios).
- Execução de sondagens e ensaios de campo/laboratório.
- Concepções e pré-dimensionamentos de OAE com base nos resultados de investigação.
- Estudos complementares e ajustes de condicionantes hidrológicos e geométricos.
- Submissão parcial de aprofundamentos e registro de evidências no Diário; preparação para continuidade na Etapa 4.

As sondagens destinadas às obras de arte especiais se iniciarão na Etapa 3 e se estenderão ao início da Etapa 4, conforme o cronograma físico, de modo a assegurar tempo hábil para o tratamento dos dados e o fechamento das minutas estruturais. O Relatório de investigação geotécnica, bem como os boletins e perfis produzidos, e as concepções e pré-dimensionamentos de obras de arte especiais serão publicados nos Volumes V3 e V1, com as devidas referências cruzadas no Diário de Projetos. Eventuais ajustes de condicionantes hidrológicos ou geométricos serão registrados no Diário de Projetos e refletidos por reemissão controlada no CDE e no GED, sendo que o pacote parcial da Etapa 3 incluirá checklist e Declaração de Entrega, para fins de pré análise da Administração.

Etapa 4 — Minutas por disciplina (dias 151–180)

Atividades-marco da Etapa 4

- Continuidade das sondagens para OAE na janela inicial da etapa (fechamento de pendências da Etapa 3).
- Produção das minutas das disciplinas: Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem/OAC, Sinalização/Segurança, Ambiental, Desapropriação, Interferências/Iluminação.
- Minutas estruturais de OAE (com base nos resultados consolidados das investigações).

- Compatibilizações preliminares intra-etapa e pré-análise técnica (pré-aceite) com a Administração.
- Submissões intermediárias por pacotes (quando aplicável) e organização do dossiê para a Etapa 5.

As sondagens destinadas às obras de arte especiais estender-se-ão ao início desta etapa apenas para fechamento residual, e os dados tratados alimentarão imediatamente as minutas estruturais. A Etapa 4 constitui o pico de produção, razão pela qual haverá reforço de CAD e SIG e de QA e QC, de modo a assegurar padronização, compatibilização e pré fechamento antes do encaminhamento. As submissões intermediárias por pacotes técnicos, quando adotadas, deverão ser protocoladas no Diário de Projetos e publicadas nos Volumes V1 a V6 no CDE e no GED, em PDF não editável e em arquivos editáveis, com nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados e histórico de versões, sendo que a pré análise terá por objetivo reduzir pendências para a Etapa 5.

Etapa 5 — Compatibilização e consolidação do Projeto Executivo (dias 181–210/240)

Atividades-marco da Etapa 5

- Compatibilização interdisciplinar final (resolução integral da matriz de interfaces).
- Consolidação de V2/V3 (peças e cadernos técnicos).
- Preparação de V4 (quantitativos, composições) e Cronograma físico-financeiro.
- Consolidação de V5 (ambientais) e V6 (desapropriação).
- Pré-fecho QA/QC: checklist, Declaração de Entrega e Sumário de Conformidade.
- Submissão final: protocolo no Diário de Projetos e publicação dos Volumes no CDE/GED.

A compatibilização final somente será considerada encerrada quando a matriz de interfaces estiver integralmente resolvida e devidamente documentada no Diário de Projetos. A consolidação contemplará a publicação dos Volumes V2, V3, V4, V5 e V6, em PDF não editável e em arquivos editáveis, com nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados e histórico de versões no CDE e no GED. O pré fecho de QA e QC incluirá checklist por disciplina e a Declaração de Entrega da etapa. A submissão final será protocolada no Diário de Projetos com o pacote completo publicado no CDE, iniciando o trâmite de análise técnica, aceitação, validação e aprovação pela Administração.

C1.1.2.3 Programa de Trabalho por Etapas

A Figura 7 apresenta o programa de trabalho estruturado pelos marcos do Termo de Referência, indicando, para cada atividade, os critérios de início e de conclusão, as evidências de aceite, o produto e o volume correspondente, bem como o responsável primário.

Em todas as atividades, a evidência de aceite será composta, no mínimo, por checklist da disciplina, Declaração de Entrega da Etapa, parecer ou ata registrada no Diário de Projetos e publicação dos arquivos no CDE e no GED, nos volumes aplicáveis. As janelas de sondagens destinadas às obras de arte especiais e a distribuição do Projeto Estrutural de obras de arte especiais ao longo das etapas foram ajustadas para assegurar aderência integral ao cronograma físico financeiro. O detalhamento de responsáveis secundários e a matriz RACI em versão expandida encontram-se apresentados em anexo.

C.1.1.3 Cronograma de utilização de Equipe

O cronograma de utilização da equipe foi dimensionado para garantir aderência ao encadeamento por Etapas do Termo de Referência e ao cronograma físico-financeiro contratual, evitando gargalos de produção e preservando, em cada marco, o rito de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação. O planejamento considera os picos naturais de produção (dados de entrada, aprofundamentos, minutas e consolidação) e a distribuição temporal de atividades sensíveis, como sondagens para OAE, que se estendem do período 91–150 (Etapa 3) para o início de 151–180 (Etapa 4), e o Projeto Estrutural de OAE, que se reparte entre Etapas 3, 4 e 5, conforme o cronograma oficial. Os registros operacionais, incluindo pauta e ata, checklists, Declarações de Entrega e pareceres, serão protocolados no Diário de Projetos. Os pacotes de entrega serão publicados no CDE e no GED, organizados nos Volumes V1 a V6, em PDF não editável e em arquivos editáveis, com nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados padronizados e histórico de versões.

O perfil de utilização por etapa, consolidado no mapa sintético apresentado na Figura 8, reflete a alocação de frentes de campo e de gabinete conforme a natureza das atividades e o ponto de controle de cada marco:

- Etapa 1 (1–60 dias): pico de campo com duas frentes de topografia e campanha de tráfego; gabinete focado em PMO (estruturação do Diário/CDE), CAD/SIG (base) e Ambiental (gate e validações).
- Etapa 2 (61–90 dias): gabinete concentrado em Geométrico (diretrizes e minuta), Drenagem (condicionantes) e compatibilizações preliminares; campo somente para conferências pontuais.
- Etapa 3 (91–150 dias): pico de Geologia/Geotecnia (sondagens e ensaios) e OAE (conceitos/pré-dimensionamentos); Ambiental e Drenagem ajustam condicionantes; QA/QC inicia a verificação cruzada de insumos.

- Etapa 4 (151–180 dias): pico de produção com minutas por disciplina; CAD/SIG reforçado e QA/QC intensificado; sondagens OAE continuam apenas no início da etapa para fechamento residual; OAE em carga alta para minutas estruturais.
- Etapa 5 (181–210/240 dias): pico de compatibilização e QA/QC, consolidação de V2/V3, preparação de V4 (quantitativos/CPU's e cronograma físico-financeiro), consolidação de V5/V6 e submissão final.

Para sustentar os picos de produção e de verificação, o planejamento inclui recursos de apoio compatíveis com a variação de carga, compreendendo analistas e auxiliares por disciplina em engenharia e em CAD e SIG, auxiliares de campo para topografia, sondagem e tráfego, motoristas para as frentes e equipe de suporte ao PMO e ao QA e QC, com foco em administração contratual e publicações. As mobilizações de campo obedecerão ao gate de segurança e saúde no trabalho e ambiental, e qualquer alteração de método ou de janela será tratada por Requisição de Mudança, com análise de impacto técnico, de prazo e de custo e atualização de linhas de base quando aplicável, com formalização no Diário de Projetos. Na Figura 9 é apresentado o cronograma macro, aderente ao encadeamento por etapas e às janelas estabelecidas até o momento, servindo como base para a leitura integrada entre marcos, entregas, volumes e evidências de aceite.

C.2.2.1 Comunicação

O Plano de Comunicação integra a Metodologia e Programa de Trabalho e regula, para todas as Etapas 1 a 5 do Termo de Referência, a forma de interação, registro, tramitação e formalização das comunicações entre o Consórcio e a GOINFRA. O escopo atende aos itens exigidos no Quesito C2: apresentação das estratégias comunicação, definição das diretrizes para atendimento às demandas, estabelecimento da frequência das interações e dos tipos de comunicação, bem como a forma de formalização do conteúdo, em conformidade com o Guia de Aceitação e com o rito institucional. Conforme o TR e o Manual de Análise, toda comunicação relevante deve transitar pelos canais oficiais previstos e será aferida no processo de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação dos produtos.

O Diário de Projetos é adotado como repositório oficial e fonte única de verdade para pautas e atas de reunião, pedidos de informação, respostas técnicas, pareceres da Administração, validações de dados de entrada, checklists e Declarações de Entrega por etapa. A centralização no Diário garante unicidade de fonte, rastreabilidade e trilha de auditoria entre requisito do TR/IP, artefato técnico e decisão administrativa; por isso, toda interação formal incluirá referência explícita ao item do TR ou da IP atendido, ao arquivo publicado no CDE/GED e ao responsável.

A governança da comunicação é conduzida pelo Coordenador do Contrato (ponto focal), que consolida e direciona as demandas aos responsáveis por disciplina, preservando a cadência de marcos

do TR e os prazos de resposta definidos neste Plano. Em cada etapa haverá, no mínimo: reunião de *kick-off* (abertura e diretrizes), reuniões técnicas de acompanhamento com pauta e ata padronizadas, apresentação das minutas e apresentação prévia de atendimento à análise (pré-aceite), destinadas a reduzir retrabalhos antes do envio formal para aceite e validação. Todos esses eventos geram evidências no Diário e publicações no CDE/GED em arquivos não editáveis (PDF) e editáveis nos Volumes V1 a V6, conforme a forma de apresentação exigida.

C.2.2.2.1.1 Matriz-núcleo do Plano de Comunicação

Na Figura 12, é apresentada a matriz operacional que regerá todas as interações durante as Etapas 1 a 5. Cada evento possui propósito, responsáveis, canal, frequência, SLA e evidência registrada no Diário de Projetos, em conformidade com o rito institucional de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação (Manual de Análise, 2025) e com a forma de formalização exigida pelo TR.

C.2.2.2.1.2 Diretrizes de atendimento às demandas (categorias, SLAs e escalonamento)

As demandas serão tratadas por categoria, com prazos de acolhimento e resposta, fluxo de escalonamento e formalização obrigatória no Diário de Projetos. Todos os prazos são contados em dias úteis, iniciando no registro do protocolo no Diário e pausando quando a demanda estiver marcada como “Aguardando informação do emissor”. A tramitação preserva o rito institucional de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação e a formalização exigida no TR e no Manual de Análise de Projetos Rodoviários (2025).

C.2.2.2.1.3 Categorias e SLAs

Na Figura 13 apresenta-se o quadro de categorização das demandas e dos respectivos níveis de serviço, que estabelece, para cada tipo de solicitação, a definição, exemplos usuais, prazo de acolhimento, prazo de resposta técnica e a evidência obrigatória de formalização. As demandas são registradas e conduzidas por meio do Diário de Projetos como canal oficial, com anexos e artefatos técnicos publicados no CDE e no GED, em PDF não editável e em arquivos editáveis, e com referência explícita ao item do Termo de Referência ou da Instrução de Projeto aplicável.

C.2.2.2.1.4 Canais e formalização

- Canal oficial: Diário de Projetos, com uso de formulário padrão por categoria, inclusão de pauta/ata, peças e pareceres, e referência explícita ao item do TR/IP atendido. O CDE/GED hospeda os arquivos não editáveis (PDF) e editáveis organizados nos Volumes V1 a V6, garantindo unicidade de fonte e rastreabilidade documental.
- Padrões de publicação: nomenclatura espelhada ao TR/IP, metadados padronizados e execução de checkpoints automáticos antes da submissão (nomenclatura, metadados, anexos obrigatórios, integridade de PDFs e editáveis, conformidade CAD/GIS e índices). O pass/fail dos checkpoints fica registrado no Diário

C.2.2.2.1.5 Mapeamento de partes interessadas e ponto focal

A governança da comunicação parte de um mapeamento claro das partes interessadas e de um ponto focal institucional que assegura unidade de mensagem, previsibilidade de prazos e aderência ao rito de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação. Toda interação formal é registrada no Diário de Projetos e referenciada ao pacote publicado no CDE/GED, em conformidade com o Termo de Referência e o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (2025), como segue:

- **Ponto focal institucional.** O Coordenador do Contrato atua como interlocutor oficial do Consórcio perante a GOINFRA, consolidando e distribuindo demandas às disciplinas, controlando prazos de resposta (SLAs do item 3), validando a forma de publicação no CDE e promovendo o escalonamento quando necessário. O Coordenador designa um suplente para coberturas programadas ou emergenciais, mantendo a continuidade operacional sem prejuízo dos marcos. Todas as comunicações que tenham efeito contratual são protocoladas no Diário com referência ao item do TR/IP pertinente e ao pacote correspondente publicado no CDE/GED.
- **Responsáveis por disciplina e interfaces espelhadas.** Cada disciplina do Consórcio (topografia, tráfego, geologia/geotecnia, terraplenagem, geométrico, drenagem/obras correntes, OAE, pavimentação, sinalização/segurança, ambiental, paisagismo, desapropriação, interferências/iluminação) possui um responsável técnico que se comunica com o homólogo da GOINFRA. Essa correspondência um-para-um favorece celeridade e rastreabilidade, mas não substitui o registro no Diário nem a publicação no CDE/GED. Demandas que afetem mais de uma disciplina são coordenadas pelo Coordenador do Contrato, com pauta e ata padronizadas e plano de ações com responsáveis e prazos.
- **Partes interessadas na Administração.** As interações cobrem, no mínimo, a coordenação técnica da GOINFRA, as equipes de análise por disciplina, o protocolo/gestão contratual (ofícios e trâmites administrativos) e, quando aplicável, áreas de auditoria e controle. Para cada grupo, o Plano de Comunicação define o evento, a frequência, o canal e o SLA (matriz do item 2), preservando a formalização exigida.
- **Partes interessadas externas.** Quando houver necessidade de interação com concessionárias e utilidades (interferências/iluminação), prefeituras e órgãos licenciadores (ambiental) ou órgãos de controle (TCE e correlatos), os contatos seguem o mesmo princípio de unicidade de fonte: protocolo no Diário e publicação dos anexos no CDE. Prazos definidos por terceiros prevalecem, sendo registrados no Diário com indicação do responsável e do cronograma de atendimento.

- Lista de contatos e atualização controlada. A relação de pontos de contato (nomes, funções, e-mails institucionais e telefones de serviço) é mantida como anexo controlado do Plano de Comunicação, com versão vigente publicada no CDE e registro da versão no Diário. Alterações de equipe são formalizadas por comunicação no Diário, com indicação do período de transição e de quem assume interinamente as atribuições.
- Planos de continuidade e cobertura. Em feriados, férias ou ausências programadas, o Coordenador assegura cobertura por suplente e agenda de reuniões compatível com os marcos do TR. Em eventos críticos, o Comitê de decisão pode ser convocado conforme o fluxo de escalonamento, sempre com ata e plano de ação publicados.
- Conformidade e proteção da informação. Toda comunicação que produza efeito contratual deve estar espelhada no CDE/GED e protocolada no Diário, com observância dos padrões de nomenclatura, metadados e checkpoints de conformidade descritos no item 4. Arquivos sensíveis são publicados com controle de acesso e logs de auditoria; e-mails e mensagens instantâneas servem de apoio, mas não substituem a formalização exigida.
- Resultado esperado. O mapeamento de partes interessadas, somado ao ponto focal institucional e à formalização por Diário e CDE, entrega unicidade de fonte, clareza de papéis e previsibilidade na tramitação, reduzindo retrabalhos e acelerando o ciclo de submissões, aceitações, validações e aprovações ao longo das Etapas.

C.3.3.1. Produtos e Controle de Qualidade

Este capítulo consolida, de forma integrada, o catálogo de produtos a serem entregues no âmbito do contrato de elaboração dos Projetos Executivos e os mecanismos de controle da qualidade que asseguram conformidade técnica, compatibilização interdisciplinar e rastreabilidade administrativa. As entregas seguirão a forma de apresentação por Volumes V1 a V6, abrangendo relatórios e consolidações, projetos, cadernos técnicos e levantamentos, orçamento e planejamento, ambientais e desapropriação, com publicação simultânea em PDF não editável e em formatos editáveis compatíveis com a Agência. A organização adotará nomenclatura espelhada ao Termo de Referência e às Instruções de Projeto, metadados padronizados e histórico de versões no CDE e no GED, sempre com referência cruzada no Diário de Projetos.

A tramitação institucional será mantida em todas as etapas, observando o rito de submissão, análise técnica, aceitação, validação e aprovação previsto no Manual de Análise de Projetos Rodoviários de 2025. Cada pacote de etapa será protocolado no Diário de Projetos e publicado no CDE, avançando apenas após o cumprimento de checkpoints de conformidade que verifiquem, no mínimo, nomenclatura e metadados, anexos obrigatórios, integridade de PDFs e editáveis, padrões CAD e SIG

com SIRGAS 2000 em UTM e LTM quando aplicável, bem como índices e referências normativas no corpo dos documentos.

A governança da qualidade apoia-se no Sistema de Gestão Integrado do Consórcio, alinhado às normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, que estrutura controle documental, verificação por revisor distinto do autor, tratamento de não conformidades e reemissões controladas. Quando pertinente ao escopo e coberto pelo respectivo escopo acreditado, poderão ser incorporados ensaios em laboratórios acreditados conforme a ISO IEC 17025 e inspeções por Organismo de Inspeção conforme a ISO IEC 17020 Tipo C, integrando-se os relatórios ao dossiê da etapa. O acompanhamento do desempenho técnico administrativo será realizado com indicadores de prazo e qualidade, FIP e FIQ, associados aos marcos de etapa e reportados nos relatórios mensais e no fechamento das submissões. Quando houver exigência de Declaração de Produtos específica no Termo de Referência, ela integrará o pacote aplicável e seguirá o mesmo circuito de verificação e aceite.

Na Figura 14 será apresentada a matriz síntese de produtos organizados por volume e relacionados às etapas do Termo de Referência, com indicação de critério de aceite, verificação e registro correspondente. O controle da qualidade combinará verificação técnica por disciplina, checklists e Declaração de Entrega, checkpoints no CDE e no GED e registro formal no Diário de Projetos, assegurando que somente produtos completos e coerentes avancem ao protocolo. Para dados de entrada, serão aplicados planos de amostragem e contraprovas, com evidências publicadas no CDE e citadas no Diário antes de alimentar dimensionamentos e minutas. Inconsistências identificadas em verificação interna ou em análise administrativa serão tratadas como não conformidades, com análise de causa, plano de ação e reemissão controlada, preservando histórico de versões e registro conclusivo no Diário de Projetos.

Com esse arranjo, os produtos serão materializados e controlados desde a elaboração até a aprovação, com publicações estruturadas por Volumes V1 a V6, rastreabilidade entre requisito, evidência e versão, e aderência integral ao Termo de Referência, às Instruções de Projeto e ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários de 2025.



D. RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES (RP)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF, formado pelas empresas PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.417.566/0001-77, e IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA, com sede na Rua Cristiano Machado nº 640, Sala 1106 – 1109 e 1111, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita n CNPJ/MF sob nº 08.103.958/0001-10, declara ao estabelecido no edital de concorrência técnica e preços N° 169-25, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente as seguintes combinações de produtos:

Produto Projeto de Pavimentação - Dimensionamento do pavimento: Para o dimensionamento dos pavimentos flexíveis com base no quadro 6 - pontuação da relação de produtos que serão entregues (RP) no item 10.22.4.5 do Edital, a Proponente apresenta a opção do quadro que é referente a combinação - Tipos de dimensionamento I,III e IV.

- Tipo: (I) – Descrição do produto: O método DNER se refere ao dimensionamento dos pavimentos flexíveis que será realizado pela aplicação do método de pavimentos flexíveis apresentado na Publicação IPR-719: Manual de Pavimentação (DNIT, 2006) - Método: (Método DNER – Referência Normativa IPR-719);

- Tipo: (III) - Descrição do produto: Programa computacional que realiza a verificação do dimensionamento de estruturas de pavimentos mecanístico-empírico, por meio da rotina AEMC de análise de camadas de múltiplas camadas, parte do novo método de pavimentação asfáltica do DNIT (MeDiNa) - Método: (Método Medina - Mecanista Empírico) Referência Normativa IS DNIT – 247; e

- Tipo: (IV) - Descrição do produto: O método mecanicista refere-se à análise das tensões e deformações em materiais não perfeitamente elásticos, como solos e misturas asfálticas. Este método é utilizado para otimizar o dimensionamento de estruturas, considerando problemas como o trincamento por fadiga das camadas asfálticas. O Manual de Pavimentação IPR 719 aborda esses conceitos e orientações técnicas para o projeto e construção de pavimentos rodoviários - Método: (Método Mecanicista Referência Normativa IPR – 719).

Declaro, ainda concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que

cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

CONSÓRCIO 169 PLANEP- IMTRAFF

Thales Thomé Nogueira

Representante Legal

CPF: 129.064.646-51

RG nº 13.805.688 SSP/MG



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração dos Projetos Executivos de Construção para os seis trechos do Grupo C25.II com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (I) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (II) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (III) GO- 241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO-154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO-585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO, constitui etapa decisiva ampliar e modernizar a infraestrutura rodoviária estadual. Trata-se de empreendimentos de elevado interesse público, cujo planejamento adequado viabiliza decisões mais seguras sobre investimento, prazo e qualidade construtiva.

O projeto consolidará, em nível executivo, soluções integradas de geométrico e terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras correntes, obras de arte especiais, sinalização e segurança viária, ambiental, desapropriação e interferências/iluminação, organizadas nos Volumes V1 a V6, em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (2025) e as Instruções de Projeto da GOINFRA. As entregas serão respaldadas por bases de dados validadas, estudos e verificações compatíveis com a complexidade do corredor, assegurando rastreabilidade e compatibilização interdisciplinar em todas as decisões de engenharia.

Sob a ótica de segurança viária e sustentabilidade, as soluções privilegiarão medidas de baixo custo e alto impacto orientadas por diagnóstico técnico, observando a classe funcional, os critérios normativos aplicáveis e, quando tecnicamente viável, diretrizes de taludes recuperáveis e zonas livres. No âmbito ambiental e econômico, o projeto incorporará diretrizes de controle de erosão e assoreamento, de gestão de resíduos e de otimização de ciclo de vida das soluções (materiais, processos e manutenção), oferecendo parâmetros claros para futura execução e operação.

Os benefícios esperados abrangem a ampliação da capacidade e da fluidez do tráfego regional, a redução de acidentes e dos custos de operação dos usuários, o estímulo ao desenvolvimento socioeconômico dos municípios atendidos e a melhor integração logística com a malha estadual e federal.

Em síntese, a contratação proposta materializa uma base técnica confiável para a modernização dos trechos supracitados, garantindo que as futuras intervenções sejam pautadas por qualidade, segurança e eficiência, em alinhamento às diretrizes da Administração e às melhores práticas de engenharia. O Consórcio reafirma seu compromisso com entregas completas, auditáveis e aderentes às normas vigentes, contribuindo para uma infraestrutura rodoviária mais segura, durável e sustentável para o Estado de Goiás.

5. REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

Este capítulo reúne as fontes normativas, institucionais e técnicas que embasaram a proposta, organizadas por natureza.

- GOINFRA. **Manual de Análise de Projetos Rodoviários**. 4. ed. Goiânia, 2025.
- GOINFRA. **IP-09 – Projeto de Terraplenagem**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-10 – Projeto de Pavimentação**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-13 – Projeto de Drenagem e Obras Correntes**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-14 – Projeto de Obras de Arte Especiais**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-15 – Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-16 – Projeto de Desapropriação**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-17 – Componente Ambiental**. Goiânia, 2018 (versão 2018/002) e revisão 2024/002.
- GOINFRA. **IP-18 – Projeto de Paisagismo**. Goiânia, 2018.
- GOINFRA. **IP-19 – Projeto de Iluminação Rodoviária**. Goiânia, 2018.
- DNER. **IPR-719 – Pavimentação: método empírico de dimensionamento**.
- DNIT. **IS-247 – Método Medina (dimensionamento semi-empírico)**.
- ABNT. **NBR 15486 – Dispositivos de contenção de tráfego – requisitos e aplicação**.
- ABNT. **NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT**.
- GOINFRA. **Mapa Rodoviário 2025**. Endereço eletrônico: goinfra.go.gov.br/Mapa-Rodoviario-2025/380. Acesso em: 2025.
- **SIGA – Meio Ambiente Goiás**. Endereço: siga.meioambiente.go.gov.br/#/. Acesso em: 2025.
- IBGE. **Malhas Municipais – GO (2020)**. Endereço: geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/malhas_territoriais/malhas_municipais/municipio_2020/UFs/GO/. Acesso em: 2025.
- IBGE. **Cidades – Panorama**. Estado de Goiás e municípios. Endereços: cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama; cidades.ibge.gov.br/brasil/go/agua-fria-de-goias/panorama. Acesso em: 2025.
- IBGE. **SIDRA – Tabela 4090**. Endereço: sidra.ibge.gov.br. Acesso em: 2025.
- SNIRH/ANA. **Estações Hidrometeorológicas** (Moquem – Fazenda Vau da Onça 1.448.004; GO-116 21.210.100; São João d’Aliança 1.447.002). Endereço: portal1.snirh.gov.br/ana/apps/webappviewer/index.html?id=8e97da1658c54bdbb87b402343433dca. Acesso em: 2025.
- **Informações institucionais e socioeconômicas (consulta contextual)**

- Ministério do Trabalho e Emprego. **RAIS 2024 e estatísticas do trabalho**. Endereços: gov.br/trabalho; gov.br/trabalho-e-emprego/.../rais/rais-2024. Acesso em: 2025.
- Econodata. **Indústrias de Niquelândia; Maiores empresas – Água Fria de Goiás (agricultura)**. Endereços: econodata.com.br/empresas/go-niquelandia/busca-industrias; econodata.com.br/maiores-empresas/go-agua-fria-de-goias/agricultura. Acesso em: 2025.
- Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás. **Portal institucional**. Endereço: aguafriadegoias.go.gov.br. Acesso em: 2025.
- Prefeitura Municipal de Niquelândia. **Portal institucional**. Endereço: niquelandia.go.gov.br. Acesso em: 2025.
- Governo de Água Fria de Goiás. **Cartilha – tipos de solo locais**. Endereço: aguafriadegoias.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/529F82ED4D799A123AAEDD18BFBFFFE5.pdf. Acesso em: 2025.
- Caravela.info. **Indicadores socioeconômicos regionais – Água Fria de Goiás; Niquelândia**. Endereços: caravela.info/regional/...agua-fria-de-goias; caravela.info/regional/...niquelandia. Acesso em: 2025.
- Wikipedia. **Verbete “Niquelândia”**. Endereço: pt.wikipedia.org/wiki/Niquelândia. Acesso em: 2025.
- Agência Sebrae. **Festival gastronômico “Josephinas 2025” – Niquelândia**. Endereço: go.agenciasebrae.com.br/.../festival-gastronomico-josephinas-2025-reforca-parcerias-em-niquelandia/. Acesso em: 2025.
- Tripsardou. **Informações turísticas de Niquelândia**. Endereço: tripsardou.com/o-que-fazer-em-niquelandia-go-.... Acesso em: 2025.

As bases externas listadas foram consultadas no período 2025 e utilizadas como apoio contextual. A fundamentação técnica das soluções e dos entregáveis permaneceu ancorada no Edital/TR, no Manual de Análise (2025), nas IPs da GOINFRA e nas normas técnicas citadas.

6. ANEXOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-156: MORRO AGUDO DE GOIÁS/ENTR. GO-434 (VALDELÂNDIA), EXTENSÃO DE 13,20 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-156: MORRO AGUDO DE GOIÁS/ENTR. GO-434 (VALDELÂNDIA), EXTENSÃO DE 13,20 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-434: RUBIATABA/ENTR. GO-156 (VALDELÂNDIA), EXTENSÃO DE 24,30 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-434: RUBIATABA/ENTR. GO-156 (VALDELÂNDIA), EXTENSÃO DE 24,30 KM





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (III) GO-241: BONÓPOLIS/ENTR. BR-080, EXTENSÃO DE 25,70 KM





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (III) GO-241: BONÓPOLIS/ENTR. BR-080, EXTENSÃO DE 25,70 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (IV) GO-154: NOVO PLANALTO/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 8,80 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (IV) GO-154: NOVO PLANALTO/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 8,80 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (V) GO-585: NOVO PLANALTO/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 6,90 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (V) GO-585: NOVO PLANALTO/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 6,90 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (VI) GO-448: ENTR. BR-153/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 22,10 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (VI) GO-448: ENTR. BR-153/DIVISA GO-TO, EXTENSÃO DE 22,10 KM



Figura 3: Quadro com o mapa macro de processo

Etapa / Fase	Prazos de referência	Objetivos e atividades principais	Produtos e evidências	Insumos/condições para avançar	Marco / Resultado
1. Planejamento e mobilização	Até 30 dias (1ª Etapa – estudos iniciais)	Estruturar rede lógica e caminho crítico; plano de implantação de frentes; bases e logística; abrir o Diário de Projetos ; consolidar premissas e interfaces preliminares.	Plano de implantação de frentes , pauta/ata de kick-off, matriz inicial de interfaces, abertura e procedimentos do Diário.	Contrato, TR e diretrizes iniciais validadas; equipe e meios mobilizados.	Etapa iniciada, frentes habilitadas e Diário operacional.
2. Coletas, levantamentos e ensaios	Conclusão da 1ª Etapa até 60 dias (Topografia p/ construção e Tráfego)	Executar topografia, tráfego, geologia/geotecnia e hidrologia conforme IPs; realizar validações (checagens/contraprovas) antes de qualquer dimensionamento.	Relatórios e bases validadas , checklists e Declaração de Entrega ; registros no Diário.	Dados críticos validados e publicados no Diário; pendências sanadas.	Insumos aceitos para diretrizes/greide.
3. Modelagens e estudos	2ª Etapa: +30 dias	Estabelecer diretrizes geométricas , cenários hidrológicos e concepções de OAE ; emitir minuta do geométrico e elementos de DUP .	Minutas iniciais (geométrico, hidrologia, OAE, DUP) com memórias e peças; pareceres internos.	Bases de Etapa 1 aceitas no Diário.	Diretrizes consolidadas e publicadas para detalhamento.
4. Minutas por disciplina	4ª Etapa: +60 dias	Produzir minutas de projeto (geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem/OAC, OAE , bueiros, sinalização/segurança, desapropriação, ambiental, paisagismo, interferências) com memórias, peças e especificações.	Minutas completas por disciplina, checklists e verificação interna; publicação no Diário.	Estudos complementares aceitos; interfaces críticas identificadas.	Pacote multidisciplinar pronto para compatibilização.
5. Compatibilização interdisciplinar	Encerramento da 4ª Etapa (antes do envio à 5ª)	Conduzir revisão integrada (geometria↔drenagem/OAC; geotecnia↔pavimentação/OAE; tráfego↔sinalização/segurança; ambiental↔soluções de engenharia); reconciliar pendências.	Matriz de compatibilização resolvida; pareceres e evidências no Diário; Declaração de Entrega da etapa.	Minutas por disciplina publicadas e verificadas; pendências sanadas.	Projeto coordenado e consistente entre disciplinas.
6. Projeto Executivo consolidado	5ª Etapa: +30 dias	Consolidar Projeto Executivo (memoriais, especificações, quantitativos) em formatos editáveis e não editáveis , organizados por Volumes V1–V6 .	Volumes V1–V6 finalizados, checklists, pareceres e registros; publicação integral no Diário.	Compatibilização concluída; dossiê de submissão fechado.	Pacote para aceitação, validação e aprovação pela Agência.
7. Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	Componente da 5ª Etapa	Fechar orçamento e cronograma físico-financeiro coerentes com quantitativos e lógica executiva; preparar indicadores FIP/FIQ quando aplicável.	Quadro de quantitativos e composições revisados; plano de controle alinhado aos marcos.	Projeto Executivo consolidado; interfaces fechadas.	Base para gestão contratual e acompanhamento físico-financeiro.

Figura 4: Quadro Matriz RACI Etapa 1

Etapa 1 — Estudos iniciais e dados de entrada (dias 1–60)

A) Governança e suporte

Atividade	Coord	PMO	QA/QC	Adm. Cont.	CAD/SIG
1. Kick-off e plano de trabalho	A	R	C	R	C
2. Gate SST/ambiental das frentes	A	R	C	I	C
3. Coletas de topo e tráfego (coordenação)	A	C	C	I	C
4. Publicação no Diário e organização no CDE	A	R	C	R	C

B) Disciplinas técnicas

Atividade	Topo.	Tráfego	Geol/Geot	Geom.	Terrap.	Dre./OAC	OAE	Pavim.	Sin.	Amb.	Desap.	Int./Ilum.
1. Gate SST/ambiental das frentes	R	R	C	I	I	I	I	I	I	A	I	I
2. Coletas de topo e tráfego	R	R	C	I	I	I	I	I	I	C	I	I
3. Validações e evidências (apoio técnico)	C	C	C	I	I	I	I	I	I	C	I	I

Figura 5: Quadro Matriz RACI Etapa 2

Etapa 2 — Diretrizes e minuta do geométrico (dias 61–90)												
A) Governança e suporte												
Atividade	Coord			PMO		QA/QC		Adm. Cont.		CAD/SIG		
1. Diretrizes geométricas e minuta do geométrico	A			C		C		I		C		
2. Estudos hidrológicos iniciais e condicionantes	A			C		C		I		C		
3. Compatibilizações preliminares	A			C		C		I		C		
4. Pré-análise técnica (pré-aceite)	A			R		C		R		C		
5. Submissão da Etapa 2 (Diário/CDE)	A			R		C		R		C		
B) Disciplinas técnicas												
Atividade	Topo.	Tráfego	Geol/Geot	Geom.	Terrap.	Dre./OAC	OAE	Pavim.	Sin.	Amb.	Desap.	Int./Ilum.
1. Diretrizes geométricas e minuta do geométrico	C	C	C	R	C	C	C	C	C	C	C	C
2. Estudos hidrológicos iniciais e condicionantes	I	I	C	C	I	R	I	C	C	C	I	I
3. Compatibilizações preliminares	C	C	C	R	C	C	C	C	C	C	C	C
4. Pré-análise técnica (pré-aceite)	I	I	C	R	C	C	C	C	C	C	I	I
5. Submissão da Etapa 2 (conteúdo técnico)	C	C	C	R	C	R	C	C	C	C	C	C

Figura 6: Quadro Matriz RACI Etapa 3

Etapa 3 — Aprofundamentos e investigações (dias 91–150)

A) Governança e suporte

Atividade	Coord	PMO	QA/QC	Adm. Cont.	CAD/SIG
1. Planejamento das investigações geotécnicas	A	R	C	I	C
2. Execução de sondagens e ensaios	A	C	C	I	C
3. Concepções e pré-dimensionamentos de OAE	A	C	C	I	C
4. Ajustes de condicionantes (hidrol./geom.)	A	C	C	I	C
5. Submissão parcial e pré-análise	A	R	C	R	C

B) Disciplinas técnicas

Atividade	Topo.	Tráfego	Geol/Geot	Geom.	Terrap.	Dre./OAC	OAE	Pavim.	Sin.	Amb.	Desap.	Int./Ilum.
1. Planejamento das investigações geotécnicas	C	I	R	C	C	C	C	I	I	C	I	I
2. Execução de sondagens e ensaios	I	I	R	I	I	I	C	I	I	C	I	I
3. Concepções e pré-dimensionamentos de OAE	I	I	C	C	C	C	R	C	I	C	I	I
4. Ajustes de condicionantes (hidrol./geom.)	C	I	C	R	C	C	C	C	C	C	C	C
5. Submissão parcial e pré-análise	I	I	C	C	C	C	C	C	I	C	I	I

Figura 7: Quadro Matriz RACI Etapa 4

Etapa 4 — Minutas por disciplina (dias 151–180)

A) Governança e suporte

Atividade	Coord	PMO	QA/QC	Adm. Cont.	CAD/SIG
1. Sondagens OAE – continuidade	A	C	C	I	C
2. Produção de minutas (coordenação)	A	C	C	I	C
3. Minutas de OAE (coordenação)	A	C	C	I	C
4. Compatibilizações e pré-análise	A	R	C	R	C
5. Submissões intermediárias (Diário/CDE)	A	R	C	R	C

B) Disciplinas técnicas

Atividade	Topo.	Tráfego	Geol/Geot	Geom.	Terrap.	Dre./OAC	OAE	Pavim.	Sin.	Amb.	Desap.	Int./Ilum.
1. Sondagens OAE – continuidade	I	I	R	I	I	I	C	I	I	C	I	I
2. Produção de minutas (disciplinas)	C	C	C	R	R	R	C	R	R	R	R	R
3. Minutas de OAE (estruturas)	I	I	C	C	C	C	R	C	I	I	I	I
4. Compatibilizações preliminares	C	C	C	R	C	C	C	C	C	C	C	C
5. Submissões intermediárias (conteúdo)	C	C	C	R	R	R	C	C	C	C	C	C

Figura 8: Quadro Matriz RACI Etapa 5

Etapa 5 — Compatibilização e consolidação do Projeto Executivo (dias 181–210/240)

A) Governança e suporte

Atividade	Coord (ponto focal)	PMO	QA/QC	Adm. Contratual	CAD/SIG
1. Compatibilização interdisciplinar final	A	C	R	I	C
2. Consolidação de V2/V3	A	C	C	I	R
3. V4 (quantitativos/comp.) + Cronograma Físico-Financeiro	A	C	C	I	R
4. Consolidação de V5 e V6	A	C	C	I	R
5. Pré-fecho QA/QC (checklist, Declaração de Entrega)	A	C	R	I	C
6. Submissão final (Diário/CDE)	A	R	C	R	C

B) Disciplinas técnicas

Atividade	Geom.	Terrap.	Pavim.	Dren./OAC	OAE (Estrut.)	Sinal.	Ambiental	Desaprop.	Interf./Ilum.
1. Compatibilização interdisciplinar final	R	R	R	R	R	R	R	R	R
2. Consolidação de V2/V3 (peças/cadernos)	R	R	R	R	R	R	C	C	C
3. V4 (quantitativos) + Cronograma Físico-Financeiro	C	C	C	C	C	C	C	C	C
4. Consolidação de V5 e V6	C	C	C	C	C	C	R (V5)	R (V6)	C
5. Pré-fecho QA/QC (checklist, Declaração)	C	C	C	C	C	C	C	C	C
6. Submissão final (conteúdo técnico por Volume)	C	C	C	C	C	C	C (V5)	C (V6)	C

Figura 9:Quadro Programa de Trabalho por Etapas

Etapla 1 — Estudos iniciais e dados de entrada (dias 1–60)

Atividade-marco	Critério de início	Critério de conclusão	Evidência de aceite	Produto / Volume	Responsável primário
Reunião de kick-off e plano de trabalho	Ordem de serviço publicada; equipe habilitada	Plano aprovado; agenda de marcos pactuada	Pauta e ata no Diário; plano no CDE	Relatório de abertura / V1	Coordenação / PMO
Gate de liberação das frentes (SST/ambiental)	Checklists SST/ambiental prontos; rotas e acessos definidos	Checklists assinados; fotos georreferenciadas; autorização de frente	Protocolo no Diário; pacote de evidências	Dossiê gate / V1	Coordenação + Ambiental
Coleta de topografia (LPM/MDT/cadastro)	Gate liberado; equipe em campo	LPM/MDT e cadastro concluídos por trecho	Relatório e arquivos; parecer interno	Base topo / V3 (e suporte a V2)	Topografia
Campanha de tráfego (24h × 3 dias)	Gate liberado; postos locados e mapeados	Séries consistentes e reconciliadas	Relatório, planilhas e mapa de postos	Relatório tráfego / V1 (planilhas em V3)	Tráfego
Publicação das validações (dados de entrada)	Relatórios prontos para verificação	Validações publicadas antes de alimentar dimensionamentos	Registro no Diário; checklist E1	Relatório de validações / V1	QA/QC + PMO
Submissão da Etapa 1	Dossiê E1 fechado	Protocolo formalizado	Protocolo no Diário; Declaração de Entrega	Pacote E1 / V1	Coordenação / Adm. Contratual

Etapla 2 — Diretrizes e minuta do geométrico (dias 61–90)

Atividade-marco	Critério de início	Critério de conclusão	Evidência de aceite	Produto / Volume	Responsável primário
Diretrizes e minuta do geométrico	Dados de entrada validados (E1)	Alinhamentos, perfis e seções-tipo preliminares emitidos	Ata de reunião técnica; parecer interno	Minuta geométrica / V2	Geométrico
Estudos hidrológicos iniciais	Base topo e diretrizes disponíveis	Condicionantes de cotas/declividades e descargas	Nota técnica e plantas-base	Nota/plantas / V1 e V2	Drenagem/OAC
Compatibilizações preliminares	Minuta geométrica e hidrológica emitidas	Pendências registradas e encaminhadas	Lista de pendências no Diário	Memorando / V1	Coordenação + Disciplinas
Pré-análise técnica (pré-aceite)	Pacote preliminar organizado	Comentários e ajustes registrados	Ata e quadro comentário-resposta	Sumário E2 / V1	PMO + QA/QC
Submissão da Etapla 2	Pacote E2 fechado	Protocolo formalizado	Protocolo e Declaração de Entrega	Pacote E2 / V1–V2	Coordenação / Adm. Contratual

Etapla 3 — Aprofundamentos e investigações (dias 91–150)

Atividade-marco	Critério de início	Critério de conclusão	Evidência de aceite	Produto / Volume	Responsável primário
Planejamento das investigações geotécnicas	Diretrizes geométricas e condicionantes hidrológicas emitidas	Malha, profundidades e ensaios definidos	Plano aprovado e publicado	Plano inv. / V1	Geologia/Geotecnia

Sondagens e ensaios de campo/lab.	Planejamento publicado; gate ativo	Boletins, perfis e laudos consolidados	Relatório e ART no CDE; registro no Diário	Relatório inv. / V3	Geologia/Geotecnia
Concepções e pré-dimensionamentos de OAE	Resultados de investigação disponíveis	Alternativas e pré- dimensionamentos emitidos	Nota técnica; atas de decisão	Caderno conceitual / V3 e V1	OAE
Ajustes de condicionantes (hidrol./geom.)	Novas evidências de campo	Condicionantes atualizadas	Memorando e plantas atualizadas	Nota/plantas / V1–V2	Drenagem/Geométrico
Submissão parcial de aprofundamentos	Aprofundamentos consolidados	Protocolo formalizado	Protocolo e Declaração de Entrega	Pacote parcial / V1–V3	Coordenação / PMO

Etapla 4 — Minutas por disciplina (dias 151–180)

Atividade-marco	Critério de início	Critério de conclusão	Evidência de aceite	Produto / Volume	Responsável primário
Sondagens OAE (continuidade inicial)	Pendências residuais de E3	Dados finais tratados e publicados	Relatório complementar	Atualização inv. / V3	Geologia/Geotecnia
Minutas Geom./Terrap./Pav./Dren./Sinal./Amb./Desap./Interf.	Diretrizes e dados consolidados	Minutas emitidas por disciplina	Checklist de disciplina; parecer interno	Minutas / V2	Coordenações de disciplina
Minutas estruturais de OAE	Dados de investigação consolidados	Conjunto de pranchas, notas e memoriais	Checklist e parecer	Minutas OAE / V2–V3	OAE
Compatibilizações intra-etapa	Minutas publicadas	Pendências registradas e resolvidas	Matriz de interfaces zerada	Relatório de comp. / V1	Coordenação + QA/QC
Pré-análise e submissões intermediárias	Pacotes parciais organizados	Comentários registrados e saneados	Ata e quadro comentário-resposta	Sumários / V1	PMO + QA/QC

Etapla 5 — Compatibilização e consolidação (dias 181–210/240)

Atividade-marco	Critério de início	Critério de conclusão	Evidência de aceite	Produto / Volume	Responsável primário
Compatibilização final	Minutas completas de todas as disciplinas	Matriz de interfaces zerada	Ata e relatório de comp.	Relatório de comp. / V1	Coordenação + QA/QC
Consolidação de V2/V3	Compatibilização concluída	Peças e cadernos finais publicados	Declaração de Entrega E5	Projetos e cadernos / V2–V3	Coordenações + CAD/SIG
Quantitativos e composições (V4)	Peças finais publicadas	QtDs/CPU's e Cronograma Físico- Fin. emitidos	Parecer interno e ata	Orçamento e cronograma / V4	Coord. Pav./Dren./Geom. + Planejamento
Ambientais e Desapropriação (V5/V6)	Compatibilização final publicada	Cadernos e peças finais de V5 e V6	Declaração de Entrega E5	V5 e V6 consolidados	Ambiental / Desapropriação
Submissão final	Dossiê E5 fechado	Protocolo formalizado	Protocolo e termo no Diário	Pacote final / V1–V6	Coordenação / Adm. Contratual

Figura 10: Mapa sintético de intensidade (escritório e campo).

Macrofunção	E1	E2	E3	E4	E5
-------------	----	----	----	----	----

Coordenação do Contrato / Ponto focal	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta
PMO (planejamento, Diário/CDE)	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta
QA/QC (verificação técnica)	Média	Média	Alta	Muito alta	Muito alta
CAD/SIG (modelagem/publicação)	Média	Média	Alta	Muito alta	Alta
Topografia (campo)	Muito alta	Baixa	Baixa	Baixa	—
Tráfego (campo)	Alta	—	—	—	—
Geologia/Geotecnia (campo)	—	—	Muito alta	Baixa (fecho OAE)	—
Geométrico / Terraplenagem / Pavimentação / Drenagem / Sinalização (escritório)	Baixa	Alta	Alta	Muito alta	Alta
OAE – Estruturas (escritório)	Baixa	Média	Alta	Muito alta	Alta
Ambiental (escritório e apoio de campo)	Média	Média	Alta	Alta	Média
Desapropriação (escritório)	Baixa	Média	Alta	Alta	Alta
Interferências/Iluminação (escritório)	Baixa	Média	Alta	Alta	Alta

Figura 11: cronograma macro

Janela (dias)	Escopo central	Entregas principais	Volumes	Marco de aceite
1–30	Kick-off, plano de trabalho, mobilização; Gate SST/ambiental das frentes; Preparação do Diário e do CDE	Pauta e ata de abertura; plano de trabalho; checklists de gate e evidências fotográficas	V1	Plano e gate registrados no Diário
31–60	Coletas de topografia; campanha de tráfego 24h x 3 dias; validações dos dados de entrada	LPM, MDT e cadastro; relatório e planilhas de tráfego; relatório de validações	V1, V3 (bases e planilhas)	Submissão e aceite da Etapa 1
61–90	Diretrizes geométricas e minuta do geométrico; estudos hidrológicos iniciais; compatibilizações preliminares; pré-análise técnica	Minuta geométrica; nota técnica hidrológica; memorando de compatibilização	V1, V2	Submissão e aceite da Etapa 2

Janela (dias)	Escopo central	Entregas principais	Volumes	Marco de aceite
91–120	Planejamento e início das investigações geotécnicas; concepções e pré-dimensionamentos de OAE; ajustes de condicionantes	Plano de investigação; boletins e perfis parciais; caderno conceitual OAE	V1, V3	Submissão parcial de aprofundamentos
121–150	Continuidade das investigações geotécnicas; consolidar pré-dimensionamentos e condicionantes	Relatório de investigação; atualizações de concepção OAE; notas de condicionantes	V1, V3	Submissão parcial de aprofundamentos
151–180	Fecho residual de sondagens OAE; minutas por disciplina; minutas estruturais OAE; compatibilizações intra-etapa; pré-análise técnica	Minutas: geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem/OAC, OAE, sinalização, ambiental, desapropriação, interferências/iluminação	V2, V3	Submissões intermediárias e aceite técnico preliminar
181–210	Compatibilização final; consolidação de V2/V3; início de orçamento e composições; consolidação de V5/V6	Relatório de compatibilização; projetos finais; insumos de orçamento; ambientais e desapropriação consolidados	V1, V2, V3, V5, V6	Prefecho QA/QC com Declaração de Entrega
211–240	Fecho de V4 e cronograma físico-financeiro; submissão final; aceite, validação e aprovação	Quantitativos e composições; cronograma físico-financeiro; pacote final	V4; V1–V6 publicados	Submissão final protocolada e aprovação

Figura 12: Matriz-núcleo do Plano de Comunicação

Evento de comunicação	Propósito	Responsável (Consórcio)	Receptor (GOINFRA)	Canal oficial	Frequência	SLA de atendimento	Evidência formal (Diário/CDE)
Reunião de kick-off	Alinhar diretrizes, marcos, papéis e artefatos de etapa	Coordenação Geral	Equipe técnica e gestão do contrato	Reunião (presencial/virtual) + registro no Diário	Na OS e no início de cada Etapa	Publicação de pauta/ata em 48 h	Pauta, ata assinada, plano de ações e cronograma de submissões; referência ao item do TR/IP.
Planejamento de frentes	Autorizar mobilização (SST/ambiental) e janelas de coleta	Coord. Técnica + SST/MA	Fiscalização	Diário + CDE (checklists)	Etapa 1 e antes de cada frente	48 h após reunião de coordenação	Checklists de <i>gate</i> de mobilização, APR/PO e aprovação da janela; publicação no CDE.
Reunião técnica de acompanhamento	Destruar pendências disciplinares; atualizar plano de ação	Coord. de Disciplina	Técnicos GOINFRA	Reunião + Diário	Semanal	Pauta/ata em 48 h	Ata, lista de pendências com responsáveis e prazos; anexos técnicos no CDE.

Evento de comunicação	Propósito	Responsável (Consórcio)	Receptor (GOINFRA)	Canal oficial	Frequência	SLA de atendimento	Evidência formal (Diário/CDE)
Reunião de coordenação	Monitorar marcos e riscos; decisões do PMO	Coordenação Geral (ponto focal)	Coordenação GOINFRA	Reunião + Diário	Quinzenal	Pauta/ata em 48 h	Ata, indicadores de prazo/qualidade (FIP/FIQ) e deliberações.
Apresentação de minutos (por Etapa)	Apresentar resultados e insumos para análise	Coord. de Disciplina	Técnicos GOINFRA	Sessão técnica + CDE	Em cada submissão	Publicação do pacote no CDE na data da sessão	Pacote V1–V6 (PDF + editáveis), checklist e Declaração de Entrega; registro no Diário.
Pré-aceite (apresentação prévia de atendimento)	Antecipar atendimento a comentários para reduzir retrabalho	Coord. de Disciplina	Equipe analisadora	Sessão técnica + Diário	Antes da submissão formal da Etapa	5 dias úteis após recebimento dos apontamentos	Quadro “comentário → resposta → evidência”; versão candidata publicada no CDE; ata no Diário.
Submissão de Etapa	Iniciar rito de análise → aceitação → validação → aprovação	Coordenação Geral	Protocolo GOINFRA	Diário + CDE (publicação)	Em cada Etapa	No marco contratual	Protocolo da submissão, pacote publicado e vínculo aos itens TR/IP.
Pedido de Informação (PI)	Esclarecer requisito, dúvida técnica ou documental	Emissor: GOINFRA/Consórcio	Destinatário: parte oposta	Diário (formulário padrão)	Contínua	Acolhimento 1 dia útil; resposta 5 dias úteis (rotina)	Registro do PI (ID), resposta técnica, anexos e decisão associada ao item TR/IP.
PI crítico (risco a marco)	Resolver <i>blocker</i> que afeta submissão/validação	Coordenação Técnica (escalação)	Coordenação GOINFRA	Diário + reunião	Contínua	48 h para resposta técnica	Ata de escalonamento, decisão e atualização do plano de ações.
Requisição de Mudança (RM)	Formalizar alteração técnica/escopo/prazo/custo	Coordenação Geral (PMO)	Coordenação GOINFRA	Diário (formulário RM)	Quando necessário	Acolhimento 1 dia útil; parecer preliminar 3 dias úteis; decisão até 10 dias úteis	Formulário RM, análise de impacto (técnico–prazo–custo), decisão e atualização de linhas de base.
Relatório mensal de progresso	Consolidar status, riscos e indicadores FIP/FIQ	Coordenação Geral/PMO	Gestão do contrato	CDE + Diário	Mensal	Publicação até D+3 do mês seguinte	Relatório, indicadores, curva de marcos e lições aprendidas; recibo no Diário.
Gestão contratual e ofícios	Tratar assuntos administrativos e exigências de controle	Administração Contratual	Protocolo GOINFRA	Diário + Protocolo	Contínua	Recebimento 1 dia útil; resposta 5 dias úteis	Ofício, comprovantes e anexos; referência ao item contratual/legado.
Atendimento a órgãos de controle (TCE e correlatos)	Responder demandas de auditoria/controle externo	Coordenação Geral + Jurídico	GOINFRA / Órgão de controle	Diário + Protocolo	Quando demandado	Prazos do órgão (com pré-pauta D-2)	Pauta/ata, ofício-resposta, anexos e comprovação de envio.
Encerramento de Etapa	Formalizar aceite/validação e preparar aprovação	Coordenação Geral	Coordenação GOINFRA	Diário + CDE	Ao final de cada Etapa	Até 48 h após parecer final	Declaração de Entrega consolidada, pareceres, versão final publicada e termo de aceite/validação.

Figura 13: Categorias e SLAs

Categoria	Definição	Exemplos típicos	SLA de acolhimento	SLA de resposta técnica	Evidência obrigatória
PI – Pedido de Informação (rotina técnica)	Esclarecimento de requisito do TR/IP, detalhe de peça ou memória	Dúvida sobre parâmetro de drenagem, legenda CAD, referência de item TR/IP	1 dia útil	5 dias úteis	Registro do PI e resposta no Diário, anexos no CDE/GED (PDF + editáveis), referência ao item TR/IP.
PI crítico (risco a marco)	Dúvida que impacta submissão, aceite ou validação de etapa	Interferência entre disciplinas, inconsistência de insumo	1 dia útil	até 48 h	Protocolo no Diário, ata de reunião técnica quando houver, atualização do plano de ações.
Administrativa/contratual	Assuntos de gestão do contrato e de protocolo	Ofícios, atendimentos sistêmicos, solicitações de expediente	1 dia útil	3 dias úteis	Ofício e comprovantes protocolados, referência contratual e publicação no Diário.
Complementação/validação de dados	Solicitação de dados adicionais ou contraprovas	Contraprova de MDT, balanço de fluxos em tráfego	1 dia útil	Proposta de entrega em 2 dias úteis e execução conforme cronograma acordado	Plano de ação no Diário; evidências técnicas no CDE/GED.
Correção de não conformidade	Ajuste identificado em análise/validação	Revisão de planta, memória de cálculo, índice	1 dia útil	Plano de ação em 3 dias úteis e republicação controlada até 5 dias úteis (salvo maior complexidade justificada)	Registro da não conformidade, ação corretiva e reemissão controlada no CDE/GED, com checklist reexecutado.
Requisição de Mudança (RM)	Alteração técnica/escopo/prazo/custo com impacto em linhas de base	Ajuste de traçado, inclusão de nova investigação	1 dia útil	Parecer preliminar em 3 dias úteis; decisão em até 10 dias úteis	Formulário de RM no Diário, análise de impacto técnico–prazo–custo, decisão e atualização de linhas de base.

Figura 14: Quadro Produtos a serem materializados durante a execução do contrato

Volume / Produto principal	Etapas (referência TR)	Critério de aceite (TR/IP)	Verificação (quem/como)	Registro e forma de publicação
V1 – Relatórios e consolidações: Relatório de Atividades Preliminares, Relatório mensal de progresso, Sumário de conformidade de submissão, Relatórios de atendimento a análise	Etapas 1 a 5 (conforme marcos)	Conteúdo mínimo exigido; vinculação a decisões e itens TR/IP; coerência com pacotes V2–V6	Revisão por profissional distinto; checklist de etapa; parecer interno; registro de pré-aceite quando aplicável	Protocolo no Diário ; publicação em V1 (PDF + editáveis) no CDE ; controle de versão e metadados
V2 – Projetos: peças e memoriais das disciplinas (Geométrico – IP-08; Terraplenagem – IP-09; Pavimentação – IP-10; Drenagem/OAC – IP-13; OAE – IP-14; Sinalização – IP-15; Paisagismo – IP-18; Interferências/Iluminação – IP-19)	Minutas na Etapa 4; consolidação na Etapa 5	Aderência literal às IPs (conteúdo e forma); compatibilização interdisciplinar; georreferenciamento SIRGAS 2000/UTM (LTM quando aplicável)	Verificação técnica por revisor distinto; checklist por disciplina; sessão de pré-aceite quando necessário	Diário com ata e parecer; publicação em V2 (PDF + CAD/BIM/SIG) no CDE ; metadados e histórico de versões
V3 – Cadernos técnicos e levantamentos: investigações geotécnicas, notas de cálculo estruturais, cadernos de cálculo, perfis e boletins	Etapas 3 e 4; consolidação na 5	Apresentação e rastreabilidade conforme IPs e TR; ART quando aplicável	Conferência de cadeia de custódia (amostras), checagem de coerência com hipóteses; revisão independente quando indicado	Diário com evidências; publicação em V3 (PDF + editáveis) no CDE ; versões controladas
V4 – Orçamento e Planejamento: quantitativos, composições e cronograma físico-financeiro	Consolidação na Etapa 5	Coerência com V2 e V3; critérios de medição; consistência entre quantidades e especificações	Revisão por revisor distinto; auditoria interna de coerência; checklist de etapa	Diário com parecer; publicação em V4 (PDF + planilhas) no CDE ; metadados e histórico
V5 – Ambientais: Componente Ambiental (IP-17), programas e mapas (vetores SIRGAS 2000), cadernos (PGRS orientativo, controle de erosão/assoreamento, PRAD quando aplicável)	Diretrizes desde a Etapa 2; minutas na 4; consolidação na 5	Escopo e forma conforme IP-17 ; compatibilização com soluções de engenharia; condicionantes registradas	Verificação por especialista ambiental; checklist; compatibilização com V2/V3; sessão de pré-aceite quando necessário	Diário com decisões; publicação em V5 (PDF + SIG) no CDE ; versões controladas
V6 – Desapropriação: plantas de desapropriação, memoriais e quadros de áreas (IP-16)	Minutas na Etapa 4; consolidação na 5	Conteúdo e forma conforme IP-16; consistência topológica e geodésica com V2	Verificação por revisor distinto; checklist; conferência de topologia e métricas	Diário com parecer; publicação em V6 (PDF + CAD/SIG) no CDE ; metadados e histórico
Declaração de Produtos (quando exigida, p.ex. pavimentação)	Consolidação na Etapa 5	Conformidade ao quadro do TR (ex.: combinações I+III+IV)	Conferência pela coordenação; checklist e validação administrativa	Diário com protocolo; publicação no Volume aplicável; controle de versão e evidências



7. TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor firma de Direito, as partes, adiante nomeadas e qualificadas, têm entre si ajustado, nos termos do compromisso referido no inciso I do art. 15 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o presente Instrumento de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., pessoa jurídica nacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 10.417.566/0001-77, com sede estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Thales Thomé Nogueira**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e CPF/MF nº 129.064.646-51, doravante denominada simplesmente “**PLANEP**”; e,

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., doravante simplesmente denominada IMTRAFF, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº NIRE 31207590643, na data de 23/06/2006 e no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, com sede à Av. Cristiano Machado, 640, Salas 1106, 1107, 1108 e 1109, bairro Sagrada Família, município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.030-514, neste ato representada por seu sócio administrador **Frederico Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º M8665274 SSP/MG e CPF/MF sob n.º 043.080.986-70, residente e domiciliado à Rua Pitt, nº 755, apto. 802, bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP 31.170-610, doravante denominada simplesmente “**IMTRAFF**”.

Denominadas em conjunto “**PARTES**”, individualmente “**PARTE**”, têm entre si ajustado, mediante o presente documento, um **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO/EMPREENDIMENTO

1.a) O presente Compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais será elaborado, oportunamente, o instrumento definitivo de constituição de Consórcio, tendo em vista a participação conjunta das **PARTES** no **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 169/2025** do **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, doravante denominada **CLIENTE**, cujo objetivo é a **Elaboração de Projetos Rodoviários de Construção**

dos trechos do Grupo C25.11 com extensão total aproximada de 101,00 km, sendo (1) GO-156: Morro Agudo de Goiás/Entr. GO-434 (Valdelândia); (11) GO-434: Rubiataba/Entr. GO-156 (Valdelândia); (Ili) GO-241: Bonópolis/Entr. BR-080; (IV) GO 154: Novo Planalto/Divisa GO-TO; (V) GO- 585: Novo Planalto/Divisa GO-TO; e (VI) GO-448: Entr. BR-153/Divisa GO-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO

2.a) O Consórcio a ser constituído, caso os serviços sejam adjudicados às **PARTES**, terá a denominação de **CONSÓRCIO 169 PLANEP-IMTRAFF**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO

3.a) O Consórcio terá sede e foro na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E VALIDADE

4.a) O prazo de vigência deste compromisso se iniciará na data de sua assinatura e terminará somente nos seguintes casos:

4.a.1) Na hipótese de as **PARTES** não serem declaradas vencedoras da Licitação, depois de esgotados todos os recursos extrajudiciais e judiciais cabíveis;

4.a.2) Se as **PARTES** vencerem a Licitação e vierem a ser contratadas, após a celebração do contrato de constituição do Consórcio e seu respectivo registro na Junta Comercial;

4.a.3) Caso o objeto da Licitação, por qualquer motivo, torne-se material ou juridicamente impossível, desde que quitadas todas as obrigações pertinentes.

4.b) O prazo de duração do Consórcio será, no mínimo, aquele correspondente à vigência do contrato acrescido de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO / PRESTAÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.a) Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO**, será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os respectivos faturamentos, neste incluindo, recebimento de receitas e partilhas do resultado, a saber:

PLANEP (Líder)50 % (cinquenta por cento)

IMTRAFF50 % (cinquenta por cento)

5.b) Caso as **PARTES** venham a ser contempladas com a adjudicação dos serviços, as mesmas, desde já se comprometem a:

5.b.1) Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 o registro do instrumento de constituição do consórcio, na junta do comércio local de sua sede, e respectiva publicação da certidão de arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas ou associadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato, decorrente da Licitação.

5.b.2) Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta ao **CLIENTE**, como para a execução dos serviços licitados.

5.b.3) As **PARTES** se comprometem, ainda, a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser assinado com o **CLIENTE**, solidariamente, executando os serviços com uma equipe única, com um núcleo formado pelos melhores técnicos de cada empresa, em suas especialidades. Pretende-se, desta forma, otimizar o desempenho da equipe do Consórcio como um todo, por meio da estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, para a execução dos serviços ora licitados.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

6.a) As PARTES designam a empresa **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, para assumir a liderança do **CONSÓRCIO**, a qual nomeia, neste ato, o Sr. **Thales Thomé Nogueira**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e CPF/MF nº 129.064.646-51, como seu representante legal, e, na sua falta justificada, a Sra. **Joyce Patrícia dos Santos**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-7848606 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 078.526.946-08, e/ou o Sr. **Frederico Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº M 8.665.274 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.080.986-70, e/ou o Sr. **Kleberson Leandro da Rocha**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.250.059 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.290.966-42, que nesta qualidade serão seus representantes legais e formais, juntos ou isoladamente, inclusive perante o **CLIENTE**, cumprindo-lhe as seguintes responsabilidades e poderes:

6.a.1) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Compromisso de Constituição do **CONSÓRCIO**, correspondente ao eventual contrato decorrente da Licitação mencionada na Cláusula Primeira.

6.b) Representar, com exclusividade, as **PARTES**, tanto no decorrer do procedimento administrativo licitatório, como na execução do contrato dela, eventualmente, decorrente, inclusive assinar o Contrato de Prestação de Serviços, podendo ainda, requerer, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, indicar pessoa designada a representar o consórcio na entrega e abertura de envelopes, designando os poderes da mesma, assumir responsabilidades perante às outras **PARTES**, respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das **PARTES**, conduzindo as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula Nona do presente instrumento.

6.c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO

7.a) O consórcio terá contabilidade própria, em conformidade com o que estabelece a NBC TG 19 (R2) – Negócios em Conjunto, estabelecida pela Resolução CFC 1415/12 de 23 de novembro de 2012, com a Instrução Normativa RFB n.º 1.199 de 14 de outubro de 2011 e com a Lei Federal n.º 12.402/11, de 02 de maio de 2011 e terá escrituração em Livro Diário próprio registrado em Junta Comercial.

7.b) A consorciada líder se compromete em realizar a abertura de uma conta corrente em nome do **CONSÓRCIO**, onde esta terá como única finalidade o recebimento dos aportes enviados pelas consorciadas e pagamento de todas as despesas inerentes ao consórcio.

7.c) O Consórcio realizará os trabalhos contando com a somatória das equipes técnicas das consorciadas e da equipe técnica contratada pelo **CONSÓRCIO**.

7.d) As consorciadas farão mensalmente aportes respeitando a proporcionalidade de sua participação com a única finalidade de custear as despesas a serem concretizadas pelo Consórcio e reembolsar as despesas realizadas pelas consorciadas.

7.e) Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas por qualquer uma das partes constituintes deste Consórcio, a outra parte assumirá tais obrigações e realizará os trabalhos correspondentes, ficando autorizada a faturar junto ao **CLIENTE** os valores referentes à realização destes trabalhos, cabendo à parte infratora, o pagamento à outra parte de multa indenizatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor relativo às obrigações então assumidas por esta última parte.

7.f) A cobrança do valor constante do item anterior será realizada mediante a emissão de Letras de Câmbio, na forma dos Decretos n.º 2.044/08 e n.º 57.663/66 letras essas com vencimentos num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de comprovação do inadimplemento.

7.g) Ao final de cada mês, as demais consorciadas enviarão à empresa líder as informações acerca de suas receitas, custos e despesas, sendo estas acompanhadas de suas respectivas documentações comprobatórias, de modo a possibilitar à empresa líder o registro contábil das operações do Consórcio, bem como a devida apuração de "haveres", disponibilizando para as **PARTES** as demonstrações contábeis até o último dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS COMUNS

8.a) Cada PARTE contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos serviços.

8.b) Serão enviadas para cada uma das PARTES, em tempo hábil, as notas fiscais relativas às despesas comuns do **CONSÓRCIO**, as quais deverão ser rateadas, na proporção estabelecida no item 5.a. supra.

8.c) Na ocorrência de contratações, (serviços, funcionários, fornecedores etc.), estas serão executadas e administradas diretamente pelo Consórcio. Os bens de uso durável e não durável, necessários à execução dos serviços, serão adquiridos pelo Consórcio

CLÁUSULA NONA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.a) As **PARTES**, desde já declaram assumir perante **CLIENTE**, responsabilidade solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados por quaisquer integrantes do **CONSÓRCIO**, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do Contrato dela, eventualmente, decorrente, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato decorrente da presente Licitação e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

9.b) As **PARTES** se comprometem e se responsabilizam ainda, a responder perante o **CLIENTE**, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente Licitação até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

9.c) As **PARTES** constituirão uma força-tarefa única, para que os serviços adjudicados sejam realizados dentro das melhores condições técnicas e de qualidade, de acordo com a exigência do **CLIENTE**. A atuação de cada uma das **PARTES**, no que se refere à execução dos serviços objeto da licitação em questão, é solidária e obedecerá quantitativamente à proporcionalidade estabelecida neste instrumento.

9.d) Cada uma das **PARTES** responderá, contudo; isoladamente, uma perante às outras por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação supra, até o término do Contrato que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do Código Civil Brasileiro.

9.d.1) A responsabilidade de cada uma das **PARTES** no que se refere à execução dos serviços ofertados está estabelecida em quantidades tais que mantenham a proporção constante na Cláusula Quinta do presente instrumento.

9.e) Os **SERVIÇOS** serão executados sem divisão de atividade (escopo), cabendo às **PARTES**, a execução conjunta de todas as atividades estipuladas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.a) As **PARTES** se comprometem a não alterar ou modificar a sua composição ou constituição, exceto com prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe.

10.b) O **CONSÓRCIO** não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a execução dos serviços objeto da presente licitação...

10.c) As **PARTES** se comprometem em manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, do mesmo processo licitatório supracitado.

10.d) As **PARTES** não poderão ceder, total ou parcialmente seus direitos e obrigações, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDUTAS DAS CONSORCIADAS

11.a) Em particular, cada **PARTE** concorda em não pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer quantia ou dar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a ninguém (tanto para oficial do governo como para partido político ou candidato ou outro indivíduo) para fins de influência, imprópria ou ilegalmente, sobre qualquer ato, decisão ou julgamento de qualquer oficial ou qualquer governo ou de qualquer repartição, agência ou instrumento do governo, para obter ou reter negócios junto ao assunto deste acordo ou a quaisquer contratos ou transações com outras pessoas associadas ao contrato decorrente da Licitação citada na Cláusula Primeira.

11.b) As **PARTES** estão cientes de que não poderão praticar atos que atentem contra as leis anticorrupção, de forma que não venham apresentar conduta de:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
 - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.c) As **PARTES** declaram que conhecem a Lei nº 12.846/2013 de combate à corrupção e regulamentação contida na mesma e fazem manifestação expressa de que em todo momento observarão e seguirão cumprindo o preceituado na Lei e nas normas de direito existentes ou que se determinem.

11.d) A **PARTE** infratora isentará a(s) **PARTE(S)** não infratora(s) de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados à violação que deu ensejo, assumindo, diretamente, a obrigação de indenizar a(s) **PARTE(S)** não infratora(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

12.a) As **CONSORCIADAS** declaram:

- a) Que conhecem o quanto disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para tanto todos os dados pessoais e, quando exigido pela legislação aplicável, informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como sobre todos os materiais obtidos com sua participação ou não, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias, entre outros, devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma, e protegidos antes, durante e após a entrega da proposta e, se for o caso, até a final execução do contrato, respeitado os prazos prescricionais.
 - b) Que se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei 13.709/2018 (“LGPD”) dentro e fora do âmbito do **CONSÓRCIO**, enfaticamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.
 - c) Que caso realizem o tratamento de dados pessoais para a execução do Contrato e seu objeto, tal tratamento deverá obrigatoriamente ser adequado à legislação vigente no momento do tratamento, comprometendo-se a atualizar seus mecanismos internos de proteção sempre que necessário.
 - d) Que, sempre que possível e dentro das bases legais previstas no art. 7º da LGPD, obterão o consentimento livre, informado e inequívoco do titular de dados pessoais.
 - e) Que, a **CONSORCIADA** responsável pela coleta inicial de dados pessoais e consequentemente responsável pela obtenção de consentimento, deverá obrigatoriamente indicar que os dados, inclusive os sensíveis, poderão ser compartilhados com a outra **CONSORCIADA** para finalidade de execução do Contrato, devendo, ao compartilhar aos dados, também enviar cópia do termo de consentimento assinado pelo titular dos dados pessoais.
 - f) Que os termos de consentimento relacionados ao Contrato serão, preferencialmente, elaborados em conjunto entre as **CONSORCIADAS**.
 - g) Que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços na elaboração de um plano para reversão e mitigação de danos.
- 12.2. Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto da presente proposta e do eventual contrato, sob pena de responder pelos prejuízos causados uns aos outros, exceto se houver anuência das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

13.a) Fica eleito o Foro Central da Comarca de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, por mais especiais que outros sejam, para dirimir eventuais pendências.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização: (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (iii) de forma presencial, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

THALES THOME Assinado de forma digital
por THALES THOME
NOGUEIRA:129 NOGUEIRA:12906464651
06464651 Dados: 2026.02.27
16:01:38 -03'00'

PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Thales Thomé Nogueira
CPF: 129.064.646-51
Representante Legal

FREDERICO Assinado digitalmente por FREDERICO
RODRIGUES RODRIGUES:04308098670
04308098670 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(SEM BRANCO), OU=09155925000186,
OU=videoconferencia, CN=FREDERICO
• RODRIGUES:04308098670
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 14:57:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Frederico Rodrigues
CPF: 043.080.986-70
Sócio Administrador



8. CONTRATOS SOCIAIS CONSORCIADAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/560.535-2	MGP2300890820	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

THALES THOMÉ NOGUEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, inscrito no CPF sob nº 129.064.646-51, portador da carteira de identidade nº MG-13.805.688, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Castelo Évora, número 53, Bairro Castelo, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-330.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob NIRE 31212642061, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento: Sala 910, PAVMTO 9º, Bloco 2, Bairro Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-170 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 10.417.566/0001-77, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social passa ser prestação dos serviços de engenharia e arquitetura, tais como a a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, de tráfego e ambiental, serviços de administração de obras, serviços de cartografia, topografia e geodesia, a supervisão e gerenciamento de projetos, os serviços de acompanhamento e apoio técnico de obras e demais serviços de engenharia, e a participação em outras sociedades, exceto holdings.

Em razão das alterações promovidas, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social, na forma que segue:

CONSOLIDAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
LTDA.**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade possui o nome empresarial de **PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA** e possui sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento: Sala 910, PAVMTO 9º, Bloco 2, Bairro Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-170.

Parágrafo 1º - Por decisão da diretoria poderá a sociedade abrir e fechar filiais, escritórios ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo qualquer quotista dela se retirar, mediante prévia e escrita comunicação, obedecido ao disciplinado na cláusula 7ª.

Parágrafo Único – A morte, falência ou retirada de qualquer quotista, não acarretará a dissolução ou liquidação da sociedade.

CAPÍTULO III – DO OBJETO

Cláusula Terceira – A sociedade possui como objetivo social: Prestação dos serviços de engenharia e arquitetura, tais como a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, de tráfego e ambiental, serviços de administração de obras, serviços de cartografia, topografia e geodesia, a supervisão e gerenciamento de projetos, os serviços de acompanhamento e apoio técnico de obras e demais serviços de engenharia, e a participação em outras sociedades, exceto holdings.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 5.507.600,00 (cinco milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos reais) dividido em 5.507.600 (cinco milhões, quinhentos e sete mil e seiscentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O Capital Social é assim:

Nome do Quotista	Quant. Quotas	Vr. Unitário	Total R\$	%
Thales Thomé Nogueira	5.507.600	R\$ 1,00	R\$ 5.507.600,00	100
Total	5.507.600	R\$ 1,00	R\$ 5.507.600,00	100

Cláusula Quinta – O capital poderá ser aumentado com contribuições em dinheiro, com bens suscetíveis de avaliação em dinheiro ou mediante a apropriação de reservas e seu balanço patrimonial, em qualquer caso, por decisão da reunião de sócios.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - A cessão de quotas se operará, primeiro por ato de vontade do quotista, segundo por morte.

Parágrafo Primeiro – A cessão de quotas por ato de vontade, somente poderá ser feita pela ordem, em primeiro lugar aos demais sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas por ele possuídas, e em segundo lugar à sociedade, obedecendo ao disposto a seguir: a) O preço da cessão será apurado dentro de sessenta dias, da data de comunicação, em balanço patrimonial especial, que registre os negócios sociais até o último dia do mês que anteceder a proposta do



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

sócio para retirar-se da sociedade; b) Em caso de renúncia de quotista ao direito de aquisição das quotas ofertadas á venda, o ato aproveitará os demais quotistas para aquisição das quotas remanescentes, respeitando-se, ainda aí, o critério da proporcionalidade das quotas, frente aos não renunciante; c) Em sendo a sociedade cessionária, e em não havendo a redução do capital social, a colocação, por ela, das quotas junto aos quotistas, obedecerá ao critério da proporcionalidade das quotas por eles possuídas, d) O preço da cessão será pago em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação, 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço Especial, no caso de formalizar-se a cessão.

Parágrafo 2º - Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação da retirada, de qualquer sócio quotista, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º - No caso de morte de qualquer quotista, os herdeiros terão duas opções: a) Alienar as quotas do quotista falecido, e neste caso proceder-se-á como previsto no parágrafo 1º; b) Continuar na sociedade e neste caso os herdeiros designarão um representante dos sucessores, a quem caberá o exercício dos direitos do quotista falecido, observando-se que na falta do representante os atos praticados pela sociedade em relação a qualquer dos quotistas, produzirão efeitos contra todos os herdeiros (Art. 6º do decreto nº 3.708, de 10.01.1919).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio proprietário THALES THOMÉ NOGUEIRA, já qualificado neste instrumento, ao qual compete isoladamente o pleno uso da denominação social de forma individual, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representa-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e autarquias, inclusive instituições financeiras e bancárias, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: O sócio declara não estar impedido por lei especial, não estar condenado temporariamente ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem o efeito da condenação.

Cláusula Nona – As seguintes deliberações só poderão ser efetivadas por meio de autorização de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- I. Emitir notas promissórias vinculadas à operação de crédito e financiamento, e assinar seus respectivos contratos;
- II. Alienar e onerar bens integrantes do Ativo Fixo da Sociedade;
- III. Adquirir bens imóveis, acordando em cláusulas, as condições e estipulações, sejam em atos preliminares.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

Cláusula Décima – Compete ao Diretor Executivo, isoladamente:

- I. Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Constituir advogados, regularmente inscritos na OAB, com poderes nas cláusulas “ad judicium et extra”, para o foro em geral;
- III. Aceitar e endossar duplicatas;
- IV. Endossar notas promissórias a bancos e estabelecimentos de créditos em geral;
- V. Passar recibo e quitação dos créditos da empresa;
- VI. Firmar contratos, ressalvado o disposto no item I, da cláusula 9ª, retro assinalada;
- VII. Abrir contas correntes ou garantidas;
- VIII. Movimentar por meio de emissão de cheques, ordem de pagamento e de outros meios, contas correntes ou garantias;
- IX. Admitir, demitir, promover e transferir empregados da empresa;
- X. Praticar todos os atos pertinentes à gestão ordinária da sociedade, respeitadas as limitações estabelecidas neste contrato e a lei;
- XI. Constituir procuradores em nome da sociedade, com cláusula “ad negocia”, especificando sempre os poderes e prazos da validade da procuração.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá designar responsáveis técnicos, na qualidade de empregados, nomeados pelo Diretor Executivo, que serão, necessariamente, profissionais capacitados, na forma da lei, para a prática de atos, que requeiram as suas responsabilidades, podendo ser sócios ou não sócios, aos quais competirá dirigir o planejamento, a programação e execução dos trabalhos e serviços técnicos da sociedade, que ficarão sob sua responsabilidade técnica, gozando, para isso, de inteira autonomia, nos termos da lei e das normas expedidas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, assinando, obrigatoriamente, plantas, planos, projetos e demais documentos técnicos.

CAPÍTULO VI - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- I. A aprovação de contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição de administradores;
- IV. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata.

Parágrafo único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e aprovadas pelo mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos votos do capital social.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

Clausula Décima Terceira - No transcurso dos quatro primeiros meses do ano calendário, que segue ao término do Exercício Social, haverá reunião dos sócios com o objetivo de tornar as contas dos Diretores e deliberar sob o Balanço Patrimonial, o Resultado Econômico e a Distribuição de Lucros.

Parágrafo 1º - A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade, os diretores.

Parágrafo 2º - Extingue-se em 2 (dois), o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta - As reuniões dos sócios, em qualquer tempo, serão convocadas, por escrito, pelo Diretor Executivo, com antecedência mínima de 3 (três) dias, dispensadas as formalidades de convocação com o comparecimento de todos os sócios.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS SOCIAIS

Cláusula Décima Quinta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. O administrador apresentará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios quotistas, sendo eleito, no ato, o liquidante e estabelecida a forma de liquidação.

Parágrafo único- Ao liquidante, estranho aos quadros da sociedade, será estipulada uma comissão ou honorários mensais.

CAPÍTULO IX - DO FORO

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se estar assim justo e contratado, assina este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte/MG, 20 de setembro de 2023.

THALES THOMÉ NOGUEIRA
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/560.535-2	MGP2300890820	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, de NIRE 3121264206-1 e protocolado sob o número 23/560.535-2 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10879499, em 28/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2023, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/560.535-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/507.275-1	MGP2200858720	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



10ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”
CNPJ 08.103.958/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.261.252/001-X
NIRE JUCEMG 3120759064-3 DE 23/06/2006

FREDERICO RODRIGUES, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, natural de Uberlândia/MG, nascido em 29/08/1980, portado da carteira de identidade nº M 8.665.274 expedida pela SSP/MG, CPF nº 043.080.986-70, residente e domiciliado à Rua Pitt nº 755 Apartº 802- Bairro União – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.170-610.

VALNICE APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, esteticista, nascida em 08/09/1956, natural de Capinópolis/MG, portadora da carteira de identidade nº MG 809.245, expedida pela SSP/MG, CPF nº 431.583.746-68, residente e domiciliado a Rua Doutor Américo Gianetti, 199, Apto 1.001-Bairro da Graça – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.140-200.

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, publicitário, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/05/1985, portador da carteira de identidade nº M 7.428.397 expedida pela SSP/MG, CPF 074.013.606-24, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 486, Apartº 501, Bairro Vale do Sereno – NOVA LIMA /MG – CEP 34.006-003.

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/09/1985, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade MG 12.218.474 expedida pela SSP/MG, CPF: 012.043.846-14, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 439 apt. 1003 – Savassi – BELO HORIZONTE/ MG – CEP 30.130-153.

ÚNICOS participantes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA” inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.958/0001-10, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 261.252/001-X, Registro JUCEMG 3120759064-3 DE 23/06/2006; 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 3730682 DE 29/05/2007; 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4345686 DE 24/05/2010; 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4884974 DE 12/07/2012; 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4884975 DE 12/07/2012; 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 5345770 DE 30/07/2014; 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 5587141 DE 23/09/2015; 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 6516914 DE 22/02/2018; 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 6906388 DE 27/06/2018; 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 7083509 DE 30/11/2018 RESOLVEM alterar o texto de seu contrato de constituição mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE E AMBIENTAL, CONTEPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS); LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; CURSOS, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS E TREINAMENTOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE URBANA E LOGÍSTICA; PLANOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIRECIONADAS ÀS AÇÕES DE TRÁFEGO E TRANSPORTE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, VOLTADAS ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS E MOBILIDADE; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONCESSÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE



AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL / TRANSFERÊNCIA, CESSÃO DE QUOTAS / NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica aumentado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, utilizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Conta Reserva de Lucros existente em 31/12/2021 para a realização do aumento de capital.

Após a integralização do capital o Sr. **FREDERICO RODRIGUES** (já qualificado), cede/transfere 5,00% (cinco por cento) de suas cotas de participação no Capital Social, representadas por **50.000 QUOTAS** de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) ao sócio **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificado).

O Capital Social com esta alteração ficou assim distribuído:

FREDERICO RODRIGUES	84,90%	849.000	QUOTAS	R\$ 849.000,00
VALNICE APARECIDA DE JESUS	5,00%	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00
FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO	10,00%	100.000	QUOTAS	R\$100.000,00
CRISTIANO CARNEIRO RESENDE	0,10%	1.000	QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100,00%	1.000.000	QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios (Artigos 1052 do Código Civil/2002) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (Art. 1.011, & 1º do C. Civil/2002).

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/PRÓ-LABORE

A Administração da sociedade passa a ser gerida e administrada pelos sócios, **FREDERICO RODRIGUES**, **VALNICE APARECIDA DE JESUS** e **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificados), que poderão assinar os documentos que envolvam a sociedade em conjunto ou isoladamente, e pelo sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificado)**, **que assinará sempre em conjunto, com a presença de um outro sócio**, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval, cauções, fianças, etc.

Parágrafo 1º - Declaram os sócios, sob suas responsabilidades, que não se acham incursos nas proibições prevista no parágrafo primeiro do Artigo 1011 do Código Civil, vigentes a partir de 11/01/2003, impeditivas deste Contrato.

Parágrafo 2º - A retirada mensal a título de pró-labore poderá efetuada pelos sócios, FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS, FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO E CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificados) em valores a serem livremente estipulados, observando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e desde que em consentimento entre pelo menos dois sócios.

ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA.

É alterado o nome fantasia para **“IMTRAFF ENGENHARIA E MOBILIDADE”**.

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Com esta alteração contratual, o contrato social passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/NOME FANTASIA.

A denominação social é **“IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”**, tendo como nome fantasia **“IMTRAFF ENGENHARIA E MOBILIDADE”**.



DA SEDE/ FILIAIS, FORO E DOMICÍLIO FISCAL.

O endereço da sede social é: AVENIDA CRISTIANO MACHADO Nº 640 SALAS 1106, 1107, 1108, 1109 – 1111, BAIRRO DA GRAÇA/SAGRADA FAMÍLIA – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.030-514,

A sociedade não possui, mas poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional;

O foro é o da comarca de BELO HORIZONTE, em seu domicílio fiscal.

DO OBJETIVO SOCIAL – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

O objetivo da sociedade é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE E AMBIENTAL, CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS); LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; CURSOS, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS E TREINAMENTOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE URBANA E LOGÍSTICA; PLANOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIRECIONADAS ÀS AÇÕES DE TRÁFEGO E TRANSPORTE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, VOLTADAS ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS E MOBILIDADE; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONCESSÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS E PROGNÓSTICOS AMBIENTAIS; ESTUDOS E MEDIÇÕES DE ACÚSTICA (RUÍDO).

O início das atividades ocorreu através do registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG sob o NIRE 3120759064-3 DE 23/06/2006;

O prazo de duração desta sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, representado 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

FREDERICO RODRIGUES	84,90%	849.000	QUOTAS	R\$ 849.000,00
VALNICE APARECIDA DE JESUS	5,00%	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00
FABRÍCIO SANTHIAIGO RIBEIRO	10,00%	100.000	QUOTAS	R\$100.000,00
CRISTIANO CARNEIRO RESENDE	0,10%	1.000	QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100,00%	1.000.000	QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

O sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE** possuidor de 1.000 quotas, se comprometeu em caso de deixar a sociedade realizar a devolução integral e sem ônus ao sócio **FREDERICO RODRIGUES** (já qualificado), também sem prejuízos ou ônus à sociedade. E, no caso de falecimento as referidas cotas serão devolvidas integralmente ao sócio **FREDERICO RODRIGUES**, sem ônus à sociedade. Sendo por motivo de casamento ou união estável, o mesmo se comprometeu a devolver integralmente as referidas quotas ao sócio **FREDERICO RODRIGUES**, sem ônus à sociedade;



Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios (Artigos 1052 do Código Civil/2002) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (Art. 1.011, & 1º do C. Civil/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO/PRÓ-LABORE

A Administração da sociedade passa a ser gerida e administrada pelos sócios, **FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS e FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificados), que poderão assinar os documentos que envolvam a sociedade em conjunto ou isoladamente, e pelo sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificado)**, **que assinará sempre em conjunto com a presença de um sócio**, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval, cauções, fianças, etc.

Parágrafo 1º - Declaram os sócios, sob suas responsabilidades, que não se acham incursos nas proibições prevista no parágrafo primeiro do Artigo 1011 do Código Civil, vigentes a partir de 11/01/2003, impeditivas deste Contrato.

Parágrafo 2º - A retirada mensal a título de pró-labore poderá efetuada pelos sócios, FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS, FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO E CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificados) em valores a serem livremente estipulados, observando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e desde que em consentimento entre pelo menos dois sócios. **DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA CAUSA MORTIS.**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinadas a formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não dissolverá cabendo aos herdeiros o recebimento dos direitos e haveres legais.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se extinguirá por renúncia dos sócios, e nesse caso será aplicável quanto ao patrimônio, quando serão reembolsados no valor de suas quotas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente na presença de duas testemunhas abaixo, em única via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG.

Belo Horizonte – MG, 28 de setembro de 2022

FREDERICO RODRIGUES

VALNICE APARECIDA DE JESUS

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE

TESTEMUNHAS

ONÉSIMO MOREIRA RAMOS
CRC-MG: 41.582/O-3

BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
CRC-MG 095.011/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.275-1 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/507.275-1	MGP2200858720	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.214.316-00	BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
232.408.736-72	ONESIMO MOREIRA RAMOS
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120759064-3 e protocolado sob o número 22/507.275-1 em 04/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9623095, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
013.214.316-00	BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
232.408.736-72	ONESIMO MOREIRA RAMOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/507.275-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.275-1 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



9. TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

O **Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF**, formado pelas empresas **PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.417.566/0001-77, e **IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA**, com sede na Rua Cristiano Machado nº 640, Sala 1106 – 1109 e 1111, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita n CNPJ/MF sob nº 08.103.958/0001-10, para a Licitação em referência, encerra-se aqui e tem 345 páginas numeradas e rubricadas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

THALES THOME
NOGUEIRA:1290646
4651

Assinado de forma digital por
THALES THOME
NOGUEIRA:12906464651
Dados: 2026.03.02 07:28:29 -03'00'

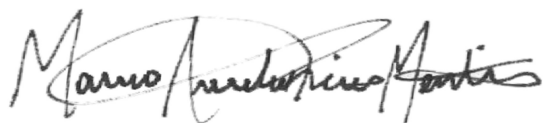
Consórcio 169 PLANEP - IMTRAFF

Thales Thomé Nogueira
Representante Legal
CPF nº129.064.646-51

Prezado(a) **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792026000107757048480



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792026000107757048480 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 203487

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 26/02/2026

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 03.520.933/0001-06

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20

Complemento: BR-153 - KM 3,5

CEP: 74.775-013

Bairro: CONJUNTO CAICARA

Cidade: GOIÂNIA

UF: GO

Dados do Tomador



Nome: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.417.566/0001-77

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA

Número: 2000

Complemento: SALA 910 PAVMTO9 BLOCO

CEP: 30.494-170

Bairro: ALPES

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 56.693,81

(CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital Concorrência nº 169/2025 - Processo Administrativo nº 202500005019183.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.”

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Contratos de Adesão

Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza
Retomada de Obras

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 56.693,81

Vigência: Das 24h de 02/03/2026 a 24h de 30/06/2026

Prêmio: R\$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 190,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 190,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 190,00

Vencimento: 30/03/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: SANPE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202034980

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o respectivo contrato administrativo, nos termos e condições descritos no Edital, conforme descrito nesta Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta Apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar, a seguro de riscos de engenharia, responsabilidade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;

b) Custos, despesas, obrigações ou encargos, os de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (in)execução das Obrigações Garantidas;

c) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

d) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

e) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado e/ou de terceiros;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;

h) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;

i) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;

k) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas nesta Apólice;

l) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

m) Alteração das Obrigações Garantidas que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

n) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgão da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional que prejudiquem ou retardem a execução desta Apólice.

o) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

2.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Edital. O Tomador e o Segurado

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS

3.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;
- c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;
- e) Alteração da Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;
- f) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
- g) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Condições Contratuais desta Apólice.

3.2. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos da Lei 15.040 de 2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro

4. PRÊMIO

4.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos os seus Endossos.

4.1.1. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4.2. Na hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago, mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

4.2.1. Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de despesas de contratação.

4.2.2. Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.

4.2.3. Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

4.3. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 2 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.4 O não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1. Esta Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa à Seguradora e seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

5.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Edital e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

6.1. Não assinado o contrato administrativo licitado nos termos previstos no Edital, o Segurado deverá, imediatamente, realizar a Reclamação de Sinistro mediante envio de comunicação à Seguradora por meio do e-mail sinistros@sombreroseguros.com.br informando-a acerca da conclusão do respectivo processo administrativo para apuração de Prejuízos ("Reclamação de Sinistro").

6.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

- c) Cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) Cópia do processo administrativo instaurado para determinar a Inadimplência do Tomador, culminado na aplicação de multas, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 6.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados no item 6.1.1.

6.3. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

6.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do completo atendimento das exigências da Seguradora.

6.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de comunicação à Seguradora sobre a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao respectivo recurso.

7. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão do Inadimplemento do Tomador das Obrigações Garantidas;

7.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

7.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 7.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

7.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

7.3. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7.5 O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

7.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

7.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

7.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7. implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

7.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

7.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

7.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

8. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

8.1. A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.

8.1.1 Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.

8.2. Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para:

a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

8.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 6.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

9. ACEITAÇÃO

9.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

9.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber.

9.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

9.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.

9.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

9.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.

9.5. A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Seguradora

10. VIGÊNCIA

10.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

10.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

10.3. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

11. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

11.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) O contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) Extinção, por qualquer motivo, do Edital;
- e) Término da vigência da Apólice ou Endosso.

11.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

12.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares

12.2. Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

13. CONTROVÉRSIAS

13.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

14.3. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou Endosso e no Edital, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

14.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

14.4.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

14.4.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

14.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

14.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

14.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

14.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

14.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14.9. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, se reservando o direito de compartilhar as informações referentes à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

15. DEFINIÇÕES



Apólice - Seguro Garantia **SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

15.1. Em acréscimo aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:

- a) Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- b) Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- c) Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- d) Despesa de Contratação: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- e) Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.
- f) Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- g) Edital: ato indicado no campo Objeto previsto no frontispício da Apólice, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- h) Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.
- i) Inadimplemento: descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- j) Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do Inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro.
- k) Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- l) Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Edital, nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e garantidas pela Apólice;
- m) Prejuízo: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- n) Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- o) Prêmio Mínimo: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- p) Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos.
- q) Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.
- r) Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação, e credor das obrigações assumidas pelo Tomador.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

s) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.

t) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

u) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.

v) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital, e devedor das obrigações assumidas perante o Segurado.

w) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00hs das respectivas datas nela indicadas.

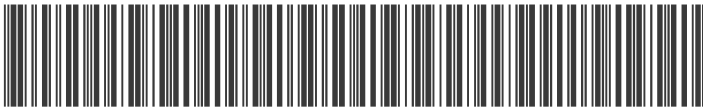
15.2. Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Banco Itaú S.A.		341-7	Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 30575.092413 90157.020000 1 14010000019000	
Parcela		01 / 001		Local de Pagamento			Vencimento
Vencimento		30/03/2026		Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento			30/03/2026
Agência/Código Beneficiário		2419/01570-2		Beneficiário			Agência/Código Beneficiário
Espécie	RC	Quantidade	001 x 001	SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13			2419/01570-2
Valor do Documento		R\$190,00		Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907			
(-) Desconto				Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Cart. / Nosso Número
(-) Outras Deduções				26/02/2026	1007507048480/000000000/01	RC	109/00305750-9
(+)Mora/Multa		0,00		Uso do Banco	Carteira	Aceite	(=) Valor do Documento
(+) Outros Acréscimos					109	N	R\$190,00
(=) Valor Cobrado				"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.			(-) Desconto
Carteira		109		NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"			(-) Outras Deduções
Nosso Número		109/00305750-9					(+)Mora/Multa
Número do Documento		1007507048480/000000000/01					(+) Outros Acréscimos
Pagador		PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS L - CNPJ: 10.417.566/0001-77					(=) Valor Cobrado
Beneficiário		SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13					
Beneficiário		SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13		Pagador			
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907				PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS L - CNPJ/CPF: 10.417.566/0001-77			
				AVENIDA RAJA GABAGLIA 2000 SALA 910 PAVMT09 BLOCO 2 ALPES			
				CEP - 30494-170 - Belo Horizonte - MG			
				Beneficiário Final			
Autenticar no verso		Recibo do Pagador					Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Pagamento - Boleto

Dados da conta pagadora

Nome	PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ	10.417.566/0001-77
Agência/conta	8435/0008710-4

Dados do beneficiário

Nome	SOMBRERO SEGUROS S A
CPF/CNPJ	37.960.905/0001-13

Dados do pagamento

Código de barras	34191090083057509241390157020000114010000019000
Data do Vencimento:	30/03/2026
Data do Pagamento	26/02/2026
Valor do Documento	R\$ 190,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Encargos	R\$ 0,00
Valor do Pagamento	R\$ 190,00
Identificação do Comprovante	GOINFRA 169/2025 (ConsórcioPlanep/Imtraff)

Autenticação no comprovante
00434184350008710400000100120260226181772126329298

ID da transação
2CAE49D11023F79E686F985529F086B727160700

Controle
181772126329298

Efetuada em 26/02/2026 às 14:18:49 no Itaú Empresas na internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722